leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULIA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N°. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:

comprometimento financeiro, nos térmos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

4 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

4 OS DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários

082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários

082040005.2.068000 Manutenção da Civil de Assuntos Comunitários

082040005.2.068000 Manutenção de Civil de Manutenção de Assuntos Comunitários

082040005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários

08204005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários

08204005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários

08204005.2.068000 Manutenção da Assuntos Comunitários

08204005.2.068000 Manutenção d

iniaricano, los lemino da inistruça Ferrita de 100/2000 e suas arualizações, de acordo Colhi a ser recursor.

Fonte de Recursos Descrição Valor 5,00,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estificio da Prefettura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

DERGIO JARDIM JONIOR

Prefetto Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL

u marricipações Litas toma público que requereu ao IAT, a Licença de Instalação para implantação de base de unição de combustível, sendo o empreendimento localizado na Rodovia João Jorge Saad (PR-323) - KM282 iro do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

жиломи домисов, мина ришков que recebeu do IAI, Licença de Operação Nº 130968 VAL para a atividade de Fabricação de Ámidos e Féculas de Vegetais, Farinha de Mandioca, im Mazarino, S/N, Municipio de Tapira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 050/2021 PREGÃO ELETRONICO № 010/2021

PREGAO ELE HONICO N° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS

CONTRATAN IE: PHER-ETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISU
CONTRATAN IE: PHER-ETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LETITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS
CNP3: 08.609.132/001-27
00.127.00.138.00.138.00.1-27
00.127.00.138.00.138.00.1-27
00.128.00.138.00.1-27
00.128.00.138.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00.128.00.1-28
00

I DESTE EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula quarta do contrato 050/2021, passando seu valor contratual para R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), a título de Reequilibrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, tendo como o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e noveentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 050/2021, o reajuste terá validade a partir do da 07 de Abril de 2022.

FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
Pregão Eletrónico nº 014/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
Homologação em 07/04/2022
CONTRATADO: ETRARAINA E PERFARINI LTDA
CONTRATADO: FERRARINI & FERRARINI LTDA
CONTRATADO: FERRARINI & FERRARINI LTDA
CONTRATADO: ETRARAINA STER TRAINADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA
TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. CONFORME MATERIAIS
DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERAGO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS
PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 184.090.00 (cenio e o cienta e quatro mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2023 VIGENCIA: 08/04/2023 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 Pregão Presencial nº 015/2022

Pregao Presencial nº 015/2022
Processo Administrativo nº 038/2022
Processo Administrativo nº 038/2022
Processo Administrativo nº 038/2022
Processo Administrativo nº 038/2022
CONTRATADO: JREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
CNP3: 26.892.526/10001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO
DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDAVEÍS PELA LEGISLÁÇÃO PERTINENTE EM
RVAS., AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMINIO PÜBLICO NO MUNICIPIO, DISTRITO DO PORTO
FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE
REFERENÇÃE DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
VALOR: RS 184.090.00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais).
VGENCIA: OTOMARCA DE XAMBRÊ.

Pregão Presencial nº 023/2022
Processo Administrativo nº 050/2022
Processo Administrativo nº 050/2022
Homologação em 11/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.
CNPJ: 04.233.58/20001-07
OBJETO: Constitut objeto deste contrato - 0.00 CIPI-J: UA.233.582/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 11/04/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná DECRETO N. 2707 DATA: 19/04/2022 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 046/2022, Modalidade Pregão Presencial,

n. 021/2022. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO O resultado apresentado por 1 reguna.

DECRETA:
Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, o resultado do Processo Administrativo nº 046/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 021/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 046/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 021/2022, o lote 1, em favor da empresa vencedora LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, CNPJ: 13.501.973/0015, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, MOMITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E CAMARIM, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS DA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CENTRAT

DO EDITAL.
Art. 3°). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 días do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Luzinete Castro de Passos Di Presidente do CMDCA

Alto Paraiso Paraná.
CEP: 87:528-000 – Fone: (44) 3664-1320
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legals, no que the confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 3º Conselheiro Tutelar Suplente, respetando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, DEVAIR RUFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.292.413-4 e CPF nº 066.729.499-05, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de Férias, no período de 01 de Maio a 30 de Maio de 2022, de Alesandra Rosa Teixeira, Alto Paraíso, 19 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

O MUNICÍPIO de ALTO PIQUIRI, torna público que às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2022, na Bolsa de Licitações e Leilões no site http://www.bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do

edital, para aquisição de: Objeto Quantidade Valor Total (R\$) Prazo (Dias) VEÍCULO HATCH 76.000,00 01 120 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão

ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3656-8000 - E-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Sants Dumont, 341, Alto Piquiri/Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri, 19 de abril de 2022. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

omologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022, dando outras providencias. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T Á:
Act. 14, 19. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.
Act. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
82 200.493,00 duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais IRMÃOS RICHTER LTDA
\$\$161.520.85\$ cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos

R\$ 161.520,85 cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME

BARKEIRA & BARREIRA LTDA-ME

R\$ 463,539,90 quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

R\$ 7,368,00 sete mil, trezentos e sessenta e otio reais
Art. 3°, Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabele
Decreto.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL. 19 de abril de 2022
GIÓVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

1.1.1 OBLETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE VISANDO FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DIETAS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.056 64 (nove mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

EMISSÃO DO EDITAL 19/04/2022

LOCAL: https://www.comprasovernamentais.gov.br/findex.php/comprasnet-siasg
CRITERIO DE JULICAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referiode Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index
asp?acao=18.item=2
Altionia-PR, a sos 19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

Extrato do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

REF: TOMADA DE PRECOS N° 005/2021

HOMOLGADA PELIO DECRETO N° 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022

HOMOLGADA PELIO DECRETO N° 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 816 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, enset ador perpesentado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1.489.320 SSP/PR e CPF n° 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob n°. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Peroba, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Maril Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente de Termo Adritivo ao Contrato de Prestação de Seviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Precos n°. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE ORDADO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, tem por objeto acrescentar 60 (sessenta) dias corridos para termino da execução do serviços, devido ao atraso ocasionado por períodos de chuva, passando o mesmo a vigorar do dia 22 de abril de 2022 até 21 de junho de 2022, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993. DAS DEMAÍS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERNIO DE ADJUDICAÇÃO
Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 086/2021, em favor da empresa: CASA
DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRICOLÁS LTDA, no lote único no valor total de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e

quinhentos reais.) Altônia, 28 de dezembro de 2021. JÚNIOR CARLOS JORGE Pregoeiro JOSÉ ANTONIO BARBOSA Equipe de Apoio SONIA APARECIDA DOS SANTOS Equipe de Apoio

> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA = ESTADO DO PARANÁ ===

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PM ologado o Pregão Presencial 008/2022- PMA modalidade Registro de Precos, homo

LOTE 01 - CBUQ
 Validade do Registro
 Marca
 Valor Unitário
 Valor Total

 00.04.2023
 ALIIGALILA
 597.00
 298.500.00
 Item Quant. Unid



Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futuro for são Asfaltica, que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altônia.

LOTE 01 - EMULSÃO ASFALTICA Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81 4/78.059/0001-91, com sede administrativa

na Rua Rui Barbosa, 815. Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR.

CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1/489.320 SSP/PR e CPF n° 408.4116/29-72, residente na Avenida

Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob 27.789 448/0101
01. com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-/SSP-PR e do CP° 1057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS N°4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail·licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com - FONE: (44) 3038-1025 a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

0 5º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilibrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

descritos:				
_ote/Item	Descrição Valor Atual Percentual Novo Valor			
142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML, SITEMA FECHADO	3,52	47,15 %	5,18
143	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML, SITEMA FECHADO	4,13	49,63 %	6,18
144	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML, SITEMA FECHADO	7,50	49,66%	11,22
145	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML, SITEMA FECHADO	5,11	47,16 %	7,52
CLAUSULAS	SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS			

Permanecem inalteradas as demais dausulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Atl

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO CONTRATO Nº 042/2022- TP 001/2022

CONTRATANTE: Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP 87.595-000, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municípal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Alex Antonio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO), 3.995.05m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECROLOGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA EM VIAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE BRASÍLADIDA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENION N° 183/2022 DO SEDU-PARANACIDADE. VALOR: R\$ 617.646.38 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato corredão a conta 11 01 11 1600 3.065000 4.49.05.100.00241/01000; 245/70024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e cineta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empretiada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGENCIA: 300 (cento e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.
PORO: CONTRATO: 19 de abril de 2022.
PRODE DE MASILATURA DE CONTRATO: 19 de abril de 2022.
PORO: CONTRATO: 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/ 2022-Concorrência 002/2022
CONTRATANTE: Município de Brasilándia do Sul Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Adão Arcângelo
Dal Bem, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municípia, em pleno
exercício de seu mandato e funções. Alex Antonio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.5.309.590-9
SSP-PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80. e
CONTRATADA: CONSTRUTIORA LONGUINI LIDA . – CNP.1 16.514.870/0001-19.
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),
INCLUINDO BASE E SUB-BASE. REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS
EPLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO EM VIAS DA SEDE NÓ MUNICÍPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL-PR.
VALOPE: R\$ 359.520.12 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos). As despesas
com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11 001 15 451 1500
3 062000 4.4.90.51 (00.0239/01000 circento) e cinculados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreprietada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreprietada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro.
PRAZO DE VIGENCIA: 360 (rezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022
FORO: Comarca de Alto Fiquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 —
MODALIDADE DISPENSA Nº 13/2022.
MARIO JUNIO KAZUD O DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

Processo de Licitação: nº 41/2022 Modalidade Dispensa: nº 13/2022

-Modalidade Disperisa: nº 13/2022
-Objeto: Locação de salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
Art. 2º -Fica adjudicado o objeto a Srª. BERCHOLINA BATISTA BORGES, perfazendo um montante de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), sendo valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

FONDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO. SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERÂNDC o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 08/2022, de 12 de abri de 2022 - Convocação da Candidata,

OLVE. 1º - Nomear THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob n 226.769-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINC 196.226.769-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSURA DE ENSINC. FUNDAMENTAL E DUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal dicaducação, Cultura e Esportes, a partir desta data (18 de abril de 2022), com remuneração inicial de R\$ 2.441,89 (obi mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, de conformidado

mil, quatrocentos e capories, a perur cesta data (18 de abril de 2022), com remuneração inicial de R\$ 2.441,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nivel C - Classe 1, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 04 de março de 2011 e suas alterações.

Añ 2º - A momeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de supri necessidades inadiáveis da Administração no promogado por igual período no interesse da administração, encerrando-se em 18 de abril de 2023, podendo ser promogado por igual período no interesse da administração. Art 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciarão a assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DU SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÔE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA CAROLINE
KOTRIK DO CARMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela legislação vigente e de conformidade com o item 14.1. do Edital nº 04/2021, de 18 de março de 2021 - Abertura
do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de abril de 2023, o prazo da Portaria nº 082/2021, de 19 de abril de 2021, que nomeou
a Servidora BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO, inscrita na CI/RG sob n.º 9.340,203-0 SSP/PR e CPF sob
nº 083.234.149-28, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 40 horas, com lotações
Municipal de Saúde.

милисирал de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTATIA DE CAPITADA INVANTA DE CAPITADA DE
PORTARIA Nº 081/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022
SUMULA: DISPÕE SÓBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE
ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2021, de 05 de abril de 2021 - Abertura do Processo
Seletivo Simplificado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

seletivo Simpinicauo, EESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR até 22 de abril de 2023, o prazo da Portaria nº 083/2021, de 20 de abril de 2021, que nomeou a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CI/RG sob nº 10.158.962-5 SSP/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social. 14° 2° - Feta Portaria entra em vicor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQÜE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

cionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar po Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N°. 562, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umurarma Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11 02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11 02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018. 1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
5905 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
82440005. 2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
7488 3.3.90.40.00 00.00 SERVICOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMACAO E C 10.000,00

14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
824310005. 2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
8473 3.3.90.30.00 00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

18 PECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA É ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA É ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 D

Art. 4°. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2°, o Poder Executivo Municipal reduzirá a sed o orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3258 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0.17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 085/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar (caleter) para uso no Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.853.00 (dois mil olitocentos e cinquenta e três reais), Com a empresa CC OMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL 1 - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 34.612/20001-60, com sede a Avenida Senador Roberto Simonsen, 620 – Santo Antonio - CEP: 09.530-401, na Cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.1300006.203.43509.30 – Material de Consumo Altónia, 19 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 086/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso il do 4nt. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamento (morfina) para uso no Hospital Municipal, no valor de R\$ 2,853.00 (dois mil oitocentos e cinquenta e rês reals), Com a empresa: LIDER DISTRIBUDIORA DE PROUTOS ESSPITALARES EIRELI, inscrito no ONPJ sob nº. 38.170.314/001-05, com sede a Avenida Márilia, 88 a — Centra Centra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, toma público que se acha aberta no setor de

AVISO DE LICITAÇAO
A Prefeitura do Municipio de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 430/2022
TOMADA DE PREÇO: 01/2022
TOMADA DE PREÇO: 01/20

citado acima, ou no site do Município Portal Transpárência: www.cidadegaucha.pr.gov.br Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326 Cidade Gaúcha, 19/04/2022. HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da
Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIOUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021,
aberto no corrente exercício financeiro; crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado
em 31/12/2021, no montante de R\$ 140.450.61 (cento e quarenta míl, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um
centavos), com a seguinte ordem classificatória:
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e de R\$ 140.450,61 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinq orden classificatória:

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 Divisão de assistência social geral

Material de consumo 15.069,00

Material de consumo 91,59

Outros servíços de terceiros – pessoa jurídica 5.000,76

Equipamentos e material permanente 4.600,00

Equipamentos e material permanente 917,34

16 Concessão de benefícios eventuais

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23Apoio a pessoa idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR E A EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 52/9.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencia sob n.º 022/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa FELIPE & SILVA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, none: (44) 3675-1630. e-mair: cilnicafelipseliva@yahoo.combr. Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. ADRIÁNA SANTORO FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.156 862-3 — SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062 019.738-26, residente e domicillada a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, norate momento, representada pela Sra. ADRIÁNA SANTORO FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.156 862-3 — SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062 019.738-26, residente e domicillada a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, coravante denominada con a Les Estadual n.º 15.08007.

Considerando o necessadade de fornecimento d

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 55, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme

Cláusulas abrula PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 093/2021, vindo acrescer o prezo da vigência contratual até a data de 28 de Abril de 2023.
CLÁUSULS SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de

ica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presenti Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 19 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES

ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

FERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº
b) Licitação Nrº 3/2022 Tomada de Preços

f) Dotação Orçamentaria: 08.241.0016.1.112. - Construção Centro do Idoso-Emenda 202138090010

US.241.U016.1.112. - Construção Centro do idosõe-menda 2021.38090010
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.072.467/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 636.423,22 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
CRUZEIRO DO CESTE, 19 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrígues
PREFETTA MUNICIPAL

Maria Helena Bertoco R PREFEITA MUNICIPAL

Contratado TESTEMUNHAS:

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI TERMO DE ADITIVO O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-88, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 311, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR. 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o S. GIOVANE MENDES DE CARVALTO, a entrepresa IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGÍA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42915.097/001-092, com sede no endereço RUA JOSE IDAS MONTEIRO, 346, CENTRO, JARDIM SAO PEDRO RONDON-PR neste alo representada por IGOR PULIDO DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 701.452.699-90, acordam por meio deste o que segura. O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/07/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS CONTRATADA IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA CNPJ:429:150.970-00102 CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITO MUNICIPAL

itado do Paraná RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ° 093/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR E A EMPRESA FELIPE OUNTA (DO DE LA PROPERTION DEL PROPERTION DEL PROPERTION DEL PROPERTION DE LA PROPERTION DEL PROPERTION DEL PROPERTION DE LA PROPERTION DEL PROPERTION A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAGGIA.

SILVA SIC LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

COMPANION DE COMPANION DE C

A PKEFETIORA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA FELIPE A SILVA SIC LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNP-J sob o n.º 75.377.2000001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIGUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 52.97.10.829.20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaucha – PR, CEP 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 03.0894 or ceutante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 03.0894 or ceutante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 03.086, 3520001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, fone: (44) 3675-1630, e-mail: clinicafelipesilva@yahoo.com.br, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.163.6823 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 08.2019,738-26, residente e domiciliada a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante decimal contro da cédula de identidade civil RG n.º 4.163.6823 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 08.2019,738-26, residente e domiciliada a Avenida Antônio Tormena, n.º 2135, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante decimal da CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égite de Lei n.º 8.666 minada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égite de Lei n.º 8.666 minada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égite de Lei n.º 8.066 de 21.06.1938 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei Estadual n.º 15.5007. General intados de Cidade Gaúcha e de fisin

n.º 02/2/021.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artiguo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA Afravés do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 983/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 28 de Abril de 2023.

CALSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Abril de 2021.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunbas.

estemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 19 de Abril de 2021. HENRIQUE DOMINGUES

Contratante ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paranà
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CIAMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CIAMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CIAMO DE RETIFICAÇÃO DE ENDITAL
CIAMO DE PREGÓR DE LETRÓNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2022
O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, toma público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Confirma seque:

I-OBJETO' Aquisição, instalação e funcionamento de equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, conforme Resolução 768/2019 do SESA e Termo de Adesão 1010/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde III - DA REITIFICAÇÃO II – DA RETIFICAÇÃO No item "8", alínea "a" do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), constou o prazo de entrega do objeto da licitação como sendo de 30 (trinta) dias. Porém, o prazo correto é de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Parágrafo Terceiro, da Cláusula

Curreto de evit (sesenta) das (ANEXO I) do Edital). Caragia o tercero, a Causta de extrato de contrata da (ANEXO I) do Edital). Assim, ficar afficado en ciem "8", alinea "a" do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), par

Edital), para que passe a consolidad de licitação do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais, MANTENDO-SE AMESMA DATA E HORARIO DE ABERTURA E JULGAMENTO. Cidade Gaucha - PR, 19 de abril de 2022.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

Súmula: Decreta recesso do dia 22 de abril de

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ que, o \ Feriado \ de Tiradentes \ (quinta-feira), previsto \ no \ art. \ 1^o, \ da \ Lei \ n^o \ 662, \ de \ 6 \ de \ abril \ de \ 1949, \ se \ dará \ em \ 21 \ de \ abril \ de \ 2022, \ quinta-feira;$

Tiradentes, dia 21 de abril de 2022, não havendo expediente no âmbito do Poder

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro

Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

ICP Brasil

ML4YI-DPV4I-R54ZV-6K4AV-9HE21

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 Data 19/04/2022 09:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por
Intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 02/2022,
oma público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022, ipo Menor Preco por Ilem, relativo ao Processo
n° 038/202, oujo objeto é a a CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA PARA INSTALAÇÃO
DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM
ELABORAÇÃO DO PROJETO É SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA
COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM
COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNICIONAMENTO DO
REFERIDO SISTEMA, ATRAVES DE DA ITAÍPU BINACIONAL E O MUNICIPIO
DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente do municipio de Francisco Álves, Paraná:

odjeto. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE O EDITAL RETIFICADU ESTARA DISPUNIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.b-Licitagões, ou diretamente no Setor de Licitagões e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelormali:pmfalicitacao@gmali.com. Francisco Alves, Paraná, 19 de Abril de 2022. Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

O MUNICÍPIO de Cruzeiro do Oeste, torna público que às 09:00 horas do dia 06/05/2022, na site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefones 0xx 44 3676-8150 , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de cnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do

lital, para aquisição de:							
LO-TE	OBJETO	QUANTI-	VALOR	PRAZO			
		DADE	TOTAL	(DIAS)			
			R\$				
01	GUINDASTE	01	110.000,00	120			
	HIDRÁULICA - NOVO						
02	CAÇAMBA	01	55.000.00	120			
EXCLUSIVO	BASCULANTE	01	33.000,00	120			
PARA ME, EPP							
E							
EQUIPARADAS							
03	CAÇAMBAS	02	96.000,00	120			
	BASCULANTES						

ções e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderâ ser solicitados junto ao Pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva, Paraná Brasil - Telefone : (044) 3676-8150 licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá se examinada no seguinte endereço site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, ben omo no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150, das 08:00 às 16:00 horas.

Cruzeiro do Oeste, 14 de abril de 2022.

Vinícius Vieira Caetano da Silva Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000 CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDI EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de 4.000 unidades de garrafas Squeeze, 650 ml, personalizadas no colorido, com imagem e frase de conscientização, (modelo em anexo) para distribuição nas ações que serão desenvolvidas para crianças e adolescentes do município de Cruzeiro do Oeste, pela equipe desse CREAS, referente a temática Cyberbuiling/violência digital, conforme deliberação mº 698/2019 - CEDCA/PR.

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site https://www.cruzeirodoceste.pr.gov.hr, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0x:44 3676-8150.

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2022 PREGÃO Nº 33/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 dabril de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 d dia 09 de maio de 2022

BERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 09 de maio de 2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 09 de maio de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

IERMO AUTINO N° 62 /2022

REF. CONTRATO N° 33/2021

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade civil RG n°. 3.946.795-0 e do CPF n°, 795.588.103-97, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ. 4327.092/0001-70 - MARCOS ROGERIO DE SOUZA LO-CAÇAOS E TRANSP-ME - Endereço: RUA PROJETADA 78 n° 103, Bairro CEMTRÃO, CEP 87450000, TUNEIRAS DO CESTE - PR. doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCOS ROGERIO DE SOUZA - CPF: 856.780.619-15, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as dálasulas e condições seguintes:
Clausula Primeira: O objeto Contratação de empresa para transportes de alunos do Muni-cípio de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares, da (o), Pregão 66/2021, que passa a fazer parte integrante des Contrato, nos itens

uu wiuni-cipio de Cruzeiro do Ueste, com capacidade mínima de 09 lugares, da (o) Pregão 66/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 66/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as a sepecificações técnicas apontada pela Secretaria de Educação sendo assim a linha Cruzeirinho a Estrada Boladeira referente ao lote 9 será substituída pela linha: GARAGEM, SOL NASCENTE, BAIRRO DER, GENI AL-VES, PARQUE DAS OLIVEIRAS, SUL BRASILEIRA, SETORPROXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MINICIPAIS, EXPOSIÇÃO, IGREJA SANTA LUZIA, ANTIGA ABRA-TAC, JARDIM DAS FLORES, CONJUNTO PLANALTO, VILA BRASIL, RENE, IGREJA DER, ESCOLA AMRARAL FONTORA, ESCOLA EMILIANO PERNETA, BAIRRO PROXIMO A ANTIGA SKOL, COLEGIO ALMIRANTE TAMANDARE, COLEGIO E FACULDADE FA-CO, ESCOLA NISIA FLORESTA E COLEGIO ESTADUAL CDO. Passando ao presente con-trato 43/3/2021 no valor de R\$ 162.260,52 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) ACRESCER ao contrato o valor de R\$97.920,00 (noven-ta e sete mil novecentos e vinte reais) atualizando o valor did deste contrato para R\$ 260.180,52 (duzentos e sessenta mil cento e otenta reais e cinquenta e dois centavos), para dar continuidade nos serviços prestados, conforme memorando 20/22/000912.

2022000912. Cídiusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 66/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 34/2021.

Cruzeiro do Oeste, 08 de abril de 2022.

MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÃOS E TRANSP.- ME

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 12 de abril de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C4, edição 12.400 que se refere a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022.

PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO

CORRETO: lê-se

PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI R\$14.820,00

Cruzeiro do Oeste, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na
Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA
BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade cult

SEDE: COLOMBO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na
Modalidade Pregão Eletrónico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei
Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma,
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de
formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) tornitias aninentaries (tornitias infants, duetas enterais e supplementos aninentaries) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$39.892,50 (trinta e nove mil, otiocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2022
Vigência do contrato: 13 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, CONTRATANTE, MUNICIPIO DE CRUZZIRO DO CESTE — ESTADO DO PARANAN, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua Judo Cimindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76,381,8440001REGITO CONTRATADO PER SUB Prefeita Municipal a Sta. MARIA HELENA REGITO CONTRATADO ESTADO PER SUB PRODUTO DE CONTRATADO: SAVIMED DO MERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP SEDE: CURITIBA – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na

SEDE: CURITIBA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentares (formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$15.840,00 (quinze mil, oltocentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2022
Vigência do contrato: 13 de abril de 2022
Vigência do contrato: 13 de abril de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

S S SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS I PECUARIA (CNPL: 43 695 i 190001-39), toma público que irá requerer ao Institut Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Comércio atacadista d alimentos para animais, localizadad na Avenida Paraná, número 2088, Centro, CEF 87-480-000, Maria Helena/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

stado do Paraná XTRATO DO CONTRATO nº 181/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE: MONICHIFO DE CROZELIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANA pessoa juridica de direito publico interno, com sede junto a prefetura Municipal, ne Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP-J sob nº 76.5846/0001-27, neste ato representado pela sua Prefetia Municipal a Sra. MARIA HELEMP BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civi Ro nº 3.946.795-0 e do CPT nº 7.95.588.109-59.
SEDUTARANDO: VACCARIN & ALEF LTDA - ME
SEDUTARANDO: VACCARIN & ALEF LTDA - ME

SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na
Modalidade Pregão Eletrónico nº 03/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei
Federal nº 1.0520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma,
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de
formulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares)
para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.805,00 (oito mil,
oitocentos e cinco reais)

oitocentos e cinco reais) Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2022 Vigência do contrato: 13 de abril de 2023 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ENTERLI UNE INVESTIGATION DE CALON DE C

financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/instituição) executar a construção de Unidades Habitacionais – Casas - de interesse sociai".

O edital para conhecimento geral, encontra-se disponível para Consulta, no endereço acima mencionado e poderá ser acessado através do site do Municípilo de Douradina/PR - vww.douradina.pr.gov.br, ou e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br, telefone: (44)3663-1579. O recebimiento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municípal, até às 9hs, do dia 23 de maio de 2022. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA Prefeito Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Súmula: Declara ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022. O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA: Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Douradina o dia 22 de abril de 2022, não havendo, em consequência, expediente de trabalho nas repartições públicas municípais, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam softer paralisação.

Pátio Rodoviário (vigilantes). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2021
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2021
TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2021 CELEBRADO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA PR
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICÍPIAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no
CNPI, n° 78. 20.0 110/0001-94. com sede na avenida Barão do Rio Branco, 787, CEP
87. 485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal. Senhor
SC. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador de
C. I. R. G. n° 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n° 623.228.189-88, residente
e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, n° 420 Parque Agostinho, nesta Cidade,
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob n°
02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, n° 240. CEP 87485-000, em
Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLE ID E CASTRO
DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, n° 144, CEP 87.485-000, em Douradina—
ARMISTRAÇÃO QUE PLO NA SOCIEDADE A COMENTA DE ARMISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A COMENTA DA COMENTA DA COMENTA DA SOCI

– PR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ac TERMO DE FOMENTO № 02/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº

13.019/2014, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2021, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014 e a alteração do plano de trabalho, nos termos do artigo 57 da mesma lei

Lei. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 1. o dia 31 de dezembro de 2000 de vigência do Termo de Fomento nº 02/2021 até o dia 31 de dezembro de 2021 CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Permanece nento n° 02/20121.

Fomento nº 02/20121.
E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (frés) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam um só efeito.

Douradina – PR, em 31 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina – PR

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2021

Aos otto días do més de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco n° 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contáa nas condições que se segueria.

I MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, n° 767 CNPJ sob n°. 78.200. 110/1001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. 1. R. G. n°. 4.419.431-7. SSPIPR e do CPF/MF sob o n°. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, n°. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade; e, II – MATERA 8 MATERA - ME, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n° 867, Centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob n° 09.626.561/0001-75, neste ato representada por FERNANDO ANTONIO MATERA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 6.893.525-3 SSP/PR- inscrito no C.P.F./M.F. n° 019.185.969-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Douradina-PR relativo ao pagamento de indenização nos termos do Processos Administrativo n° 033/2021, referente à prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para os diversos órgão do Município no período de 19105/20221 a 31/05/2021, quando ainda vigente o Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS de de no valor de RS 3.034,03 (três mil e trinta e quatro reais e três centavos), como se recursos alocados na seguinte previsão orçamentaria: unidade orçamentária n° 04.001; função programática d4.122.0002; proj/ativ 2010; elemento de despesa 3.3.90,35; fonte de recursos 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O volor global do presente TERMO DE AJ

observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Douradina - PR, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Departem Lega do Oliveia.

MATERA & MATERA – ME Fernando Antonio Matera Testemunhas:



Decreto nº 54/2022 de 04/04/2022

Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do raná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe ram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021

48.000,00 334.500,00

 Receita:
 1.1.1.3.03.11.01.00000000
 Fonte:
 1000
 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo

 Receita:
 2.4.1.4.99.01.01.00000000
 Fonte:
 31700
 Outras Transferências de Convênios
 286.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Esceutivo Municipal : atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Drierizes Orquanendarias e PPA — Plano Pluriamaul de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

comemoração ao dia do Trabalhador. CONTRATÁDO: LEVALDO SONI MOURINHO – ME (Status Sony), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.501.373/0001-56, sediada na Rua São Francisco de

Assis, N° 09, Centro, Jesuitas, Paraná. VALOR DA DISPENSA: de R\$ 13,000.00 (treze mil reais). Francisco Alves – Pr. 19 de Abril de 2022. DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATA: 19/04/2UZZ ÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 051/2022 lodalidade Pregão Eletrônico, n. 024/2022. Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

resultado do Processo Administrativo nº 051/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 024/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 051/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 024/2022, os lotes I e II, em favor da empresa GILSON ANTUNES 0397391967, CNPJ: 38.300.977/0001-05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ACM NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E RISIOTERAPIA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Abril de 2022. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 0º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 20 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 PEIO FORMO A PELO DE CORETO Nº 130/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 PEIO presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PREFEITURA MUNICÍPIO LAL inscrita no CNPJ nº 81 478.059/001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Alfoinia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Preficio Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.3 na cidade de Alfoinia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI — EPP, Inscrito no CNPJ sob nº, 78,736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, 1705, Andar O1 Sala 101 – CEP: 87.04-060, na cidade de Paranava, estado do Paraná, e

I.AUSULA PHIMEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL. 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 60 (sessenta) dias corridos no prazo e Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2021 para continuidade a execução dos serviços remanescentes na reforma do Terminal Rodoviário funicipal, haja visto a escassez de mão de obra qualificada para finalização da nesma, outrossim adita-se a vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, pós a conclusão da obra. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/03/2022 24/05/2022 após a conclusão da obra. O prazo de execução passa a vigorai ut à 24/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA

- PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81 478 059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, pontador do RG nº 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 408 411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, en qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº, 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, 1705, Andar 01 Sala 101 - CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, este ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF nº 703.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4 SSP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 004/2021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante ciáusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução dos serviços objeto da Tomada de Preços do e Serviços nº 140/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes na reforma da UBS do Distrito de São João, hajá visto a escasseze de mão de obra qualificada para finalização da mesma, outrossim adita-se a vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, após - soculezão da abra o 10-7227 de sexecução a vigorar do 16 a24/03/2022 à Joao, naja visto a escassez de mão de obra qualificada para finalização da mesma, outrossim adita-se a vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, apôs a conclusão da obra. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/03/2022 à 24/05/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- REGISTRO DE PREÇOS

PMA
Aos cinco dias do mês de abril de 2022, foi homologado o Pregão Presencial
013/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 061/2024
publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/04/2022, processo em que
foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 008/2022, de acordo com c
disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n°
323/2006 E 998/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacion obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÓNIA), jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-8 obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIAĎOR (MÚNICÍPIO ĎE ALTÓNIA), pessoa jurídica de direito público interno. inscrita no CNPJ sob n° 81 478 059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal. o SR. CLAUDENIR GERVASONE. portador do RG n.º 1-489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA WESLEY ROBERTO ROSA 04660107965, inscrito no CNPJ sob nº. 12.114.795/0001-48, com sede à Avenida 07 de Setembro, 795 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Wesley Roberto Rosa, portador do CPF nº. 046.601.079-65 e do RG: 8.596.974-9, residente na cidade de Altónia, estado do Paraná, a saber:

Altónia, estado do Paraná, à saber 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo. 1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de colchonetes para atender demanda da Secretaria de Educação 1.1.2 O prazo para recolhimento dos colchonetes será de até 5 (cinco) días úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A partir do recolhimento, o prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias consecutivos, 1.1.3 Ficara por conta da contratada a incumbência da retirada dos colchonetes do local, manter sua guarda, e após realizar a reforma efetuar a entrega em local indicado pela Secretaria de Educação 1.1.4 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a com inicio em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023.

inicio em 18 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2023.
Altónia, 18 de abril de 2022.
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL VALIDADE DO REGISTRO
01 159 Serviços Prestação de serviço para reforma de colchonetes (SOLTEIRO medindo 1,38x0,78 e 06 centimetros de espessura), para colchonetes (SOLTEIRO medindo 1,38x0,78 e 06 centimetros de espessura), para atendimento das demandas das creches, com fornecimento de materiais necessário para o serviço (linhas para costura, ziper ect.). A capa utilizada deve ser na cor azul, material CORVIN. (não ser à permitido a aplicação de remendos no corvin que estivei danificado) 186,00 e29,574,00 17,04,2023 o Serviços Drestação de serviço para reforma dendimento das demandas das creches, com fornecimento de materiais necessário para o serviço (linhas para costura, ziper ect.). A capa utilizada deve ser na cor azul, material CORVIN. (não será permitido a aplicação de remendo em corvin que estivei danificado) 150,00 11.700,00 17.04.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAUCE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamento (morfina) para uso no Hospital Municípal, no valor de R\$1.768.00 (um mil setecentos e sessentia e otto reals). Com a empresa: LIDER DISTRIBUIDAR DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNP1 sob nº: 38.170.314/0001-05, com sede a Avenida Mañía, 838 – Centro - CEP. 87.470-000, na Cidade de Maríluz, estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Parania, aprovou, como sequinte Lei anciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o projeto "Kit Lanche - Mais Saúde" no âmbito do Município de Guaíra, cuja finalidade é fornecer "kit Lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Unico de Saúde — SUS, para outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Parágrafo único. A doação de que trata esta Lei, obedecerá critérios de atendimento estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 2º Os itens que comporão o "Kit Lanche - Mais Saúde" de que trata o artigo primeiro ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no alto de embarque.

Art. 2 Os hens que comporad o Nit Lanche - Mais Saudue de que Mata o arrigo primeiro ficará a critério da Administração Municipal e será distribuido a todos os pacientes no ato de embarque.

Art. 3º O Kit Lanche também errá disponibilizado ao acompanhante do paciente, mais de la companio de

que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde ficando o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios, ao susuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes destres. Lei. Art. 8° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 9º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ementa: fixa expediente de trabalho dos servidores comissionados e servidores effendia; fixa expediente de trabalho dos servidores comissionados e servidores effectivos com função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com intuito de regulamentar o artigo 151 da Lei Municipal nº 2024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 444/202.

(dezessete horas). Parágrafo único. Os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e o Prefeito, à critério e conveniência da Administração e privilegiando o interesse público, poderão estabelecer expediente especial de trabalho e/ou horários diferenciados obedecendo a carga horária definida em lei. Art. 2º Revoga-se integralmente os Decretos nº 438/2017 e 011/2019. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É dispensável licitação, para a despesa abaixo específicada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022. Objeto: a Contratação de empresa para a locação de palco, equipamentos de som, imagem e computadores, incluindo operador de som, transporte, montagem, desmontagem, instalação, operacionalização, que serão utilizadas pela Administração municipal para a realização de Show Musical e divertimento para o Público em comemoração ao dia do Trabalhador.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 102/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(um) equipamento rodoviário decorrente do Convénio nº 52/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 013, de 06/04/2022 (LEI ESPECIFICA). CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a custear a aquisição de Olumi equipamento rodoviário (munck) decorrente do Convênio n° 52/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 915 e da contrapartida municipal na fonte 1000, no a seguinte dotação orçamentaria:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÜBLICOS
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBÁNOS
15.452.0037.1.119 - Convênio SEDU 52/2022 - Aquisição de Equipamento Munck
FONTE 915 - Convênio SEDU 52/2022 - Munck
4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente
FONTE 100 - Recursos Ordinários Lures
4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente
10.101A LDO GREDITO ESPECIAL

O Produto da estimativa do crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-a do seguinte:

a) Produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 32/2022 - Aquisição de Munck- fonte de recursos 915 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Convênio SEDU 52/2022 - Munck

(provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
200.000,00
0 C cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.45.10.030.1032 - Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas
1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
4.4.90.51.00 - obras e instálações
61.000.00
ART.3° - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretirzes gearias para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Convénio SEDU 52/2022 – Aquisição de Munck
Unidade Orgamentiaria: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0037 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Tipo: PROJETO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Tipo: PROJETO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Tipo: PROJETO FINANIALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Unicidado GARDA DE SERVIÇOS URBANOS
Tipo Unidade Medida
Reta pal DO 261.000.00
Meta na LDO 261.000.00
Meta na LDO 261.000.00

Vinculado Meta na LDO 261.000,00

Data Inicio: 14/03/2022
Data Fim: 31/12/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 20/22/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluido no Anexo de Programações e Metas como ação: Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0037 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: Aquisição de 01 (um) equipamento Munck, que possui funções de transportar, carregar e descarregar cargas pesadas com facilidade e agilidade, tais como postes, estruturas metálicas e tubos, sendo de grande importância nos serviços urbanos e rodoviários municipais, sobretudo na iluminação pública, propiciando economia com locações. DESCRIÇÃO METAS/VALORES
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação
Produto (Bem ou Serviço)
Tipo
Unidade Medida

Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo
Metas Física Ano Valores
Convênio SEDU 52/2022 – Aquisição de Munck
PUn.
2022 204 000 201

... zo1.UUU,UU TOTAL 261.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 — Serviços Urbanos
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dias do mês de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois contavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convénio SELI, 58/2020, de pavimentação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO DESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL – LOA) - Publicada conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL – LOA) - Publicada conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL – LOA) - Publicada conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL – LOA) - Publicada

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio SEIL 58/2020, de pavimentação, na seguinte

SUPILEMENTAR, no valor de R\$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio SEIL 58/2020, de pavimentação, na seguinte dotação orçamentária:
14.00 - ENCÁRGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 - RECURSOS SISUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28 846.0003,001 - Restituição de Saldos de Convênios
899 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
149,05 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
149,05 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
149,05 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
149,05 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício anterior
150,00 - Convênio SEIL 58/2020 - superávit financeiro do exercício a

se-à do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 899 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte - 899 Convénio SEIL 58/2020 - Pavimentação - Superávit financeiro do exercício anterior 143,65 b).

O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 899 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte -

Convênio SEIL 58/2020 – Pavimentação - Excesso de Arrecadação - R\$155,42 11,7

TOTAL - R\$155,42

Convênio SEIL 58/2020 – Pavimentação - Excesso de Arrecadação 11,7

TOTAL - R\$155,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

MARIA HELERÁB ERTÔCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Ementa: Abra crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais. DECRETA: DECRETA. Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021

Act T Fixa, nos terinios do disposito for allog 97, que teri Michigar 2.724.72 f e allog 97, que teri Adamentar por superávit financeiro, por fonte em 31/12/2021, no montante de R\$ 1.575.467.94 (um milhão, quinhentos e setenta e cinc sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SCRETARIA DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
FIT C 04/12312102005 COGRENAL
FIT C 04/12312102005 Material de consumo 417.877.55
10 SEC. DE AGRIC., PEC. M. AMB. E REC. REN DIVISÃO DE AGRIC. PEC. M. AMB. E

The state of the s Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cldade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022. Prefeito Municipal 2.40 (Prefeito Municipal 2.40).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 19.04.2022 Ementa: autoriza o Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do Municipio de Guaira, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o projeto 'Kit Lanche - Mais Saúde' no âmbito do Municipio de Guaira, cuja finalidade é fornecer 'kit lanche' aos pacientes que utilizam do transporte do Municipio, para tratamento de saúde através do Sistema Unico de Saúde - SUS, para outros Municipios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana. Parágrafo único. A doação de que trata esta Lei, obedecerá critérios de atendimento estabelecidos através de Decreto Municipial.

Municipal. Art. 2º Os itens que comporão o "Kit Lanche - Mais Saúde" de que trata o artigo primeiro ficará a critério da inistração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ató de embarque. 3º O Kit Lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante paciente transportado. iciente transportado. [°] Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que

seja. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizar exclusivamente estre ado pacientes mais carcines do discienta vinco de seduce = 303, or wiunispiro que realizant tratamento em outras cidades. Art. 5º Para viagens de até 100 Km, o "Kit Lanche" será composto por 2 (dois) itens. Para viagens superiores a 100 Km, será disponibilizado 4 (quatro) "Kit Lanche". O Município poderá utilizar-se de Nutricionista do Município para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentarão halanceada.

conecção do Carapio de alimentos que podera compor los intancies, especialmente para initis de disponibilizar unita alimentação balanceada.

Art. 6º O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, en especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (alimentação balanceada).

Art. 7º Somente terá direito ao Kit lanche aqueles pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde, ficando o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos beneficios, aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moides desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná LEI Nº 1.824/2022 SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 780/2012, e a Lei Municipal nº 1.393/2017, autoriza o Município de Icaraíma a fazer doação de terreno urbano à União Federal, para construção e manutenção do Fórum da Justiça Eleitoral, e dá

fazer doação de terreno urbano à União Federal, para construção e manutenção do Forum da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 027/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Att. 1º Fica o Poder Executivo Municipia autorizado a proceder a doação à União Federal – inscrita no CNPJMF sob o nº 00.489.828/0016-31 – Superintendência do Património da União no Paraná – SPU-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Juão Parolin, nº 224, na cidade de Curtibia, Estado do Paraná, a área urbana identificada na matricula nº 8.326, do Cartório de Registro de Imóveis, lote nº 04, destacado da Praça nº 03, com área de 1.271,31 metros quadrados, onde há a construção e manutenção do Forum da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O imóvel doado se destina exclusivamente à construção e manutenção da sede do Fórum Eleitoral.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras, e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a sua conclusão, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao património do Município de Icaraíma/PR, caso a União Federal não venha lhe dar a destinação ao uso de Orgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

Art. 5º Por ocasião da emissão do título definitivo de propriedade ou da lavratura da escritura pública de doação, eventuais despesas correção por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas pelas Partes.

pelas Partes. Art. 6º O imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei fica desafetado para os fins de direito.
Art. 7º A Lei Municipal nº 780/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.393/2017, trata do mesmo objeto da presente Lei, entretanto o Forum Eleitoral foi construído no Lote nº 04, da matrícula nº 8.326, e não no Lote nº 02, matrícula nº 8.324. Devendo ser revertido ao patrimônio do Municipio de Icaraíma o Lote nº 02, matrícula nº 8.324, a partir da publicação desta Lei.
Art. 8º Al Lei Municipal nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 1.393/2017 ficam inteiramente revogadas a partir da publicação da presente Lei pala nº 780/2012 e a Lei Municipal nº 780/2

Los portes de 1,27 1,31 meros de 1,27 1,31 meros de quartados, onde foi edinicado e esta em pleno funcionamento o Fórum Eletforal da Comarca de locariama.

II — Quando da doação mencionada no inciso I acima, consoante Escritura Pública de Doação lavrada às folhas 156/157 do Livro 21-E, em 20/11/2012, no Serviço Notarial do Distrito de Porto Camargo, desta Comarca, (R-1 da matricula nº 8.324), por lapso municipal, identificou-se o imóvel doado como sendo lote nº 02, enquanto que o correto é o lote nº 04, descrito na matricula nº 8.326 do Serviço de Registro de Iméveis desta Comarca, olde efetivamente foi executada e concluída a obra do Fórum Eleitoral desta Comarca.

III — A presente Le i tem por objeto a devida correção do número do imóvel onde se localiza o Fórum Eleitoral, sendo necessário um procedimento administrativo e legal, de forma que o TRE/PR efetue a reversão do imóvel ao Município de locariama, integrando ao patrimônio deste o lote urbano nº 02, destacado da Praça nº 03, nestidade de locariama, matrícula nº 8.324, excluindo-se, por averbação, as cláusulas restritivas objeto da averbação nº 02, já ficando autorizada ao Registro de Imóveis competente a prática dos atos necessários para tal fim; Art. 11. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ALLEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ACSOLVE. Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira) en decorrência do feriado nacional de 21 de Abril (Tiradentes), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo decorrência do feriado nacional de 21 de Abril (1 radentes), nao navenoo assim expediente de tradativo по седізацию Municipal. Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 28 de Abril de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

de Auni de 2022, in moran das condominas a Endomine das Sindoninas a Trisdonina. Art. 3º Esta do entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de learalma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Abril de 2022 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 22
DE 19 DE ABRIL DE 202
DE 19 DE ABRIL DE 202
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
DESCIVE:

DESCIVE:

DESCIVE DESC

de alimentação e nospedagem, em viagem de tradaino;
RESOLVE;
Art. 1" - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal
CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matricula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão
da UBS Hélio Corsini, no seguinte día, local e finalidade:
Data Horánio Saida(Zhegada Destino Motivo
19/04/2022 04/30h/16/00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
Le origem até o destino fina di la composição de la composição de deslocamento do servidor do local
de origem até o destino fina di la composição de deslocamento do destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2" - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3" - Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

19/04/2022 05:000/16/00/Maringá/Arapongas-PR

Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Honpar e Unicesumar.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Des e ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 19 de abril de 2022.

Douradina/PR, 19 de abril de 2022.

Douradina/PR, 19 de abril de 2022.

PORTABILA Nº 227

PORTARIA N° 227
DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em pagamento de 21 de junho de 2018, que institut o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE: RESOLVE: "RESOLVE: "A RESOLVE: "A RESOL de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal
LEONILDO TREVISANUTO, matrícula nº 512, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do
Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horánio Saída/Chegada Destino Motivo
14/04/2022 16:30h/22:00h Loanda-PR
Buscar alta de paciente, em internamento para tratamento psiquiátrico.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local
de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-Se ciência, Registive-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefetto Municípal

PORTARIA N° 228
DE 18 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

PESOLVE: 1. 10.00 (Quenda reais) ao Servidor Municipal

de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 4" - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal LEONILDO TREVISANUTO, matrícula nº 512, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saldar/Degada Destino Motivo 17/04/2022 07:00h/13:00h Maringá-PR Conduzir paciente ao aeroporto de Maringá, para tratamento de saúde em Brasília, consulta agendada pela 12ª Regional de Saúde.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dé-se clência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de abril de 2022.
Doerdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 231
DE 19 DE ABRIL DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1' - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matricula n' 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Helio Corsini, no seguinte día, local e finalidade:
Data Horario Salda/Chegada Destino Motivo 2004/2022 04:30h/16:00h Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Universitário.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final sina será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2' - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3' - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira Prefetto Municipal

DE 19 DE ABRIL DE 2022.
SÜMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
PESOI VE:

de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 22/04/2022 08:00/119:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° – Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 19 de abril de 2022.
Doberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20.04.2022 a 19.05.2022, no horário de expediente, das 07h30min ás 12h00min et 31h30min ás 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir.

Nome Adriane Aparecida de Souza Daniele Bacchi Rocha Rafael Margatto Aloisio Cargo Assistente Administrativo Escolar Nome

Largo Assistente Administrativo Escolar Nome Classificação Inscrição Data de nascimento Caroline Arañão Passos 14º Lugar 104895 13/07/1999 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos segu

VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento o CPE dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII - Certidão de registro de nascimento e CPE dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matricula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitico do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

a em cartório; nero do PIS/PASEP/NIT/NIS;

reconnectida em cartorio;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Comprovante de endereço atualizado;
XVII - Comprovante de escendere exigida.
XVII - Comprovante de exigida.
XVII dos mesmos serão eliminados do Concurso. 4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nom

venticado posteriormente, eliminara os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá par uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistembe e substitudo, na sequeñacia, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Guinete do Tefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

HALO O IRATY DE PRESENCIA DE PRESENC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.249 DE 19 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.056 de 12 de abril de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta: Art. 1º. Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (cinque mil reais), destinados a acorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

06.001.15.451.0000.0000.0000. URBANISMO
06.001.15.451.0000.0000. URBANISMO
06.001.15.451.0000.0000. UNFALESTRUTURA URBANA
06.001.15.451.0001.1000.0000. UNFALESTRUTURA URBANA
06.001.15.451.0001.000. UNFALESTRUTURA URBANA
06.001.15.451.0001.10.000. UNFALESTRUTURA URBANA
06.001.15.451.0001.10.000. UNFALEÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
PREDIOS PÚBLICOS
882- 44.90.51.00.000.0000. OBRAS E INSTALAÇÃO ES
06.001.00.000.000.000. ODIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.15.000.0000.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇÕES
06.001.15.000.0000.000. URBANISMO
06.001.15.452.0000.0000.

00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
URBANISMO
SERVIÇOS URBANOS
ENERĞIA SOLAR FOTOVOLTAICA
INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 31507

OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro, por fonte de recurso, apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2022
Data: 19.04/2022
Ementa: estabelece a suspensão do ponto no dia 22 de abril de 2022, mediante reposição, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Municipio de Guaira, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando o Decreto Municipal nº 465/2021 de 14,12.2021;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 9539 de 22.11.2021, que dispõem sobre os feriados, recessos e ponto facultativo no ano de 2022;
Considerando as Leis Municipais 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Municipio:

do Município;

Considerando que no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira) é feriado nacional "Tiradentes";

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem softer interrupção de continuidade;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal da República;

Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

Curisiderando o memorando online sob o nº 539/2017,
DECRETIA.
Art. 1º Estabelece a suspensão do ponto no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaira, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 de maio de 2022 ou de horas extras ja efetuadas, nos casos de servidores efetivos.
Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que por sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.
Art. 3º A Secretaria Municípal de Saúde deverá organizar escalas nas unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento da comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municípal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem. n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209

Súmula: Revoga os incisos I e III, do art. 3.º, da Lei n.º 771/2021, de 09 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná

O povo do Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam revogados os incisos I e III, do art. art. 3.º, da Lei n.º 771/2021, de 09 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná

Art. 2.º - O art. 3.º, da Lei n.º 771/2021, de 09 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA), e serão exclusivamente destinados a:

II- Construção do Paço Municipal.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

de abril de 2022.

Estado do Paraná

5° TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018

INEXIGIBILIDADE 004/2018

Que entre si celebram o Município De Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, neste ato devidamente representado por seu Prefetio Municipal, Sr. AMARCOS ALEX DE CULVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de lacraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.99 3.08-69 e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS E CURSISTAS ICARAMIENSES pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Centro, na cidade de lacraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.225.255/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 861 or de março de 2013, neste ato representada pela sua Presidente, o Srta. Leticia de Almeida Silva, brasileira, portadora do RG nº 14.270.004-2, SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n.º 116.882.039-44, resolvem celebra o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei municipal nº 1.486/2018, Decreto Municipal nº 4.021/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando, O presente Termo del Colaboração (5º Termo Aditivo) passa a ser regido nas seguintes condições:

de 08 de março de 2018, visando auxiliar nos custos do transporte escolar dos Universitários e Cursistas para o Município de Umuarama – PR.
Das Obrigações
CLAUSULÁ SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, entidade hora beneficiada se compromete a cumprir rigorosamente as condições, prazos e etapas previstas no plano de trabalho (anexo a este termo) apresentado nos termos do Capitulo VII do Decreto Municipal n.º 4.02/12/107.
Paragrafo primeiro: Fica a entidade ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, obrigada a manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica e em instituição financeira pública sendo que os saldos em conta deverão ser aplicados e os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto a parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contae exigidas para os recursos transferidos. Paragrafo segundo: E responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Paragrafo terceiro: É de responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Do Valor .

LAUSULA TERCEIRA: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 206.149,24 (duzentos e seis mil, sento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O valor será repassado em até 08 (oito) parcelas conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE.

la Vigência LAUSULA QUARTA: A vigência do Presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a contar de 20/04/2022 a 31/12/2022. Paragrafo único: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto

aprovado. Da Prestação de Contas CLAUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, fica obrigada a aligmentar o Sistema Integrado de Transferência – SIT, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE alimentar o Sistema Integrado de Transferência – ST, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/ PR, bimestralmente.

CLAUSULA SEXTA: 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo final do presente Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, deverá apresentar prestação de contas detalhadas ao Controle Interno do Municipio de Icaraima, sob pena rescisão do presente termo de colaboração ou não renovação do mesmo, conforme clausula quarta.

Paragrafo (ninc: A prestação de contas que trata o caput deste artigo será instruída nos termo do Art. 55 do Decreto Municipal n.º 4.021/2017, a saber:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do nobieto e o comparativo de metas propostas como se resultados alcançados a patir do cronografisor.

ICARAIMENSES, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, videos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos: a) oficio de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável pelo Controle Interno do Município,

a) officio de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável pelo Controle Interno do Município, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil; b) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e c) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados; II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos: a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos; b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas; c) comprovante da devolução do saído remanescente, por ventura existente, ao Município de Icaraíma; d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite, e Fiscal Ávulsa.

CIAUSULA SETIMA: A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICAVAIMENSES, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o periodo de que trata a prestação de contas. CLAUSULA OITAVA: E vedado o pagamento de juros, muitas ou correção monetária, inclusive referencies a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

na liberação de recursos financeiros. com recursos aa parceria, saivo se decorrentes de atrasos da administração publica La Biberação de recursos financeiros. CLAUSULA NONA: É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parcera; ochique companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefla ou assessoramento.

Disposições Gerais CLAUSULA DÉCIMA: As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo

CLAUSULA DÉCIMA: As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - realizar despesas em data anterior à vigência da parceria;
IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
II - quando houver evidências de irregularidade na aplicação das parcelas anteriormente recebida;
III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas neste termo;
III - quando a organização da sociedade civil detixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
CLAUSULA DECIMA SECIMNÃA: A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração au do termo de fomento.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito de mesua conta

bancária. Parágrafo único: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos Parágrafo único: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos formecedores e prestadores de serviços.
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiros realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogâvel de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública CLAUSULA DECIMA QUINTA: O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência de termo de colaboração ou termo de colaboração a despesa tiver coorrido durante sua vigência. Parágrafo único: Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, formecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédido. CLAUSULA DECIMA SEXTA: A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA 'refeito Municipal SSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES

Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5 Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no

SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2022 e do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2022 e do Plano Pluriamual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 643,75 (esiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos saldos disponiveis em banco do exercicio financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercicio corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

9.01 SECRET.AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.01 NOS PROPERO ESTA DE SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.03 00.00 872 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 643,75
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ÁTR VEICULO UTILITARIO 643,75
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-â do superávit financeiro, nos termos da instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEICULO UTILITÁRIO 643,75
TOTAL
643,75
TOTAL
643,75
TOTAL
74 Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
75 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 029/2022. A AMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LA DE A JAMARKA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no correite exercicio financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reals), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

9 SECRETA AGRICULTURA

99.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.0019 1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

4.4.90,93.00.00 872 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ÁTR VEICULO UTILITÂRIO 1.500,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD RED

RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE

332 1.3.2.1.011.0.1.04.00.00.00.00.0. RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS

1.500,00 837

TOTAL 1.500,00 a sipposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

IUIAL 1.500,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

		EXAMES	VALOR CISA
()	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	16,76
()	GASOMETRIA ARTERIAL	39,10
)	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	18,96
)	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	4,11
)	DENGUE IGG	33,52
Τ)	GASOMETRIA VENOSA	39,11
)	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	458,09
)	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	162,00
)	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	78,21
Т)	DENGUE IGM	22,35
)	COAGULOGRAMA	22,35
)	COMPLEMENTO TOTAL CH50	33,52
)	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	18,96
)	IGE TRIGO	27,93
)	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	22,35
)	AC ANTIENDOMIRO IGA	39,11
)	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	17,88
)	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	78,21
)	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,82
)	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,69
)	LH BASAL	10,02
)	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	335,19
)	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	335,19
)	FATOR V DE LEIDEN	134,07
)	PROTEÍNA S FUNCIONAL	167,60
)	PROTOPARASITOLÓGICO	50,28
()	TESTE DE CLONIDINA	134,07
()	PRILOCAINA	97,21

() TESTE DE CLONIDINA	134,07
() PRILOCAINA	97,21
() LINDOCAINA OU XYLOCAINA	97,21
) NOVACAINA	102,79
_) SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	39,11
() SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	39,11
() SOROLOGIA PARA HTLV	40,22
() CRIOGLOBULINAS	11,17
() DOSAGEM DE ALDOLASE	8,38
() RAST EX-1	27,93
[) RAST HX-2	27,93
) HOMOCISTEINA	50,28
) PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	318,43
) ANTI ENDOMISIO IGG	35,75
) ANTI ENDOMISIO IGM	41,34
) VITAMINA B1	111,73
_) FATOR V DE COAGULAÇÃO	53,07
) FATOR V DE COAGULAÇÃO) IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	26,54
) D-DIMERO	15,64 100,56
) BLASTOMICOSE ANTICORPOS	62.92
) TESTE DE PATERNIDADE (PAI,MĂE,FILHO)	477,08
_) COCAINA E MACONHA	38,21
) FRAGILIDADE OSMOTICA	10,61
) ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	27,93
) ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	1.017,01
_) CCP-ANTICORPOS	57,09
) TRAB	27,93
) IGE MULTIPLO(EX2)	15,64
) IGE MULTIPLO(HX2)	15,64
) ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	83,80
) ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	83,80
) ANTI LKM 1	21,23
) ANTI NEUTROFILOS	55,87
) ANTI-SACCHAROMYCES IGA	68,99
) HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	100,56
) CULTURA DE BAAR	27,93
) MICROALBUMINURIA	16,76
) ESPERMOGRAMA	22,35
) CHAGAS IGG	11,17
) CHAGAS IGM	11,17
) PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	111,73
) COXSACKIE A9 IGM	83,80
() OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	16,76
) CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8.94
) ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	27,93
) PROTEINA C FUNCIONAL	55,87
) PROTEINA S FUNCIONAL	167.60
) ANTITROMBINA III	44.69
) FATOR V DE LEIDEN	134,08
) HOMOCISTEINA	50,28
) FIBRINOGENIO	22,35
) PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	318,43
) CRIOGLOBULINAS	11,17
) TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	44,69
) FERRO SERICO	7,82
) CA 125	33,52
) ANTI ENDOMISIO IGG	35,75
_) ANTI ENDOMISIO IGM	41,34
) VITAMINA B1	111,73
) ERITROPOIETINA	53,07
) HTLV 1 E 2	35,28
) FATOR V DE COAGULAÇÃO	26,54
) IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	15,64
) CARIOTIPO BANDA G	359,10
_) ELETROFORESE DE PROTEÍNAS) CA 15-3	16,76 27,93
) D-DIMERO	27,93
) BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	65,92
_) TUBERCULOSE SOROLOGIA	116,76
) ESPERMOCULTURA	22,35
) METANEFRINAS URINARIAS	56,98
) VITAMINA A	82,68
) VITAMINA D	78,21
_) ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	10,08
) TOXOCARA IGG	72,62
) TOXOCARA IGM	72,62
_		
_) TROPONINA CARDIACA I) TROPONINA CARDIACA T	40,33
`		40,33
		265,36 10,08
) FRUTOSAMINA) HEMOCULTURA	10,08
) HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	68,16
) METIL-MTHFR DETC. MUT	290,50
) CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	39.11
) CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	39,11
_) PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	100,56
_) HELICOBACTER PYLORI IGG	30,78
) MACROPROLACTINA	33,52
) ANTI SCL 70	78,21
_) CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	21,23
_) DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	265,36
) WESTERN BLOT	167,60
) COBRE	27,60
() CITOLOGIA ONCOTICA	74,30
() ALDOSTERONA	26,54

()	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	78,21
()	TESTE ALERGICO A DOXILINA	72,62
()	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	50,28
()	CARGA VIRAL	374,30
()	COXSACKIE A9 IGG	374,30
()	COXSACKIE B1-6 IGM	173,18
()	COPROLOGICO FUNCIONAL	51,40
()	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	34,64
()	ANTI GAD	162,00
()	IGFS	37,15
()	IGFBP	50,28
()	IGE SOJA	27,93
()	IGE GLUTEM	27,93
()	IGE LACTOGLOBULINA	22,35
)	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	67,04
()	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	89,38
()	FATOR II	145,25
()	LIPASE	2,51
)	ANTI JO 1 ANTICORPOS	55,87
()	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	50,28
7)	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	139,66
)	ACIDO VANIL MANDELICO	10,05
Т)	IGE (F4) TRIGO	27,93
)	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	9,81
Т)	IGE (F232) OVO ALBUMINA	15,64
()	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	27,93
()	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	27,93
()	IGE (F76)A - LACTOABULINA	27,93
()	IGE (F78) CASEÍNA	27,93
()	IGE LEITE	27,93
()	IGE POEIRA	27,93
()	CULTURA DE FEZES	22,35
()	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	22,35
()	TETRACICLINA	75,98
()	CA 19-9	55,87
()	CATECOLAMINAS	111,73
()	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	55,87
()	DOSAGEM DE VITAMINA C	72,62
()	DOSAGEM DE VITAMINA E	72,62
()	TESTE DE GLUCAGON	513,96
()	TESTE ALERGICO A PENICILINA	22,35

) MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1299C

) BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)

44,69

307,26

60,33

-	-		
)	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	75,98
)	COXSACKIE B6 IGM	134,08
)	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	100,55
)	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	413,40
)	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	111,73
)	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	39,11
)	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	782,11
)	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1.436,85
)	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	25.70
-)	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	11.17
-	,	ANTICORPO ANTI C1Q	519.54
-)	PESQUISA DE HLA B51	173.18
_			
_)		491,61
)		122,90
)	C1Q E C1 INIBIDOR	614,52
	_	lev-sues	1/41 OB 010 4
-		EXAMES Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	VALOR CISA 44.69
_		Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	335.19
-		Brucelose (PCR)	558.65
-		Brucelose (ELISA) IGG	89.38
_		Brucelose (ELISA) IGM	89.38
-		Brucelose (Rosa Bengala)	16.76
-		Teste de Ham	16.76
-		IGE específico ibuprofeno	89.38
-	_	IGE específico louproferio	78.21
_		IGE específico paracetamor	33.52
-			
)	Curva de HG Curva de IGF	27,93
_)		67,03
_		Celularidade global e específica	27,93
_		PCR p/ tuberculose	145,25
		Anti-RNA	44,69
_		Anti-cutomero	27,93
		PM-SLC	167,60
-		IGE específico mipivacaina	78,21
		GE específico norepinefrina	893,38
		Córpulos de Heinz	22,35
_		Pesquisa de alterações gene Jak 2	335,19
			111.73
)	Cistatina C	
)	Anti-citoplasma	78,21
)	Anti-citoplasma CD3	78,21 78,21
_)	Anti-citoplasma	78,21

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

		* yww.cisaamerios.com	.pr
Ĺ)	CD9	78,21
)	Microdeleção Cromossomo Y	368,70
_)	Anti-histoina	78,21
_)	IGE específico Amendoim IGE específico Nozes	39,11 39,11
-	-/	IGE específico Girassol	39,11
)	IGE específico Gergelim	39.11
)	Coleta para Carga viral	10,01
)	Coleta para CD4	10,01
)	T3 LIVRE	12,96
)	PSALIVRE	18,35
)	ALBUMINA	16,75
)	TESTE DE FALCIZAÇÃO	11,73
)	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	31,28
)	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLIN	ICO 212,29
)	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	835,74
)	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	513,96
)	VITAMINA B3	303,90
)	CA 72-4	39,11
)	CULTURA PARA FUNGOS	27,93
)	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R\$ 39,11
)	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R\$ 39,11
)	IGE VENENO DE ABELHA	R\$ 22,35
)	IGE PERNILONGO	R\$ 22,35
)	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO PEIXE	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO OVO	R\$ 27,93
)	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R\$ 22,35
)	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R\$ 27,93
)	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R\$ 27,93
)	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R\$ 42,46
)	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R\$ 39,11
)	LIZOSIMA	R\$ 78,21
)	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R\$ 22,35
)	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R\$ 39,10
)	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R\$ 39,10
)	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R\$ 72,62
)	IGA TOTAL	R\$ 18,99
)	IGG TOTAL	R\$ 18,99
-		IGM TOTAL	R\$ 18,99
-		IGE TOTAL	R\$ 18.99

- 10) IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R\$ 22,35
() IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R\$ 39,10
() IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R\$ 39,10
() C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R\$ 72,62
_			
()	IGA TOTAL	R\$ 18,99
()	IGG TOTAL	R\$ 18,99
()	IGM TOTAL	R\$ 18,99
()	IGE TOTAL	R\$ 18,99
()	IGD TOTAL	R\$ 33,52
()	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R\$ 67,04
()	BETA LACTO GLOBULINA	R\$ 22,35
()	ALFA LACTO ALBUMINA	R\$ 22,35
()	LACTOFERRINA	R\$ 223,46
()	CASEINA	R\$ 22,35
()	FOSFOLIPIDEOS	R\$ 39,11
()	ADENOSINA DEAMINASE	R\$ 39,11
()	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R\$ 39,11
()	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R\$ 39,11
()	H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R\$ 134,08
()	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 16,76
()	APOLIPOPROTEINA A1	R\$ 16,76
()	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R\$ 16,76
()	ARSÊNIO	R\$ 36,87
()	HORMONIO ANTIMULLERIANO	R\$ 167,60
()	ANTI ASPERGILLUS Sp	R\$ 167,60
()	CULTURA DE UREAPLASMA	R\$ 27,93
()	ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$ 100,56
()	ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$ 122,90
()	IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R\$ 22,35
()	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R\$ 502,78
()	ZIKA VIRUS IGG	R\$ 249,67
()	ZIKA VIRUS IGM	R\$ 249,67
()	ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R\$ 249,67
()	VITAMINA K	R\$ 337,06
()	BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R\$ 167,60
()	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R\$ 83,80
()	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R\$ 83,80
()	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R\$ 22,35
()	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R\$ 60,33
()	VITAMINA B6	R\$ 89,38
()	SEROTONINA	R\$ 46,92
()	BNP	R\$ 162,00
_			

)	SEROTONINA	R\$ 46,92
()	BNP	R\$ 162,00
	-	J www.cisaamerios.com.pr	,
_)	MONONUCLEOSE IGG	R\$ 39,11
()	MONONUCLEOSE IGE	R\$ 39,11
()	ANTI IGM ADENOVIRUS	R\$ 55,87
()	ANTI IGG ADENOVIRUS	R\$ 39,11
()	SARAMPO IGM	R\$ 27,93
()	SARAMPO IGG	R\$ 22,35
()	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R\$ 16,76
()	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R\$ 50,28
()	ANTIFUNGIGRAMA	R\$ 22,35
()	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R\$ 27,93
()	IGE ESPECIFICO TOMATE	R\$ 27,93
()	IGE ESPECIFICO MORANGO	R\$ 27,93
()	IGE ESPECIFICO ABACAXI	R\$ 27,93
()	IGE ESPECIFICO MILHO	R\$ 39,11
()	IGE ESPECIFICO BARATA	R\$ 22,35
()	IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R\$ 22,35
()	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R\$ 39,11
()	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R\$ 20,11
()	IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R\$ 145,25
()	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R\$ 39,11
()	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R\$ 33,52
()	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R\$ 61,45
()	FATOR XIII	R\$ 67,03
()	FLUORETO	R\$ 16,76
[)	UROCULTURA	R\$ 16,76
)	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R\$ 27,93
)	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R\$ 7,58
)	PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 18 AMOSTRA	R\$ 13,41
)	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2º AMOSTRA	R\$ 13,41
)	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R\$ 13,41
)	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4º AMOSTRA	R\$ 13,41
)	T3 REVERSO	R\$ 69,27
)	TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 27,93
)	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R\$ 50,28
()	DOSAGEM DE PORFIRINA	R\$ 223,46
()	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R\$ 27,93
)	DETERMINAÇÃO PH FEZES	R\$ 5,58
(IGE ESPECIFICO PIROXICAM	

()	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R\$ 50,28
()	DOSAGEM DE PORFIRINA	R\$ 223,46
()	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R\$ 27,93
()	DETERMINAÇÃO PH FEZES	R\$ 5,58
()	IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R\$ 39,11
		Www.cisaamerius.com.pr	
$\overline{}$)	FENILALANINA	R\$ 16,76
()	PROVA DO LAÇO	R\$ 5,59
()	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 5,59
()	PRÉ ALBUMINA	R\$ 55,87
()	PROTEINURIA DE 12 HORAS	R\$ 11,73
()	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R\$ 11,73
()	ANTI JO1	R\$ 39,11
()	LIPIDES TOTAIS	R\$ 9,50
()	COLETA PARA PCR	R\$ 10,01
()	APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD)	R\$ 10,01
()	LIPIDOGRAMA	R\$ 15,90
()	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R\$ 184,24
()	TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R\$ 1.541,87
()	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	R\$ 33,52
()	DENGUE ANTIGENO NS1	R\$ 55,87
()	TESTE DE ANTÍGENO (SWAB) COVID-19	R\$ 111,73
()	TESTE PCR SWAB COVID-19	R\$ 167,60
()	TESTE QUALITATIVO IGG/ IGM COVID-19	R\$ 78,21
()	TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM COVID-19	R\$ 134,08
()	TESTE DE ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID-19	R\$ 223,46
()	IMUNOSCOV19 TESTE DE IMUNIDADE TOTAL DE COVID 19	R\$ 279,32

Umuarama, 19 de abril de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 004/2022
DATA: 1904/2022
SUMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria da Servidora Aposentada VERA LUCIA
DE PAULA que ora se transfere a título de Pensão temporária para sua filha menor
AGATHA GIOVANA DE PAULA BARROS.
O Prefeito Municipal de Loaralma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
At. 19) Fica por este ato transferido a título de Pensão temporária em favor a AGATHA

O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Parana, no uso de suas auruuruves regens, DECRETA:
Art. 19º Fica por este ato transferido a tifulo de Pensão temporária em favor a AGATHA GIOVANA DE PAULA BARROS, Nos termos da Art. 8º I. Art. 10 III, Art. 21 I e Art. 25 II da Lei municipal nº 1792 de 29 de dezembro de 2021 que Instituliu a Reforma da Previdência no Regime de previdência com valor integral de R\$ 4.959,06 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) em razão do falecimento de sua mão VERA LUCIA DE PAULA, em 30/05/2021. Art. 2) Esta pensão cessará em 28/08/2022, quando a dependente completará maior idade, conforme determina o Art. 10 III da Lei 1792/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 10/02/2022, data de recebimento do requerimento solicitando a pensão, conforme determina o Art. 25 II da Lei nº 1792/2021
Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de april de 2022.

Pedro Alves Machado Diretor Presidente – Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Parinà DECRETO Nº 067/2022 SÚMULA: CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENȚAR E NUTRICIONAL - CAISAN, RESPONSÁVEL DIRETTA PELA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA

ALIMEN JAK E NUI KICIDNAL – CAISAN, KESPONSAVEL DIKE IA PELA GESTIAO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Municipio de Iporā, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 2º, §§ 1º e 2º, Artigo 7º, Parágrafo unico, da Lei Municipal nº 1.384, de 08 de maio de 2015; DECRETA:

Art. 1º - Cria a Cámara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelas seguintes Políticas Públicas: SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE HALITON JOAQUÍM DE OLIVEIRA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SOLIA E HABITAÇÃO DIROE ALVES DA SILVA DE PAULA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OLITURA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SE MEIO AMBIENTE WESLEY CELESTINO DA SILVA DE MEIO AMBIENTE WESLEY CELESTINO DA SILVA CAIS E MEIO AMBIENTE GESTINO DA SILVA AT. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 074/2015 de 30 de junho de 2015, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. SERGÍO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA **ELISA**

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ºR.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ångelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.6869/03, suas altenções, Lei nº 8.0809/03, demais legislações aplicávies, toma pública a realização de CREDENCIA/MENTO DE PESSOAS JURIDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamaremot. 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. * 8.686, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado pelo direito pelo direito pelo direito privado pelo direito privado pelo direito pelo direito privado pelo direito privad

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser porrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.06039 e suas alterações; 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interescendo.

validatur.)
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa
Econômica Federal, em plena validade;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários; 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital. 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO. 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das

estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.3. S\u00e3o de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obriga\u00f3\u00f3es pelos encargos previdenci\u00e1\u00f3nos, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execu\u00e7\u00e3o do Contrato;

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

ANEXO I

MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

Nome Fantasia: ____ Endereço Comercial: Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: (preencher a especia CRM do Médico Responsável:_ CPF do Médico Responsável:

ANEXO II

DADOS OPERACIONAIS: IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:

_____ESTADO____DATA DA

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC () FEM ()

ESPECIALIDADE ___ 4.4 - DATA DA ENTRADA___

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (____), JURÍDICA (____),

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)_____

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 507/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI
FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/M sob nº, 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.

SUBJECT OF STREET OF STREE

Registre-se, Publique-se, e

Prefeito Municipal

Cumpra-se. Iporã-(PR), 19 de abril de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2022.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo ITEM INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

10)	Neurocirurgia	636,86
()	Cirurgia geral	502,79
()	Cirurgia ginecológica	502,79
()	Cirurgia cabeça pescoço	391,06
()	Cirurgia urológica	391,06
()	Cirurgia Eletiva de Coluna	636,86
()	Cirurgia Eletiva de Ombro	726,25
()	Artroscopia de joelho	614,52
()	Artroscopia de ombro	726,25
()	Artroplastia de quadril	726,25
()	Cirurgia ortopédica membro inferior	446,92
()	Cirurgia ortopédica membro superior	446,92
()	Artroplastia de joelho	837,98
()	Cirurgia Eletiva de buco maxilo	223,46
()	Cirurgia de Tireoidectomia	1.005,57
()	Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia	1.117,30
()	Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Estético (com Emissão de AIH) por membro e anestesia	1.340,76
()	Incentivo para cirurgia de varizes por membro (não estética)	670,38
()	Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal	502,79
()	Incentivo para Cirurgia de Reconstrução e Alongamento Ósseo (fixador externo	726,25

	monolateral/circular/ilizarov)	
ITEN	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	V. CISA
()	Anestesia	111,73
()	Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	167,60
7	Anestesia nara cirurnia neurolónica ou coluna	223.46

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2022.

		PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	TAXA DE VÍDEO V. CISA	INCENTIVO
()	PASSAGEM DE CATETER DJ	1.340,76	391,06
()	RTU DE PRÓSTATA	1.340,76	391,06
()	URETERORRENOLITOTRIPSIA	1.340,76	391,06
()	SLING	NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO	782,11
()	NEFROLITOTOMIA ABERTA	0,00	782,11
()	PROSTATECTOMIA ABERTA	0,00	782,11
()	VARICOCELE	0,00	391,06
()	HIDROCELE	0,00	391,06
()	CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	0,00	391,06

_		PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	VALOR CISA
()	VASECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65
()	POSTECTOMIA (AMBULATORIAL)	558,65

ANEXO V

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

()	PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	VALOR CISA
()	Angiofluoresceinografia (Binocular)	111,73
()	FDT Campimetria Dupla Frequência	55,87
()	Retinografia (Binocular)	67,04
()	Iridotomia	140,78
()	Potencial de Acuidade Macular - Pam - Binocular	78,21
()	Pentacam – Binocular	134,08
()	Capsulotomia Yag – Laser	140,78
()	Fotocoagulação – laser por sessão	134,08
()	Tomografia de Coerência Óptica - OCT – Monecular	78,21
()	Tomografia de Coerência Óptica - OCT - Binocular	121,79
()	Avastin com bloqueio	849,15
()	Estrabismo	1.005,57
()	Glaucoma	1.005,57
()	Recobrimento Conjuntival	558,65
()	Transplante de Córnea	1.061,44
()	Triancinolona com bloqueio	703,90
()	Vitrectomia Via Pars Plana	2.011,14

() Pterígio (tratamentos Cirúrgico Pterígio) () Sutura de córnea

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretri Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, impericia

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução de avalada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supenvisão indireta ou local cumprimento das cálsusdas e condições estables/cisa neste contrato, a verificação do movimento qualsquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

e) "prática obstrutiva": (i) destrut, falaficar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falass aos representántes do organismo finamiento multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aprusão de alegações de prática promover faspeción. (i) ollo cugal sterições josé impedir materialmente o exercició de olice de o organismo finamiento multilateral.

d)*prática coercitiva*: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões orlundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas neles natives. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma nça de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ Estado do Paraná PORTARIA Nº 508/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES, – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporă, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporă-(PR), 19 de abril de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



Estado do Paraná
LEI N° 1 823/2022
SÚMULA: Acrescenta parágrafo único aos artigos 13, 14, 15, 16 e 17 e inclui o artigo 15-A na Lei Complementar nº
1.653/2019 (Sistema Viário do Município de Icaraima), e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar n° 023/2022
A CÁMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,

SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Acrescenta paràgrafo único ao art. 13 da Lei Complementar nº 1.653/2019: Paràgrafo único. No Município, em áreas consolidadas, poderão ter Vias Arteriais Urbanas com no mínimo 30,00

Parágrafo único. No Múnicípio, em áreas consolidadas, poderao ter vias Autenais ordenas de control (rintal) metros de largura, contendo:

1-2 (duas) pistas de rolamento para veículos de no mínimo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) cada;

11-2 (duas) pistas para estacionamento de veículos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

11-2 (duas) pistas para estacionamento de veículos de 1,50m (dois metros) cada;

11-2 (duas) passeios para pedestres de no mínimo 3,00m (três metros) cada;

11-2 (duas) passeios para pedestres de no mínimo 3,00m (três metros) cada;

11-2 (duas) pistas de rolamento variave.

12-2 (duas) pistas de rolamento para veículos de no mínimo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) cada;

11-2 (duas) pistas de rolamento para veículos de no mínimo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) cada;

2 (duas) pistas para estacionamento de veículos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.
 2 (dois) passeios para pedestres de no mínimo 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) cada;
 Canteiro central de tamanho variável.

IV - Canteiro central de tamanho variável.
 Art. 3º Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 1.653/2019.
 Parágrafo único. No Município, em áreas consolidadas, poderão ter Vias Coletoras Urbanas com no mínimo 30,00 (trintal) metros de largura. contendo:
 1 - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de no mínimo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) cada;
 III - 2 (duas) pistas para estacionamento de veículos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
 III - 2 (dois) passelos para pedestres de no mínimo 3,00m (três metros) cada;
 III - 2 (dois) passelos para pedestres de no mínimo 3,00m (três metros) cada;

2 (dois) passeios para pedesures de no infilmo doorn (nea monte).
 Canteiro central de tamanho variável.
 4º Acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Lei Complementar nº 1.653/2019:
 rágrafo único. Nos Distritos de Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo, em áreas consolidadas, poderão ter vias com no

narigario dinico. Nos Distintos de vina riva de viva e fruito Canalingo, elin alesa cominimo 20,00 (vinte) metros de largura, contendo:
1 - 1 (uma) pista de rolamento para veículos de no mínimo 3,00m (três metros);
II - 2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de 2,00m (dois metros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de no mínimo 3,00m (três metros) cada;
IV. - Sam capterior caerta!

III - 2 (dois) passeios para pedestres de no minimo 3,00m ques mesos, como.

IV - Sem canteiro central.

Art. 5º Acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei Complementar nº 1.653/2019:

Parágrafo único. No Município e nos Distritos de Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo, em áreas consolidadas, poderão ter vias com no minimo 10,00 (dez) metros de largura, contendo:

I - Pavimentação asfáltica de no minimo 6,00m (seis metros).

II - 2 (dois) passeios para pedestres de mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros);

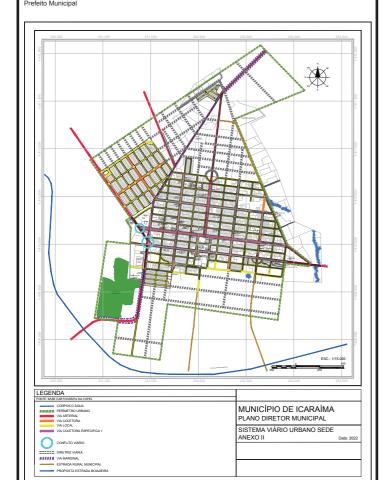
Art. 6º Acrescenta o artigo 15-A na Lei Complementar nº 1.653/2019, com a seguinte redação:

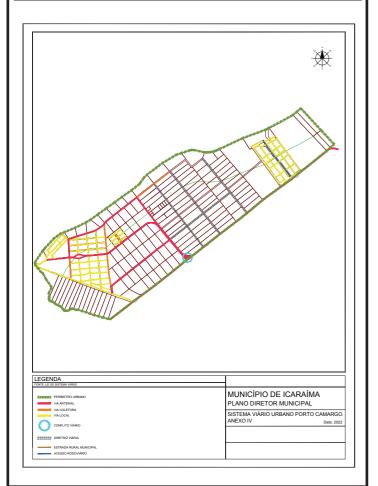
Art. 15-A. As Vias Coletoras - Específica 1, somente em áreas consolidadas, poderão comportar no máximo 30,00m (trinta metros), contendo:

Alt. 19-1. As vias Octeorias - Especimos / Somethia (firitina metros), contendo: 1-1 (uma) pista de rolamento para veículos de no mínimo 3,00m (três metros), 1-2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de 2,00m (dois metros) cada;

וור - ב (עומבי) µייני בשומים של שני של שני ביי של בעומה (מומבי מייני ביי של מייני ביי של מייני ביי של מייני מומבי מומבי מייני מומבי מומבי מייני מומבי מומבי מייני מומבי מומבי מייני מומבי מומבי מייני מומבי מייני מומבי מייני מומבי מייני מומבי מייני מומבי מומבי מייני מומבי מומב

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.653/2019. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Abril de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
Resolução Nº 005/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19
de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de
Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;
Resolve:

resorve. Art.1º. Aprovar adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021, institui o Programa de Fortalecimento da Vigilância en Saúde ProVigia -PR. no Estado do Paraná. Plano de Aplicação Financeira Município de Iporã.

Saúde ProVigia -PR, no Estado do Paraná. Plano de A Iporã, 19 de abril de 2022. Marcos Roberto Pereira Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMULA: "Declara ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022". O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamen na legislação vigente, e: CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes a ser comemorado na quinta-feira, dia 21 de abril de 2022; CONSIDERANDO que diversos outros entes federativos funcionarão em horário diferenciado nos dias 21 e 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que diversos outros abril de 2022; abril de 2022, etcomando às atividades normais de trabalho no dia 25 de abril de 2022, retormando às atividades normais de trabalho no dia 25 de abril de 2022. ula 20 e alni de Zenta. § 1º Na data especificada não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração. Direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.

us de sadue e cubeta de rixu. olas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar. retaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de

úrgéncia e emergéncia. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WLADINEIA PERISSATTO - EPP, CNPJ: 02.523.877/0001-62, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2022, em favor empresa WLADINEIA PERISSATTO - EPP, no valor de R\$1.615.00 (mil seiscentos e quinze reais), que tem como objeto a aquisição de material de construção (acabamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de contratação de 03 (frês) meses. material de construção (acabamento) para atender a Secretaria de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de abril de 2022. DENIL SON VACL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 158/2022 EXONERA LUCIENE DA SILVA DUARTE. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR LUCIENE DA SILVA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 30.134.250-7 SSP/SP,
coupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio

— CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 153/2022, a partir de 19 de abril de 2023.
Art. 2º Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ÎVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2022
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022
PROCESSO N° 014/2022
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Toner Laser 283 — A (compatível com impressora LaserJet Pro MFP M127fn) e 05
(cinco) Toner Laser 285 — A (compatível com impressora HP LaserJet P1102W).
CONTRATANTE: CÁMARA MUNICIPAL DE ICÁRAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 — ICARAÍMA —
PR, CNPJ N° 77. 930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24°, Inciso II.; Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018.

2018. TOTAL DA DISPENSA: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas

do INSS e FGTS. CONTRATADO: RAFAEL VICTOR SITTA, AVENIDA HERMES VISSOTO, 825, CENTRO – ICARAIMA – PR, CNPJ

Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Abril de 2022. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA – 19/04/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 19) Conceder Férias à servidora Sara Alves da Silva Xavier, por um periodo de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 02/05/22 a 31/05/22;
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. ART. 27 PICA o Diferon do Ceparamento Educación de Servidor.

Art. 39) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 49) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

INIMA - INDUKLULZ
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Karina Ferreira Honório, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 25/04/22 a 09/05/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

rt. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de icaralma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE COLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 509/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO
PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
SÉRGÍO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;

RESOLVE: 1 – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar no día 26 de abril de 2022 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 510/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666 608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente ed omiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portarias nº 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2022.
Registre-se.
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 19 de abril de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS CONCEPE APÁSIMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDURA ZILDA ANTONIETTE, E DA PROVIDENCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e cons a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) a atestado Médico;
SERSOLVE: Transport de 18 de abril de 2021, 01 (um) dia de AEASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA o la RESOLVE.

RESOLVE:

— Conceder, no dia 18 de abril de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora ZILDA ANTONIETTE, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3,749,286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPFAMF sob nº 5,46,380 009-06, residente e domiciliada nesta ciadade e coma de Iporã, ESPRAdo do Paraná, no cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº, 524/2021 de 07 de junho de 2021.

II — Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, e. [porã-(PR), 19 de abril de 2022.

SÉRGÍO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 064/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor da empresa MAURO GUEDES 66890012968, CNPJ: 27.137.429/0001-81, o Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2022, em favor da empresa MAURO GUEDES 66890012968, no valor de R\$ 32.785,00 que tem como objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições calmoço e jantar) para atendimento dos servidores municípias que prestam serviços o município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 063/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 19) Fica Adjudicado em favor da empresa A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ: 18.012.406/0002-30, o resultado

Art. 1') hica Adjudicado em favor da empresa A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ: 18.012.406/0002-30, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 019/2022.

Art. 2') Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 019/2022, em favor da empresa A. CARNEVALI EIRELI - EPP, no valor de R\$ 16.510,00 que tem como objeto aquisição de tablet para utilização au unidade de atenção primária em saúde em conformidade com a Resolução SESA 1.071/2021, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 06 (seis) meses.

AT. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Denilson Vagelier Prevital

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa
para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE PONTE, SOBRE O RIÓ PIAVA NA ESTRADA BORDÍNI no Município
de Maria Helena-Pr, com recursos de Emenda Parlamentar Especial nº 202128490003 e Contrapartida Municipal,
de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo partes integrantes
desta Tomada de Preços.
DO VALOR MÁXIMO – R\$ 238.780,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ABBERTURA: no dia 23 de Maio de 2022, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 36621030.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 05 Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº

071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições
sequintes: seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo
Diesel S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento nº 071/2021.

CLÁUSULA SEGUINDA - DA ALITERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do dos combustíveis
no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ten rovo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo
praticado era de, R\$ 6,52, por litro, passando para R\$ 6,28 por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO

PREÇO ATUAL/LITRO

PREÇO ATUAL/LITRO

PRODOTO PREÇO ANTENDRUTRO
PRECO ATOLETINO
R\$ 6,52
CLÁUSULA TERELESTÓ
R\$ 6,52
CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor
e forma, para que sutram um só deflo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº9/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 9/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de TIME TO SECULAR PRINTED DE LA CONTREMENTA DEL CONTREMENTA DE LA CO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de abril de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

rum laMia N°. 188/2UZZ Concede licenga Maternidade. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E

DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RES OLVE:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DA SILVA MUNIZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.821.348-3 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, Iotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 11/04/2022 a 08/08/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2022
Designa a servidora ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Oficio sob o nº 008/2022, datado de 05/04/2022 do Juiz da 135ª Zona Eleitoral de Pérola-Pr.

RESOLVE:
Art. 1º Designar ARIELLE AGOSTINIS LAZARETTI, matricula nº 1918-6, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.308-0 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº-060.445.829-06, residente e domiciliada neste municio de Pérola, Estado do Paraná, a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca, a partir de 26/04/2022 a 25/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã. Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial
pelo que determina a Lei Municípios do Paraná, estado do 231/10/21, de 22/11/2021, publicada no Orgão Oficial do Município Dário
Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 231/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Géral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar,
o valor de R\$ 2.857.986.59 (Dois milhões, olfocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e otienta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com

.....R\$ 160.000.00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA 20.000,00

receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme

 demonstrado abaixo:
 SUPERÂUTE FINANCEIRO
 R\$ 85.640.13

 FONTE: 777 CV.MICIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.
 R\$ 59.537,85

 FONTE: 778 CV.MICIDADES/PU/CEF Pav. Asfáltica.
 R\$ 59.537,85

 FONTE: 789 CV.MICIDADES/CEF Pav. Asfáltica
 R\$ 456.820,73

 FONTE: 791 CV.MAPA/SEAD/CEF Pav. Asfáltica Rural
 R\$ 518.404,47

 FONTE: 922 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
 R\$ 213.033,47

 FONTE: 934 BI.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.
 R\$ 15.000,00

 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 R\$ 1.348.436,59

 EXCESSO DE REQUESO CIVITAÇÃOS (Livres)
 R\$ 7,88.000.00

.....R\$ 788.000,00R\$ 391.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL Nº 002/2021). PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO,

<u>SÉRGIO LUIZ BORGES</u> – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas tal de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (aberto através do Edital Nº 002/2021), de 19/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MEIRE LUCI FERREIRA	709.902.479-53	84	1
CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃ

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2483, para avaliação de se conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parigrafo Único, da Lei n° 233/93 — Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporta, portando os resultados dos exames abaixos relacionados nevientes posições de adoctavada e a declaradada e posições de conformados posições de adoctavada e a declaradada e posições de conformados posições de a declaradada e a declarada e a declaradada e a declaradadada e a declaradada e e e declaradada e e declaradada e e declaradada e e declaradada e declaradada e declaradada e declaradada e e declaradada e e declaradada e declaradada e d

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	28/04/2022	11h00min

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Titulo de Eletico e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casmento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina es e estudante, edetaração da escola);
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Samidade Física;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bense valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
Copia do PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

SÉRGIO LUIZ BORGES

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 074/2021 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
SESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

***UNIDADE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE PROCESSO DE PROCESSO DE INEXIGI ESPECIALIZADOS NAS UNIDAUES BASIGAS DE SADUE, DE ALCONDO COMO TI NOCESSO EL INCENSIONES. EL NO 101/2020

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA LETICÍA AYUMI ZAMA YAMAMOTO, brasileiro (a), portador do - CRM PR 46.175, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.045.6339-92, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa L A ZAMA YAMAMOTO MÉDICA aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: fica mantido o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais o contrato nº 074/2021, pelo prazo de 01 mês, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitadório inexicilididade 001/2020

Clausial PKIMICHA-, ilca filantido o valori de Ryfis-10-00,00 (dezessels filin leas) filensials o Contrato i C

L A ZAMA YAMAMOTO MÉDICA LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGGEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo vegoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 013/2022, jetivando a Contratação de empresa para Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e aragas, destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração blica do Município de IporaPar., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos mos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR
ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME

Iporã/PR, 19 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO Nº. 064/2022

O Prefeito Municipal de Iporã. Estado do Paraná, no uso de sua

RESOLVE:

Estado do Par

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregociro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 01/7/022, Registro de precos para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de IporiaPr., tendo sido declarada veneedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata auectada no referido processos:

FORNECEDOR C F ANTONELI EIRELI R\$ 85.180,00 N MARIA DE CUFFA-TINTAS VALVASSORI & VALVASSORI LTDA Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

DECRETO Nº. 065/2022

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregociro c Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2022, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisições futuras e parceladas de materiais metaltarigões e mão de bora, destinado a supiri sa necessidades das secretarias que integram a administração pública do municipio de IporilPr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referdo processo:

FORNECEDOR Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO Nº 066/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO

O Prefeito Municipal de Inora Estado do Paraná no usa

RESOLVE:

Pregociro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Processo Seletivo nº 037/2022,
objetivando Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, interessadas en
administrar plano de beneficios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta
e indireta do Poder Executivo e de Poder Legislativo do Município de Iporla Pr., tendo sido declarada
venecdora a empresa abaixo específicada, nos termos da ata anexada no referido proceso.

BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 19 de Abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES



Resolução nº 013/2022

SUMULA: Desistência do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente do nicípio de Ivaté

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Informar a desistência da Vaga de Conselheiro Tutelar Suplente da Sra.Ana Tavares de Oliveira, pois a referida Conselheira enviou sua desistencia ao CMDCA por não residir mais no município onde pleiteou pela vaga.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILIZA AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8017 MARILIZ - PARANA

INEXIGIBILIDADE № 001/2022

MOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 por entender que cumpri

as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação se Serviços SaaS (Software as a Service) para opera compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de

CNPJ: 42.422.253/0001-01

contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

VALOR ANUAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais

podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no ar 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8,666/93, caso haja interesse das partes e mediante term

Mariluz. 19 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8017 MARILUZ - PARANÁ

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2022
PROCESSO DE INERGIBILIDADE Nº 001-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022 refere-se à contratação se Serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social os Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Presente cuntaração tem arimo no cumprimento à Lei 9.796, de 0.5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entro o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal de dos Municípios, no caso de contagem reciproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões. Da mesma forma, atenderá a o Decreto nº 10.188, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizou, conforme informado por meio do Oficio Circular SEI nº 4114/2020/37 de 18 de novembro de 2020, o sistema de compensação previdenciár, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV. Previdência – DATAPREV

Depreende-se pelo exposto que a contratação do objeto, se configura como uma vel necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispostos legais e ares aos quais se sujeita ao RPPS de Mariluz e evitar sanções impostas pelo seu

VALORES FORNECEDOR R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) MENSAL-R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) anual. | EMPRESA DE IELNOLOGIA E INTURBANÇUS | R\$ 150,00 (cento e cinquenta rea | R\$ 1.800,00 (cento e cinquenta rea | R\$ 1.800,00 (um mil e oltocen | Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 19 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

as formalidades legais instituídas nelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Federação, para a prestação de serviços de Arbitragem na 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL -CNPJ:05.356.032/0001-48 VALOR ANUAL R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mariluz. 19 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060-2022 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, refere-se à Contratação de Federação, para a ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR. Essa contratação se faz por caráter de rgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços para uatro jogos, sendo 02 femininos e 02 masculinos, no qual serão executados durante o campeonato além disso é uma exigência do Município de Toledo-PR, como condição para a participação do município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ

endo um serviço único e exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial pa						
viabilizar a participação dos jogad	ores, que dedicam-se a	aos treinos diários, e buscam o alcance				
ítulos em campeonatos.						
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR				
LIGA DE HANDEBOL DO						
PARANÁ - PARANÁ 05.356.032/0001-48 R\$ 400,00 (quatrocentos reais)						
HANDEBOL GOODS TO THE TOTAL OF						

Mariluz 19 de abril de 2022

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO № 113, de 19 de abril de 2022. Declara PONTO FACULTATIVO. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PERCOS Nº 04/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PERCOS Nº 04/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PERCOS Nº 04/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PEROLA. Estado do Paraná, em conformidade com a legislação
e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará
realizar lícitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente
Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando
a construção de ponte sobre o Río Xambré, na Estrada Jaquareté no município de
Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº35/2022 - SEIL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Memor Preço-Empreitada Global.
SESSÃO PUBLICÃA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de
maio de 2022, às 090000mis. SESSAM POBLICA DE NECESAMENTO DE NECESAMENTO. Paraná. SISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO Nº 114, de 19 de abril de 2022. Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPÁL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, a Senhora VALDETE CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição de servidão administrativa, na forma amigável ou judicial, para instalação da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica, em favor a Companhia de Saneamento do Paranó - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro no Decreto-Lei nº 3,365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2,786 de 21 de maio de 1986, conforme segue: Codificação: 001-SES-0199-0000-LEGA-MD-0000REDEELETRICAETE-RO Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE ELETRICA Indivei: Lote Rural nº 22-Remanescente, com área de 33,644606 há, da Gleba Palmital, Gleba: Palmital
Proprietário: Madalena Vicente Pina e Outros, ou a quem de direito pertencer Município: Pérola
Comarca: Pérola
Comarca: Pérola
Ceridão de Registro: Matrícula nº 15.069 – CRI de Pérola – RR.

Comarca: Pérola
U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 15.069 – CRI de Pérola – PR
Area de Atingimento: 1.918,80 m² Extensão: 213,20m Largura: 9,00m
DESCRIÇÃO . _ _

Area de Aţinqimento: 1.918,80 m² Extensâo: 213,20m Largura: 9,00m DESCRIÇÃO da Faixa de Servidão de Rede Elétrica no vértice P1, de coordenadas DIAO RIGURIOS (P16) de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N. 7370144,449 m e E: 224718,754 m, vértice este que está localizado na divisa entre área do Lote Rural nº 22-A (Matricula nº 15,069), e também este vértice esté localizado a uma distância de 10,50m da divisa com O Lote Rural nº 22-Remanescente (Matricula nº 15,069), e também este vértice está localizado a uma distância de 10,50m da divisa com Lote Rural nº 22-Remanescente (Matricula nº 15,069), confrontando pelo lado direito com area de Servidão de Acessos para a ETE-SANEPAR (AVZ/Matricula 15,069) e pelo lado esquerdo segue confrontando com área do Lote Rural nº 22-Remanescente (Matricula nº 15,069), com o azimute de 221°430m de 213,20m até o vértice P2, de coordenadas N: 7369385,309m e E: 224576,882m, que está localizado na divisa com area do Lote Rural nº 22-Remanescente (Matricula nº 15,069), e tembém está localizado no eixo da Rede Elétrica Existente na propriedade. Esse trecho perfaz a extensão de 213,20m com uma largura de faixa de servidão de 9,00m, e com uma área total de atingimento de 1,918,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estáp georreferenciadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integran

do mesimo.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuido à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições da Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica. etrica. – O(s) proprietário(s) da área atingida pelo ônus da servidão administrativa

Art. 4° — O(s) proprietário(s) da área atingida pelo ônus da servidão administrativa iminitarão o use e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluidos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações. Art. 5° — A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° — O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 11/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO Dejetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objetivado o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objetivado o REGISTRO DE PREÇOS, para eventua, e intura contratação do objetivado o PEGISTRO DE PREÇOS, para eventua, e intura contratação do de 2002, e la 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/60 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 07/2/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

DBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORAMO DO PROTODO O E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser

DAIA E HORARIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após e horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão. DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 05/05/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 421.127,06 (quatrocentos e vinte um mil e cento e vinte sete reais e sete centavos).

na Avenida Dona Perola Byngton, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Perola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/05 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 9336-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefetta Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
DECRETO № 115/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITÂÇÃO № 28/2022
DISPENSA DE LICITÂÇÃO № 28/2022
A PREFEITA MUNICIPÁL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas artibulções legals, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 28/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de messa para refeições de mesterios destinadas para de Municipia de Menicipia de Jespora atender as de mesta para atender as de mesta para de la complexa del complexa del complexa de la com

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 44/2022
Dispensa por Limite nº 28/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: EDUCAR INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Obieto: Contratada de moresa para aquisição de mes-

Jolitalada, Euloção Ribuos Rikia De MOVES EL DE A Dipleto: Contratação de empresa para aquisição de mesas para refeições do maternal destinadas para o uso no CMET – Menino Jesus, para etazer de Menicoja de Pérola Georetaria Minicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
Cláusula Primeira: Fica porrogado o prazo de vigência do presente contrato
estabelecido na Cláusula Quinta, de 11/04/2022 para 10/04/2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 55.200,00
(cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas
mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo
da prestação de serviços estabelecido na cláusula segunda.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 07/04/2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana PORTARIA Nº 206/2022 de 19 de abril de 2022 DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prietito Municipal de Sao Jorge do Patrocinio, Estado do Parana, no usó de suas atribuições legais, R E S O L V E.

Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. DENISE DA SILVA SOARES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 36,932.064-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao PSS – Processo Seletivos Simplificado 001/20/22, para o qual obteve a 14º (décima quarta) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/20/22, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº. 005/20/22. Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá se no recurso de conserva de conserv sua nova colocação.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

192 CIUENP EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 11/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA	5.400,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 5.400,00



REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2022 - Tipo: Menor Preço

roponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
AULO SERGIO	2.297,00	DIVERSOS	Classificado /	
ARVALHO - ME			Vencedor	
ALOR TOTAL				R\$ 2.297,00
LOTE 02 - Notebook				
	Proposta	Marca	Situação	Observação
	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LOTE 02 - Notebook Proponente PAULO SERGIO		Marca DIVERSOS	Situação Classificado /	Observação
Proponente	Final			Observação

Alex dos Santos da Mata Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 207/2022 de 19 de abril de 2022
DESLOCA candidato para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
PESO I VE.
PESO I VE.

atribuições legais, R E S O L V E:

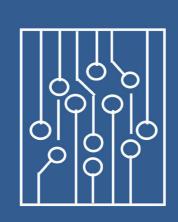
R E S O L V E:

DESLOCAR A PEDIDO o candidato Sr. ALEX SANDRO MARIM RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.591.658-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 2º (segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2022, e reclassificação dos candidatos empatados mediante Edital nº 005/2022.

Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.

sua nova colocação. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI

PUBLICATION





EDIÇÃO DIGITAL

CNPJ: 04233582000107

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA N° 604/2015 e Resolução SESA N° 31/2021, de acordo com o edital e seus anexos. computadores. E ideal para notebooks mais finos e computadores. Unabooks e ultratop com espaço limitado. - SSD Kingstonbullegem. - SSD Kingstonbullegem. - SSD Kingstonbullegem. - 12 meses de gentrale com embalagem) - Garantia - 12 meses de gentrale com embalagem) - GABINET E PARI GOLO COMPUTADOR - MARCA SUGERIDO: CODRAIR, SHARKOON, AEROCOOL - MODELO SUGERDDI: Gabinete Corair Carbide Spec-01 - Real LED Mid Tower CC-691/195-WW - Fared Corair Middle: CC-901/138-WW - Expedicações. MUNITUR STATION; STATION; CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO: Placa Mãe Asus PRIME H510M-A, Intel Socket LGA1200, Características: - MARCA SUGERIDA: Asus - Modelo: PRIME H510M-A Cardicinsticis. A MACO. SUSERIUM. ASIS - Models: PRIME HS10M-AA PRUNE HS10M-AA PR Refrigeração WaterCooler: - Frontal: 1x de 240 mm Traseira: 1x de 120 mm ação: - Compatibilidade do radiado 120mm, 140mm, 240mm Herringradores liquidos compativeis da Corsair: +H55, H60, Heringradores liquidos compativeis da Corsair: +H55, H60, Heringradores liquidos compativeis da Carolia: 1 ano de garantia (1 meses de garantia legual, nos de partentia (1 meses de garantia legual, nos de partenia (1 meses de garantia legual, nos Heringradores), Heringradores (1 meses referentes à garantia legual, nos Heringradores), Heringradores (1 meses de garantia legual, nos heringrad CPU. Gráficos: - 1x DisplayPort 1.4 - 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4 / 2.0 ** * As especificações gráficas podem variar entre os tipos de CPU. ** * Os processadores intel de 11* e 10° gerações suportam DisplayPort 1.4 com no máx. resolução de 4096 x 2004 @ 604 C. Consulte www.intel.com para qualquier suportam HDMI 2.0 com máx. resolução de 4K a 60 Hz. cutros suportarão apenas HDMI 1.4 com máx. resolução de 4K @ 30 Hz. Consulte www.intel.com para obter atualizações. JUMM - Tipo: DDR4 SDRAM - Voltagem: 1.2 volts Conteido da Embalagem: - Memória Corrair Venguent of meises de garantis contratual junto ao labricante - 3 meses referentes à garantis legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso: Sé gramas (truto com embalagem) TECLADO LOGIFECH (120, ABNT) TECLADO LOGIFECH robustos e teclas duráveis. - Basta conectá-lo a uma port USB no computador de mesa, no laptop ou notebook comegar a usar. Conteido de la computado de mesa no laptop de la conteido de computado de la comp alta definição COBEC * - Suporta: detecção de tomadas, multiransmissão, retificação de tomadas do painel frontal - Suporta reprodução de até 2 bita 1752 bita ? Recursos de áudio - Bindagem de áudio - Capacitores de áudio approsess premiser - Camadas de POS de áudio declicades appreses y premiser - Camadas de POS de áudio declicades necessário para suportar a saída de áudio 7.1 Surround Sound. Carabanasa - MARCA SOCERUDA Coglettal Moderal Carabanasa - MARCA COR Petel - Intelect USB - Plug and Play - Rolagem Facil - DPI: 1000 - 1000 Decision and the property of t Preto MARCA SUGERIDA: LG, SANSUNG, AOC Características: - Marca: LG Especificações Técnicas: Tela: -Caracteristicas: - Marca: LG Especificações Técnicas: Tela: 21,5" Th Full HD Cor. - Preto Resolução: - Full HD (1920 x 1080) TELA: Tratamento de Tela: - Antirreflexivo Tempo de Resposta: - 5ms (GtG) Brilho: - 200 cd/m² Ângulo - 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 - conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Diversos - 2 x cabeçaños cenderaçáveis AURA Gen 2 - 2 cabeçaños AURA GEB - 1 x cabeçaño GMOS claro - 1 x cabeçaño GA porta COM - 1 x cabeçaño GA poina (Fortal (AAFP) - 1 x cabeçaño SI / PDIF OUT - 1 x cabeçaño da alto-falante - 1 x cabeçaño SI / PDIF OUT - 1 x cabeçaño GA paria (Fortal (AAFP) - 1 x cabeçaño SI / PTM (1-14 pinos) - 1 x cabeçaño SI - 1 x cabeçaño GA SI - 1 x cabeçaño SI - 1 x debeçaño SI - 1 x debeçaño SI - 1 x cabeçaño SI - 1 x debeçaño SI x debeçaño SI - 1 x debeç - sim D-Sub: - sim Acessórios: - Fonte de alimentação Cabo HDMI: - Sim Contaírin da Embalagem: - Monitor Gamer LG 21.5" Led Full Hd 22mk400h 100v/240v Garantia do Fornecedor 3 Meses Peso: 3500 gramas (brut NOBREAK 700VA BIVOLT NEW STATION SENOIDAL MARCA SUGERIDA: SMS, NHS. шрешнациев: - Interativo - regulação on-line - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. Exclusivo ASUS - Caixa de Arsenal: AURA Creator, AURA Sync. - Al Sulta 3: Utilitário de economia de desempenho e energia - TurboV EVO - EPU - DIG1 + VRM - Fan Xpet 2 - Italiatracipe Z - ASUS CPUZ - Al Charger - Demento Todis Autilitario de Caixa - Al Charger - Demento Todis - Veria - Al Charger - Demento Todis - Veria - Al Charger - Demento Todis - WorkRat - UEF1 BIOS - ASUS EZ DIY. ASUS Crasibree BIOS 3, ASUS EZ Plash 3, Modo ASUS UEF1 BIOS EZ BIOS - 128 Mb Flash ROM, UEF1 AMI BIOS - Cerenciabilidade: - WOX Lpo FME, PXE Sistema operacional: Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - nATX de 22 de 7 am 2 1.1 cm Control Control Caixa - nATX de 22 de 7 am 2 1.1 cm Control Caixa - nATX de 22 de 7 am 2 1.1 cm Control Caixa - nATX de 22 de 7 am 2 1.1 cm Control Caixa - nATX de 22 de 7 am 2 1.1 cm Control Caixa - 1 am 2 1.1 cm Caixa - 1 am 2 1.1 - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreal desligado). MARCA SUGERIDA: INTEL - MARCA SUGERIDA: Intel - Modelo: BX8070110400 especificações: Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1200 -Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução témica: PCG 2015C Atuação: - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Frequência: Baseada em CONTRO CELP - Eraquiância turbo máxima: 4.30 GHz Cache: 12 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB. Tipos de Memória: DDR4-2868 - Número máxima da memória: 128GB. Tipos de Memória: DDR4-2868 - Número máxima da memória: 41 6 GB /s 2 - Largura de banda máxima da memória: 41 6 GB /s 2 - Largura de banda máxima de memória: 41 6 GB /s 2 - Largura de banda Gráficos do Processador: Intel UHD Graphica: 630 - Frequência: baseada em gráficos 350 MHz - Frequência de video máxima de gráficos: 110 GHz - Memória gráfica de video máxima de gráficos: 110 GHz - Memória gráfica de video máxima de gráficos: 110 GHz - Memória gráfica de video máxima de gráficos: 100 GHz - Suporta 4K: 60Hz - Resolução máxima (PDM /s - Suporta 4K: 60Hz - Suporta 6 CDPC - Telas plana integrada/) 4096/2304 a 60Hz - Suporta 6 CDPC - Telenologia Intel InTru 30 - Tecnologia final Bio Clear Video HD - Tecnologia Intel Clear Video - N° de monitores suportados: 3 Opcões de expansão: - Escalabilidade: IS Only. Revisão do PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Alá 11/6, 248, 124 224 - N° Tecnologias avancadas: - Tecnologias avancadas: - Memória Intel Optane suportada - Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 - Tecnologia Intel Pyper-Threading - Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (PT) - Intel VT-x com tabelas de virtualização Intel para E/S direcionada (PT) - Intel VT-x com tabelas de virtualização Intel para E/S direcionada (PT) - Intel VT-x com tabelas de virtualização Intel para E/S direcionada (PT) - Intel OT-x com tabelas de paripinorada - Tecnologia de proteção de identidade Intel Conteiou de aembalagem: - 1 x Processador Intel Core iš-10400 Garantas: 1080 Plus BRONZE Dimensões: 69 x 63 x 65 mm - Material: Plástico ABS emperatura de trabalho: 0° ~ 45° - Umidade do ar: 45% -______ curicia 20 Hz = 16 KHz - SNR-80db - Distorção; =0.5; 1W 1KHz - Impedância:40 (Ohms) - Potência: 3Watts Certificações CE; PCC Embalagem: - Caixa de Som C3Tech Portáti. Speaker 2.0 Garantia: 90 dia(s) de garantia Peso: 280 garantia Distorção; Distorção Pero Salva BITS ESD - DOWN.OAD DESCRIÇÃO: Liberção gligati enviario =: autenticidade do produto. OFFICE 2019 POP QUUS ESD DESCRIÇÃO: Microsoft Office Professional 2019 Trabalha de forma mais ineligente: O Office Professional 2019 juida você a criar, apresentar comunicar e publicar documentos de aparência profissiona com recursos que poupam tempo, uma apresentação com recursos que poupam tempo, uma apresentação trabalho na nuvem pelo OneDrive e acesseos em qualque lugar. CA SUGERIDO: CORSAIR Meristicas: - MARCA SUGERIDA: Corsair - Modelo: CP-Onectores: 1x ATX (24-PIN) (20+4) - 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) -x PCI-E (8-PIN) (6+2) - 2x SATA (3 SATA) - 1x SATA-PATA-PATA-FDD | BATA-ATA-ED | Control of Series | A SATA | Consider of Series | Cabo de alimentação Controléo de Series de montagem - Cabo de alimentação ATX Corsas' - Cabo de alimentação ATX Corsas' - Cabo de alimentação CA - Paraflusos de montagem - Councementação da garantia | Pesos - 220 gramas (pruto com embalagem) | HD SSD 2.5' 24/GB SATA III LEITURAS. 500MBS / GRAVAÇÕES: 305MBS | MARCA SUGERIDO. KINGSTON MODELO SUGERIDO. SATO RINGSTON SATA III Leituras: 500MBs / Gravações: 350MBs - SA400SST/240B (64 bits) Espaço em disco necessário: 3 GB de espaço disponível e Espedificações: - Formatio: 2.5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performanco de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazamanento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de armazamanento: -40 °C a 85 °C - Vibração quando mão está em operação: 2176 pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) INCOES: 1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doza) meses, contados a partir da data de assinatura. 2. O fornecimento dos produtos cocrreirá de forma parcelada conforme a necessidade-ficilidação do municipio, sendo a entrega da seguinte forma: 2. O fornecimento dos produtos cocrreirá de forma parcelada conforme a necessidade-ficilidação do municipio, sendo a entrega da seguinte forma: o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentanção das certifidos da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não. 4. O pagamento das Notes Ficas condicionado a apresentação plea contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria 5. As peças deverão obedecer ás normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazamente à finalidade que dele naturalmente se espera, confrom detemina o Codigo de Defesa do Consumidor. 6. Competa a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas. A concuentos references ao processo licutator Pregão Presencial nº 020/2022 integram a presente ata, independentemente de tativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB

útil: 1 milhão de horas MTB	transcrição.
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA	PREFEITURA MU
22 e concede diárias.	ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 025/2022 SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÁMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO: PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUIN I E ALO: Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo, viajar à cidade de Brasilia-DF, nos dias 25 a 28 de abril de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Direcu, Nishimoni, Deputado Vermelho, e na FNDB- Fundo, Nacional Desenvolvimento Educação. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe vermelho, e na FNDB- Fundo Nacional Desenvolvimento Educação. (conforme requerimento anoxo, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, en conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Tapeigraria, em 19 de abril de 2022.

JAIR PEREZ. MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
TESSEGIA DE CARDE SE SECRETARIO DE CARDE SECRETARIO DE CARD JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA
PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Brasilia-DF, nos dias 25 a 28 de abril de 2022, onde
cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu, Nishimori , Deputado Vermelho, e na
FNDB- Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação.(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento
antecipado de 03 (tres) diárais, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com
a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 19 de abril de 2022.
Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 002 , DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Ronei Jacir Paxina, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, C, da Lei nº 1.109/2006
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º1 42, da Lei Municipal nº1052/2006, modificada pela Lei Complementar nº 114/2021 que considera dependente do segurado, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte um anos ou inválido, RESOLVE:
Art. 1º Cessar o pagamento do Benefício de Pensão por Morte da Srª Natalia Aparecida Teixeira Alves , concedido atravês da Portaria nº 146 de 27 de março de 2013 , publicada em 28/03/2013, que concedeu pensão por morte do senvidor inativo Sr. Enoque José dos Santos para a Srª Natalia Aparecida Teixeira Alves , pelo seu óbito em 26/06/2018. Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara 18 de Abril de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

UNICIPAL DE TAPEJARA

O Valor da Contratação e de R\$- 9.439, 12 Tapejara, 19 de abril de 2022 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Município de Tapejara

Prefeito Municipal

VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R\$-5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Deste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2022
MUNIC(PIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

R\$ 1.545,00

EPSON ECOTANK L3250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei
Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município,
resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2022, com o fornecedor
GIACOMETTI E GIACOMETTI LITDA - EPP - CNPJ nº 17.414.12/30001-71 no valor de RS- 9439.12 (nove mil e
quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), para Aquisição de Equipamentos de Informática, (Computadores
e Impressora), para as Farmácias Municípais do Município de Tapejara – Estado do Paraná.
O valor da contratação é de RS- 9.439,12 (nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Tapejara, 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS
FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8,666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal
10.520 de 17 de julho de 2002, e o aio de adjudicação apresentado pelo Sentor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. 10.b2U de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa L. B. GONÇALVES -EPP, inscrita no CNPJ de nº. 0.0963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Tapira, 19 de Abril de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 3/2022

O Municipio de Pérola, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 11 de maio do ano de 2022, na sala de licitação, na Avenida Pérola Byington, nº 1800 em Pérola , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Barração Industrial	650,00 m ²	210
A D4- T/	intring to a 1- Edito	1	.4: 1-1

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)36368300. Pérola-PR. 19 de abril de 2022.

Valdete Cunha Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 2/2022

O Municipio de Pérola, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de maio do ano de 2022, na sala de licitação, localizada na Avenida Pérola Byington nº 1800 em Pérola , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento de vias urbanas em CBUQ	12.234,80 m ²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)36368300.

Pérola-PR, 19 de abril de 2022. Valdete Cunha

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL Nº 028/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Édital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022; es usa naexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022; CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem em estágio de pré-parto pelo prazo de 13 (treze) dias cuja previsão de Concessão de Licença Maternidade se dará a partir de 25/04/2022, conforme Portaria nº. 1999/2022 de 13/04/2022; CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pelo candidato Alex Sandro Marim Rodrígues em 19/04/2022, contorme Portaria nº. 1999/2022 de 13/04/2022; RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA QUARTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 027/2022 com resultado Ofical Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 104/2022. da Sh00m ås 11/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº 05/2022 de 20 8 em 2000 de 2022.

1.1. Fiara a comprovação de títulos. Quando não houver interesse deverá e se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga. CARGO: TÉCNICO EM ENFERNAGEM
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

3. 96
V EDITAL № 028/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO

abril de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 029/2022

DISPÓE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLÍFICADO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo
Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 001/2022

de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em

favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022

SINVA Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Denise da Silva Soares em 19/04/2022, convocada mediante Edital nº. 026/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA QUINTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de margo de 2022.
1.1. Para a comprovação de titulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 20/04/2022, das 8h00m sá 11hs30mín, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autlênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Titulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeltando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.

CROO. AUSIAR DE SENTETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 dias de abril de 2022.

abril de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 003/2022

Súmula: APROVA PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (ESCUTA ESPECIALIZADA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002

Considerando a deliberação em plenária realizada em 14 de abril de 2022 as 09:00 hs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social de São Jorge do Patrocínio - PR.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (ESCUTA ESPECIALIZADA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

Que integra esta Resolução:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões, 14 de abril de 2022

> Maria Alice Mazzei Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2021
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
ENTIDADE: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 011/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução do referido Termo de Colaboração n° 004/2021.
PRAZO: 30 (rinta) dias, a partir de 14/04/2022 até 14/05/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 14 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefetto Municipal

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 76.247.345/0001-06.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
MODALIDADE: Inexiglibilidade n° 001/2019
OBLETO: Aditivo de porrougação de prazo de vigência e execução do referido Termo de Fomento n° 001/2019.
DAALTERAÇÃO DOS RESPONSAVEIS: Fica alterado o responsável pela Organização da Sociedade Civil, passando do Sr. ANTONIO MISTRELLO FILHO, portador da CIVRG n° 4.061 1:800-3.59/PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 602.229.999.34, anteriormente denominado presidente da entidade, para o Sr. CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO, portador da CIVRG n° 4.079.3655-3-SES/PR. e inscrito no CPF/MF sob n° 022.536.029-22.
PRAZO: 09 (nove) meses, a partir de 01/05/2022 até 31/01/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO CESTE/PR.
Tapejara/Pr, 19 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

ı		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
ı	Estado do Par	raná_	
ı	NOTIFICA Em cumprime	∖ Ç A O nto às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os	Partidos Políticos
ı	os Sindicatos	de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos s	eguintes Recursos
ı	Federais MA DATA	ARÇO - 2022 ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ı	01/12/2021	MINIST DESENV SOCIAL - COVID-19/2021	30.000,00
ı	02/03/2022 03/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	348,69 6.371,31
ı	03/03/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	238.395,88
ı	03/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	144.079,30
ı	04/03/2022 04/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FU N D E B MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	655,11 18.365.52
ı	07/03/2022	MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO	8.750,00
ı	07/03/2022 07/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO/COVID 19	78,12 120.000,00
ı	08/03/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	74.350,42
ı	08/03/2022	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.740,67
ı	08/03/2022 08/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	138,15 9.102,93
ı	08/03/2022	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	4.459,04
1	08/03/2022 09/03/2022	MINISTERIO DAS CIDADES-CASA DA CULTURA MINIST.DESENV.SOCIAL - PROG. CRIANÇA FELIZ	186.411,96 7.218,00
ı	09/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	193,37
ı	09/03/2022 10/03/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇAO - F U N D E B MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	52.465,19 332,62
ı	10/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	917.084,16
ı	10/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA GOVERNO DO PARANA - <u>I</u> PI EXPORTAÇÃO	1.968,64
ı	10/03/2022 10/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D É B	11.171,26 98.915,94
ı	11/03/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BASICO FIXO	6.716,85
ı	11/03/2022 11/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL GOV. DO PARANA - MÉDIA COMPL. AMBULATORIAIS	79,03 47.023,61
ı	11/03/2022	GOV. DO PARANA - QUAL.ATENÇÃO PRIMÁRIA	26.400,00
	11/03/2022 14/03/2022	GOV. DO PARANA - TRANSPORTE SANITÁRIO MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	340.000,00 79,44
	14/03/2022	MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO	184.540,80
ı	15/03/2022 15/03/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	314.430,72 38.496,62
-	15/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	266,15
-	16/03/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	206,515,02
-	16/03/2022 16/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BASICO VARIÁVEL	2.572,33 6.320,28
-	17/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.579,50
	17/03/2022 18/03/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PTMC - APAE MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	195,88 172.684,40
-	18/03/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	19.345,04
-	18/03/2022 18/03/2022	GOVERNO DO PARANA - RPM/ROYALTIES MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	171,14 48.90
-	18/03/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	3.483,31
ı	21/03/2022 21/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	38.717,82 2.986.75
ı	21/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	54.044,68
ı	22/03/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	447.144,16
ı	22/03/2022 22/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	54.745,09 5.769,43
ı	22/03/2022	GOVERNO DO PARANA-IGD-PAB - ACAO SOCIAL	6.809,26
ı	23/03/2022 23/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N Ď E B MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	153.633,36 10.314,45
ı	24/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL GOVERNO DO PARANA- CONV. BAR. RECICLAGEM	272,15
ı	24/03/2022 25/03/2022	GOVERNO DO PARANA- CONV. BAR. RECICLAGEM	65.820,35 6.986.62
-	28/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	601,30
ı	28/03/2022 29/03/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	10.235,49 240.517,61
ı	29/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	616,55
-	29/03/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	29.447,23
ı	30/03/2022 30/03/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.056,81 590.747,14
1	30/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	566,75
1	30/03/2022 30/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.867,26 182.680,54
	30/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	24.797,23
1	31/03/2022 31/03/2022	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BÁSIÇO FIXO	15.742,98 2.489,38
	31/03/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO VARIÁVEL	3.792,17
1	31/03/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	176,69
1	RODRIGO DE	31 DE MARÇO DE 2022. E OLIVEIRA SOUZA KOIKE	
1	Prefeito Munic	sipal	

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088, DE 19 DE ABRIL DE 2022
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Ordánica do Município. отуанно do município, Considerando a Lei Municípia n.º 1052 de 07 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapejara e dá outras providências. AESOLVE:

Social do Municipio de Tapejara e da outras providencias.

RESOLVE:
Art. 10 Nomear os conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipia de Previdência – CMP, do Municipio de Tapejara, conforme dispõe o art. 22 da Lei Municipia n.º 1052 de 07 de março de 2006:
Itular: Arta Maria de Oliveira da Silva
Suplente: Talitar Ribeiro Aleixo
Suplente: Talitar Ribeiro Aleixo
Suplente: Indiar Ribeiro Aleixo
Suplente: Lucimeri Radrigues de Oliveira Franco
Itular: Arta Maria de Oliveira Franco
Itular: Arta Maria de Oliveira Franco
Itular: Abel Dominiques de Oliveira Franco
Itular: Abel Dominiques de Souza
Suplente: Luciano Cesar Lunardelli
III. Representantes dos Segurados Ativos:
Itular: Maria Angelica Sirena Koike
Suplente: Lucias Rogério Francischini
Titular: Renan Fernandes Grilo
Suplente: Artinely Barros Colombo Perez
IV. Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Titular: Fredian
Suplente: Vera Lucia Aguiar
Art. 20 O mandato do presente Conselho Municipial de Previdência – CMP, do Municipio de Tapejara, será de 2 (dois)

Superine: vera Lucia Aguar Andre Anti-Art. 20 O mandato do presente Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Municipio de Tapejara, será de 2 (dois) anos, conforme o art. 22 da Lei Municipal n.º 1052 de 07 de março de 2006. Art. 30 Esta Potaria entre em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 19 de abril de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº, 17/2022
CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº, 8,686, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal
10,520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa;
216 MATERIAL HOSPITALAR LITDA, inscrita no CNPJ de nº, 15,631,700/0001-51, tendo seu menor preço o valor de
R\$ 4,181,00 (quatro mil cento e otienta e um reais);
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LITDA, inscrita no CNPJ de nº, 00,802,002/0001-02, tendo seu menor
preço o valor de R\$ 1,684,61 (um mil seiscentos e otienta e quatro reais e sessenta e um centavos);
BRÁSIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº, 34,680,592/0001-51, tendo
seu menor preço o valor de R\$ 1,032,00 (um mil e trinta e dois reais);
LELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, inscrita no CNPJ de nº 19,316,524/000114, tendo seu menor preço o valor de R\$ 1,369,40 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 2,925,627/0001-90, tendo
seu menor preço o valor de R\$ 3,490,00 (novecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos);
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 2,025,1527/0001-90, tendo
seu menor preço o valor de R\$ 4,380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais);
MAOPEL PAPELARIAE EQUIPAMENTOS LINGA, inscrita no CNPJ de nº 3,03.20.176/0001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 4,380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais);
NAOPEL PAPELARIAE EQUIPAMENTOS LINGA, inscrita no CNPJ de nº 3,04.956.527/0001-94, tendo seu menor preço o valor de R\$ 4,299,80 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e oiten REPLEA COMERCIAL LIDA, INSCRIB no CNPJ de nº. 07.299.558/0001-69, tendo seu menor preço o valor de R\$ 480, 00 (quatrocentos e otienta reais);

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 26.628.908/0001-38, tendo seu menor preço o valor de R\$ 3.814,00 (três mil e otiocentos e quatorze reais).

Tapira, 19 de Abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PRÉPETIUKA MUNICIPAL DE TAPIKA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 15/2021 - ID №. 2172

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 27/2021
Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato te funções, e COPPINI & CIAL TDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Sr. Moacir Coppini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições sequintes: seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

Seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de Março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), referente a prorrogação do prazo contratual e reequilibrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 7.720.00 (sete mil setecentos e vinte reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tajira (PR), 20 de Março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
MOACIR COPPINI
COPPINI & CIAL LIDA - EPP
Testemonhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Ant. 3°. Lei miuriopia dzi/120 h passa a wigoria donir a seguinie reduçadu.

1. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
1. Um representante do IDR. Paraná de Tapira;
1. Um representante do Secretaria Municipal de Educação;
1. Um representante do Secretaria Municipal de Educação;
1. Um representante do Sacretaria Municipal;
2. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira;
3. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira;
3. Um um representante da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira;
3. Um representante da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira;
3. Um representante dos Produtores Rurais de Tapira;
4. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
5. Edificio da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

e dois. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTAINA 2020. Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas egais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fernando Neris de Freitas,

O Senhor Fernando Galmassi, Freshourino de l'equipa de l'entre l'equipa atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fernando interior (RESOLVE: Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 25 de abril de 2022, com a conversão de um terço abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fernando Neri Freitas, coupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02; férias essas relativas ao per aquistitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 a 47, 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação. CAMARA MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, 18 de abril de 2022. Fernando Galmassi

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FORTANIA N° 29/2022
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Eduardo Rodrígues,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 25 de abril de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Eduardo Rodrígues, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-01A; férias essas relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 18 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 1/2022
Denomina de Galeria "Mauro Wanderlei Spina" a galeria de ex-presidentes e de ex-vereadores da Câmara Municipal
de Vereadores de Umuarama – PR, criada pela Resolução 03/2020, de 23 de dezembro de 2020.

CELURAR MUNICIPA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
ACLUPAR DE RESOLUÇÃO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PROMULGO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PROVOU E EU, PROMULGO DE COMPARAMA (PROVOU E EU, PROVOU E EU, PROVOU E EU, PROVOU E EU, PRO Art. 1º Fica denomina de Galeria "Mauro Wanderlei Spina" a galeria de ex-presidentes e de exembro de 2020.

Art. 1º Fica denomina de Galeria "Mauro Wanderlei Spina" a galeria de ex-presidentes e de ex-vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama – PR, criada pela Resolução 03/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Umuarama, em 06 de abril de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

Cleber Marcos Nogueira 1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/IÉPP/MEI - COMPRA TUNEIRAS PREGÃO PRESENCIAL № 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045, 18 DE ABRIL DE 2022
Reenquadra os servidores inativos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná
conforme estabelecido na Lei Complementar nº 119 de 14 de fevereiro de 2022.
O Prefeto do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das suas aribulções legais que lhe são conferidas por Lei , reenquadra os servidores públicos inativos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, nos termos dispostos nos destados e adelhos jurídicos contados a paranía do 18 de 19 de Rosineire da Silva Moraes
Shirei Aparecida Gomes Pinheiro
Silvia Regina Lopes Faxina
Sueli Rodrigues Prado Longo
S

MUNICIPIO DE T. Estado do Paraná Exercício: 2022

Tapejara, em 18 de abril de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

\$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.539,91 \$2.540,90 \$2.500,00 \$2.500 37.775.4 d 100.00 d 1

19/04/2022 Páo 2/3

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/03/2022 a 31/03/2022

Cota-parte da Compensação r manicena pesa r romação de Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal

1.572.01 4.563.79 8.61.02 8.61.02 1.201.92 3.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.918.87 2.903.44 1.918.46 2.918.87 2.903.46 3.034.46 1.918.46 3.034.47 2.903.46 3.034.47 2.903.47 3.034.47 3.034.47 3.034.47 4.034

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EXCLUSIVO ME/EPPMEI - COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO
PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OCESTE PR.
TIPO DE JULIGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/05/2022, às 08h30min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/05/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto
Municipal nº 123/19, Decreto Municipal nº 07/1/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES. Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Ruas Santa Catarina, 409
- Centro, CEP 8745-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, atravels do aces ao linis do Portal
da Transparância no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. ou através do e-mail licitacao@(tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Ceste, 19 de abril de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

Pregoeira Portaria 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica denominada de Rua José Vanoni a atual Rua Projetada "B", localizada no Jardim Português, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de abril de 2022.
Evanando Cádinassi

Cleber Marcos Nogueira 1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 16/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: CLEMENTE & LACERDA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.289.401/0001-06, com sede à Rua Cicero Elpidio de Barros, n.º 1510, Vila Tazitsu, CEP: 19.023-000, na cidade de Presi-

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 088/2019, em infringência às Cláusulas, 2ª, 4ª, e 8º do referido contrato, celebrado entre o 088/2019, em intringencia as Ciausius, 2, 4, e de l'estrato contrato, Município de Umuarama e a empresa Clemente & Lacerda Clínica Médica Ltda-ME, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 042/2019, cujo objeto é a contratação de empresa. para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Únipara a prestação de serviços de inédicos ha atea de cinho gera aco adultor so obsteria obrigo de Saúde-SUS, do município de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019, bem como, eventual utilização de veículo oficial da saúde em provei-

Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURA-CÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto

- 1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- 2. Expeça-se oficio ao Ministério Público Estadual informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados no oficio por esse subs-

3. Notifique-se a empresa Clemente & Lacerda Clínica Médica Ltda-ME, na pessoa de seu representante, Edson Clemente Lacerda, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO DE PREGÃO
PREGÃO LETRÔNICO N° 041/2022 – PMU
(Processo Administrativo n° 218 de 02/03/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, para atender o Programa de Inseminação
Artificial – INSEMINA FAGIL, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: RS 152.750.00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal n° 02/12/021 e as Leis Complementares
n° 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal n° 4. 2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.

Secretária de Administração CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 107/2022
Altera o Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,
dispondo sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Úmuarama.
O PREFEITO MUNICÍPIA DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe
conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Úmuarama;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

DEC RETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 15. A quantidade de vagas de estágio não obrigatório a serem ofertadas pelo Poder Executivo do Município de Umuarama será de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
1 - 100 (cem) vagas para a Secretaria Municípal de Saúde, para as áreas de Ensino Médio, Técnico, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Socials.
1 - 200 (ducentas) vagas para a Secretaria Municípal de Educação, para as áreas de Magistério, Ciências Biológicas, Ciências Podera de Ciencias Socials.
1 - 200 (ducentas) vagas para a Secretaria Municípal de Educação, para as áreas de Magistério, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Socials.
1 - 200 (ducentas) vagas para a Secretaria Municípal de Ciencias Abodadas de Magistério, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Exatas, Ciências Exatas, Ciências Exatas, Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Cociais.
1 - 200 (ducentas Humanas e Ciências Sociais.) (NR)
1 - 200 (fuera revogado o Anexo I do Decreto nº 95, de 29 de março de 2021, que define o número de vagas por grau de ensino, carga horária e cursos.
1 - 200 (acuada de cursos) (acuad R\$ 610,00 R\$ 915,00 R\$ 665,00 R\$ 990,00 R\$ 775,00 R\$ 1.080,00 R\$ 830,00 R\$ 1.180,00

VALOR TOTAL DA BOLSA
Ensino Médio
Ensino Médio
30 horas
R\$ 8
Técnico/Magistério
20 horas
R\$ 6
Técnico/Magistério
20 horas
R\$ 6
Ensino Superior
20 horas
R\$ 7
Ensino Superior
20 horas
R\$ 7
Ensino Superior
30 horas
R\$ 7
Pos-Graduação
30 horas
R\$ 7
Art. 4* Este Decreto entra em vigor na data de sua
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal R\$ 550,00 R\$ 60,00 R\$ 855,00 R\$ 60,00 R\$ 605,00 R\$ 60,00 R\$ 930,00 R\$ 60,00 R\$ 715,00 R\$ 60,00 R\$ 1,020,00 R\$ 60,00 R\$ 1,120,00 R\$ 60,00 R\$ 1,120,00 R\$ 60,00 d\$ usa publicação. Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.485/2022
Denitir a pedido EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Denitir a pedido EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.604.933-1
SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.922.339-25, admitido em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de
Fiscal Sanitário-40hs, Regime Administrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a
contar de 21 de março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

PEPLIRI ICADA POR INCORREÇÃO

Demitir a pedido PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições.

RE S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.4093.884-5 SESP/SP, inscrita no CPF nº 917.128.079-00, admitida em 90 de junho de 2021, ocupante do emprego público de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 07 de março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 51/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Admi

PORTARIA Nº 1.726/2022 Nomeia KELVIN CARIS DOS REIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear KELVIN CARIS DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 48.519.472-7-SSP-SP, inscrito
no CPF n.º 088.346.619-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
PROFINO MENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

leis@ilustrado.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 res. Castelo Branco, nº 3370, salas CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social a serem aplicados nos

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/vbs-fypd-wxj;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social a serem aplicados nos programas e serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no

PLANO DE APLICAÇÃO 2022 RECURSOS FEDERAIS:

FONTE	N	META 25	
60015			
TIPO DE RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Piso de alta complexidade I	R\$ 3.792,17	R\$ 45.506,04	
TOTAL		R\$ 45.506,04	

TIPO DE RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Acolhimento para		
Adultos e Famílias	R\$ 2.738,79	R\$ 32.865,48
TOTAL		R\$ 32.865.48

REFERÊNCIA: JANEIRO À DEZEMBRO/2022

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
60115	60115 2.106,76		
DESCRIÇÃO		VALOR ANUAL	
Vencimentos e vantagens f	cimentos e vantagens fixas - pessoal		
Outras despesas variáveis	– pessoa civil	4.000,00	
Diárias		1.000,00	
Total		R\$ 25.281,12	

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CENTRO POP – RUA REFERÊNCIA: JANEIRO À DEZEMBRO/2022

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
60115	60115 5.477,58 R\$		
DESCRIÇÃO		VALOR ANUAL	
Diárias		1.000,00	
Material de Consumo		16.730,96	
Outros serviços de 3º Pess	tros serviços de 3º Pessoa Física 1.000,00		
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica		40.000,00	
equipamentos		7.000,00	
Total		R\$ 65.730,96	

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS PISO BÁSICO FIXO - PBF REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

FONTE VALOR MENSAL 60074 10.746,96		VALOR ANUAL	
		128.963,52	
DESCRIÇÃO		VALOR ANUAL	
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal		40.000,00	
Outras despesas variáveis – pessoal civil		4.000,00	
Diárias – pessoal civil		3.000,00	
Material de consumo		15.000,00	
Outros serviços de 3º Pessoa Física		15.000,00	

Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica Total

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/MSE/ CREAS REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

FONTE VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
60115	3.707,90	44.494,80	
DESCRIÇÃO		VALOR ANUAL	
Material de Consumo	14.494,80		
Outros serviços de 3º pesso	oa jurídica	30.000,00	
Total		44.494,80	

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CREAS REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
60115	80	5.477,58	65.730,96	
DESCRIÇÃO			VALOR ANUAL	
Vencimentos e va	ntagens fixas - I	pessoal	31.730,96	
Outras despesas	variáveis – pess	oal civil	4.000,00	
Material de Consu	ımo		1.000,00	
Diárias - pessoal	civil		3.000,00	
Outros serviços d	e 3º Pessoa Físi	ca	14.000,00	
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica		os serviços de 3º Pessoa Jurídica 10.000,00		
Equipamentos	pamentos		2.000,00	
Total			65.730.96	

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC J/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS/2022: REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
60115	30	6.320,29	75.843,48	
DESCRIÇÃO			VALOR ANUAL	
	ntagens fixas – pesso	val	25.000.00	
	variáveis – pessoa ci		4.000.00	
Material de Consu		VII	8.000.00	
Diárias - pessoal			3.000,00	
Outros serviços de	e 3º Pessoa Física		3.000,00	
		14.443,48		
Equipamentos			8.000,00	
Subvenção Centr	o Inf. Menino Deus		10.400,00	
Total			75.843,48	

CRAS/IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL REFERÊNCIA: JANEIRO À DEZEMBRO/2022

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	8.950,44
Diárias – pessoal civil	6.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	6.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	35.000,00
Equipamentos e material permanente	22.000,00
SUB-TOTAL	50 0-0 11
	R\$ 77.950,44
CMAS	VALOR ANUAL
CMAS DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
CMAS DESCRIÇÃO Material de consumo Diárias – pessoal civil	VALOR ANUAL
CMAS DESCRIÇÃO Material de consumo	VALOR ANUAL 1.000,00 1.000,00 3.000,00

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC: REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 Fonte: 60115

ENTIDADE: ASSUMU				
TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	05	70,10	350,50	4.206,00
Habilitação e reabilitação A	07	58,13	406,91	4.882,92
TOTAL	12		R\$ 757,41	R\$ 9.088,92
ENTIDADE: APAE				_
TIPO DE RECURSO	METAS	PER	VALOR	VALOR ANUAL
		CAPITA	MENSAL	VALOR ANUAL
Prevenção da deficiência	18	70,10	MENSAL 1.261,80	15.141,60
Prevenção da deficiência Habilitação e reabilitação A	18			
		70,10	1.261,80	15.141,60

ENTIDADE: APADEVI				
TIPO DE RECURSO	METAS	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Reabilitação/deficiência A1	04	70,10	280,40	3.364,80
Reabilitação/parcial A	10	58,13	581,30	6.975,60
PTMC p/ pessoa com deficiência	9	42,00	378,00	4.536,00
Bolsa manutenção	01	18,92	18,92	227,04
TOTAL	24		D¢ 1 259 62	D\$ 15 103 44

VALOR MENSAL DO PTMC: R\$ 5.675,97 VALOR ANUAL DO PTMC: R\$ 68.111,64

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

FONTE	Meta Público Prioritário	Capacidade de Atendimento aceita		VALOR IENSAL	VALOR ANUAL	
60074	230	460	R\$	9.691,11	R\$ 116.293,32	
OBS: Valo	or por meta: R	\$ 50,00		VAI	OR ANUAL R\$	
		ns – pessoal civil		8.000.00		
		eis – pessoal civil		4.000.00		
Material d	e Consumo			15.293,32		
Diária – p	essoal civil			4.000,00		
Outros se	rviços de 3º Pe	essoa Física		2.000,00		
Outros se	rviços de 3º Pe	essoa Jurídica		35.000.00		
Subvençõ	es Sociais			36.000.00		
Equipame	entos				12.000,00	
					116.293.32	

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 14 de abril de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2022
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 105 de 29 de outubro de 2021 – 22º Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome
1 341º Jessica Aparecida Andre Rosa
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FÁKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos Lotação Secretaria Municipal De Educação CTPS 0608248/0040-MG

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.727/2022
Concede licença luto ao servidor ISRAEL SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S.O.L VE.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ISRAEL SILVA COSTA, matricula 995201, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.368.871.4 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 571.481.719-20, nomeado em 09 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (olto) dias no período de 12 de abril de 2022 à 19 de abril de 2022, sem prejuizo de seu vencimento, de acordo com a alinea "b', inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Concede Adicional Insalubridade à servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI.
O PREFETTO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI, matrícula nº 997525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.993.175-1-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 885.366.989-91, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonica às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 640 de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA № 1.729/2022
Revoga a Portaria n° 308 de 26 de janeiro de 2022 que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora SAMARA
DA SILVA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

CRISTOETEMEN CA CONTINUAÇÃO INTENTAT 97/2022 - Sectetaria multicipar de Satude,
ACR 1, Revogar a Portaria nº 308 de 26 de janeiro de 2022 que concedeu Addicional de Insalubridade à servidora
SAMARA DA SILVA BEZERRA, matricula nº 996530, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.310.504-8-SSPPR, e inscrita no CPF sob nº 078.651.689-21, nomeada em 02 de maio de 2018, pelo regile Estatutário, para
ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, a contar de 01 de
abril de 2022
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA N° 1.730/2022
Revoga a Portaria n° 631 de 31 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor CESAR FELIPE
GALLI DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:

RESOLVE:

RESOLV

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretário Municipal do Administração

PORTARIA Nº 1.731/2022
Revoga a Portaria nº 1.663 de 16 de novembro de 2021 que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora INES APARECIDA ULIAN VISCARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V. Revoga a Portaria nº 1.663 de 16 de novembro de 2021 que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora INES APARECIDA ULIAN VISCARDI, matricula nº 3701, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.970.302-0-ESSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 958.746.159-20, admitida em 07 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Auxillar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vígor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 1.732/2022
Revoga a Portaria nº 637 de 31 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor KLEBER
RODRIGUES FÁRIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saude;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 637 de 31 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor KLEBER
RODRIGUES FARIA, matrícula nº 997582, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.047.467-5-SESP-PR, e inscrito
no CPF sob n.º 012.494.081-13, admitido em 01 de dezembro de 2021, para exercer a função de emprego público
de Enfermeiro, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01
de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administraçã

PORTARIA Nº 1.733/2022
Revoga a Portaria nº 311 de 26 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor ADRIANO CESAR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 311 de 26 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor ADRIANO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 996870, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.051.894-9-SESP-PR, e inscrib no cOPF nº 052.057.739-60, nomeado em 09 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 1.734/2022
Revoga a Portaria nº 627 de 31 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 90/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:

Att. 1º Revogar a Portaria nº 677 de 31 de incrita tirando.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 627 de 31 de janeiro de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 994421, portadora de Cédula de Identidade RG nº 13.641.796-7SSP-PR, e inscrita no CPF nº 051.028.569-44, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

01 de abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administraçã

CONCEDE LA SILVA.

CONCEDE licença maternidade a servidora KEMILLY CAVALINI CIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KEMILLY CAVALINI CIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.784-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 076.768.789-26, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, licença maternidade no período de 11/04/2022 à 08/08/2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.736/2022

PORTARIA N° 1.736/2022
Concede licença maternidade a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V Concede a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matricula 1001631 e 1008577, portador da Cédula
Art. 1º Concede a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matricula 1001631 e 1008577, portador da Cédula
de Identidade RG nº 12.546.693-1 – SESP-PR e inscrita no CPF n.º 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de
2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, licença maternidade no periodo de 12 de abril de 2022 à 09 de agosto de 2022, sem prejuizo de seu

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Tomar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: PORTARIA Nº 1.737/2022

RESQUVE: Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2022 que nomeou o servidor ROBSON LACERDA FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.748.847-0, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil - Aluação Especifica na Educação Infantil - 40 horas semanais, na Secretia Municipal de GE Ludeagao Imini - Audayao Lapecinica na Ludeagao Imin Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secratária Municipal de Administração.

Tomar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 05 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PÁRANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 1586 de 0.5 de abril de 2022 que nomeou SARA CRISTINA RAMPIM PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.035.225-1 e inscrita no CPF n.º 061.621.589-42, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administraçã

PORTARIA № 1.740/2022 Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora SUELY MARIA DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Socretário Municipal do Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 27/2022 – Pregão nº 19/2022 (eletrônico), OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – Merenda escolar Validade: 12 meses. Propostas: até as 06/n00/min do dio/50/2022. Abertur das propostas: 09/n01min de 05/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09/n30min de 05/05/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br), Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item), Aquisição de edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambré, 19 de abril de 2022.
Dorival Pereira da Silva Preçoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 (retificação de edital)
Ficam suprimidas as exigências: alíneas VIII, XI dos itens 3.1, 3.2 e 3.3. do edital
O Municiplo de Xambré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ
sob n.º 76.247.380/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DECIO JARDIM, no uso
de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no ant.14, da Lei nº 11.497/2009 e na Seolução FNDE nº
04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, toma público, para conhecimento dos interessados, que foi
retificado o edital citado acima para a supressão das alíneas VIII, XI dos itens 3.1, 3.2 e 3.3. do calidado como de controla de vivo de controla de co

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Salário R\$ 1.439.17

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.741/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora MARIA ROSA DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 087/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
RES O L V E:

RES OLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA ROSA DE FREITAS, matrícula 997607, portadora da Cédula de Identidade RG
nº 4.434.332-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 602.270.799-49, admittida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saude, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salánó mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de

sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a com março de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.742/2022
Incorpora para fins de Adrininisnação

PORTARIA N° 1.742/2022
Incorpora para fins de Adricional Tempo de serviço a servidora JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora JACQUELINE APARECIDA DOS
SANTOS FRELLO, matrícula 1080443, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.285,540-6-SESP/PR, inscrita
no CPF n.º 047.909.069-65, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de
Educação, Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço
prestado ao Municipio de Umuarama no período de 01 de março de 2016 a 10 de abril de 2022, perfazendo um total
de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar
n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 474/2/2022, a contar de 11 de abril de 2022.
PACO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
PACO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
PERAMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.743/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADA À SERVIDORA ELAINE CRISTINA FLORIAN.

D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E SOL V E:

12 CONCEDER A SERVIDOR ELAINE CRISTINA ELOINA MUNICIPAL DE CONCEDENTA DE CONC RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA FLORIAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELAINE CRISTINA FLORIAN, matrícula 998331, portadora da cédula de identidade
RC nº 6.074.925-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 930.033.829-34, nomeada em 06 de maio de 2015, pelo regime
Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03
(rtés) meses de Licença Prémio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com fruição no período de
16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.7440000

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DIRLENE PEREIRA DE LIMA. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DIRLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula 996711, portadora da cédula de identidade
RG nº 8.61.982-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.505.809-43, nomeada em 07 de julho de 2014, pelo regime
Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03
(três) messe de Licença Prémio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei
Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7532/2021, com fruição no período de
02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Concede Licença Prêmio por Assiduídade à servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

R ES O L VE:
Art. 1º Conceder à servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, matricula 987441, portadora da cédula de identidade RG nº 5.908.155-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 832.311.459-53, nomeada em 01 de abril de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lottada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (tre8) meses de Licença Prêmio por Assidulada referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3776/2018, com fruição no período de 02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 1.746/2022 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASSOLI. REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a contar de 07 de abril de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA APARECIDA
DOS SANTOS BONASSOL, matricula 998171, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.676.375-0-SSP-PR,
inscrita no CPF n.º 884.770.379-49, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo
de carreira de Professora, olada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por
cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013,
alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 4633/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HEKMES PIMENTEL DA SILVA
Prefetio Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.747/2022

Nomeia SILVANA FERREIRA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V S.

AR D PORTARIA N° 1.748/2022 Nomear o servidor ROBSON CARLOS VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROBSON CARLOS VIANA, portador da Cédula
no CPF n° 071.890.049-98, para ocupar o cargo em comiso
Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal E. ıla de Identidade RG n° 10.839.051-4-SESP-PR, inscrit iissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado n

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 11 REF. AO CONTRATO N°. 03/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÉ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão n°01/2021.

Pregão nº01/2021.

Predão nº01/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE. e HIDALGO Lª NIDALGO Lª NI, inscrita no CNPJ sob nº 70.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr, CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representante a 87º. Rosemara Ruiz Hidalgo nesileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, residente e domiciliado na Avenida Alberto Byington, 991, centro na cidade Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 03, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica prorogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, passando sua vigência para 11/05/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambrê Contratante.

Contratante HIDALGO & HIDALGO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

STADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 15 REF. AO CONTRATO N°. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÉ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão n°02/2021
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambré, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob
n° 76.247, 360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambré - PR, doravante denominada
CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ- sob n° 76.185.287/0001-69, com sede à Av.
Brasil, 22, esquina com Rua Paralba, – Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR, CEP 87535-000, doravante
denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. VAL DOMIRO MENEGHETI
SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob n°
660.128.649-49, residente e domicillado na cidade de Xambré - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato
n°.04, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, passando
sua vigência para 11/05/2022.
Cláusula Psiqunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

POSTO CASA BRANCA LTDA

Contratado FESTEMUNHAS JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089.780.069-90 DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

konera Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESULVEAR: A pedido a Servidora, Srª. EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA portador (a) do RG sob nº. 28.422.129-6 SSPIPR, e inscrito (a) no CPF nº. 196.745.148-57, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor do Educação Infantil – 20 HRS, a contar de 19 de abril de 2022, esta Portaria entra em van a resta data. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Xambrê, 19 de abril de 2022 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 52, de 19 de abril de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica. O Prefeito do Município de Xambré, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municípal nº 01/2020, resolve: o feriado de Tiradentes (21 de abril).

o reliado de inaderites (21 de adm).
Art. 2º- As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, si adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Xambrê, 19 de abril de 2022. DECIO JARDIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ооличить, солисите tentas inacunadas de zu dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. com a redação dada pela Lei N° 13.46/72017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

RESULVE:

1 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULÀ PERIODO DATA DE GOZO

LEIA GIRROTO 17760 2019/2020 05/04/2022 Á 24/04/2022

II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 05 de abril de 2022

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARAMA PORTARIAN º 121/2022, de 11 de Abril de 2022. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

leis@ilustrado.com.br

ECRETO	O PARANA Nº 48/202			PKEFEIT	URA MUNICIPAL DE XAME	SKE	
Prefeito M ECRETA	Municipal o	le Xambrê -	- Estado do Paraná, no us		buições que lhes são conferidas por Lei, esp		
ICHA 00 00 OTAL rt. 2° - Par rt. 3° - Rev AMBRÊ, F ECIO JAF	ORG 05 05 09 R\$ 23.0 ra cobertur vogadas a Pr., 19 de A RDIM	UN 001 001 003 00,00 a dos Créd	FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012 20.606.1300.2012 08.244.1702.2025 itos abertos no artigo anter es em contrário, este Decr	FNT 707 711 841 ior serão utiliz	to Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte NOMECLATURA Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Assist Social cados produtos de Excesso de Arrecadação rigor na data da sua publicação.	CAT ECON 3.3.90.93 3.3.90.93 3.3.90.93	VALOR R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
ÚMULA:-	Nº 49/202 ABRE CRI	EDITO ESP	PECIAL. - Estado do Paraná, no us	o de suas atri	buições que lhes são conferidas por Lei, esç	pecialmente o contido na L	ei nº 2394 de 19 de Abril de 2022.
ECRETA rt. 1º Fica		Orçamento			o Especial no valor de R\$ 18.054,40 (Dezoito		
ICHA 00 OTAL	ORG 05 R\$ 18.0	UN 001	FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012	FNT 33711	NOMECLATURA Manut. das Ativ. de Agric. e Pec	CAT ECON 3.3.90.93	VALOR R\$ 18.054,40
rt. 2° - Par ICHA 337 OTAL rt. 3° - Rev	ra cobertur ORG 05 R\$ 18.0 vogam-se Pr., 19 de A	a dos Créd UN 001 54,40	FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012 ões em contrário e este De	FNT 33711	zados produtos do cancelamento parcial da NOMECLATURA, Manut. das Ativ. de Agric. e Pec n vigor a partir da sua publicação.	seguinte dotação orçamer CAT ECON 4.4.90.52	ttária vigente: VALOR R\$ 18.054,40
refeito Mu ECRETO	ınicipal Nº 50/202	2					
Prefeito N ECRETA	Municipal o		- Estado do Paraná, no us		buições que lhes são conferidas por Lei, esp		
entavos), ICHA	para supo ORG	rte de dota	ção orçamentária. FUNC PROGRAM	FNT	o Especial no valor de R\$ 49.841,77 (Quare NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
rt. 3º - Rev	vogadas a Pr., 19 de <i>l</i> RDIM	a dos Créd	es em contrário, este Decr	33711 33841 ior serão utiliz eto entra em v	Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Assist Social eados produtos do Superávit Financeiro veri rigor na data da sua publicação.	3.3.90.93 3.3.90.93 ficado nestas Fontes de R	R\$ 166,78 R\$ 49.674,99 eceita.
ÚMULA:-		EDITO ESP		o de cuas atri	buições que lhes são conferidas por Lei, essa	pecialmente o contido na L	ai nº 2305 do 10 do Abril do 2022
ECRETA	aberto no ORG 06	Orçamento UN 001			buições que lhes são conferidas por Lei, esp to Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cen NOMECLATURA Manut das Ativ. de Obras, Urb e Se		
rt. 2° - Par ICHA 31 OTAL rt. 3° - Rev	ORG 06 100.000 vogam-se Pr., 19 de A	a dos Créd UN 001 0,00	FUNC PROGRAM 26.782.1900.2017 ões em contrário e este De	FNT 000	zados produtos do cancelamento parcial da NOMECLATURA Manut da Rede Rodov e Manut Est n vigor a partir da sua publicação.	seguinte dotação orçamer CAT ECON 4.4.90.51	ntária vigente: VALOR 100.000,00
ICHA 00 00 00 00 OTAL omenclatu 07 – Conv 11 – Order 41 – Cons omenclatu rt. 2° - Par rt. 3° - Rev	ORG 05 05 09 R\$ 23.0 uras das Fi r Estadual nha Mecâr strução CR ura das Ca ra cobertur vogadas a	UN 001 003 00,00 ontes: 310/2020 iica - CV 62 AS. tegorias Ec a dos Créd s disposiçõi	FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012 20.606.1300.2012 08.244.1702.2025 Aquisição de Trator e Impli 4/2021; onômicas: 3.3.90.93 – Inditos abertos no artigo antei se em contrário, esta Lei es em contrário, esta Lei es	FNT 707 711 841 ementos; enizações e re ior serão utiliz	2021), incluir e alterar metas. NOMECLATURA Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Assist Social sestituições. rados produtos de Excesso de Arrecadação na data da sua publicação.	CAT ECON 3.3.90.93 3.3.90.93 3.3.90.93 verificados nestas Fontes	VALOR R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
ECIO JÁR refeito Mu El Nº 2393	RDIM inicipal 3/2022	abril de 202		,			
CAMARA	A MUNICIP ca autoriza	AL DE XAN do o Chefe	URA DE CREDITO ESPEC IBRE - PARANÁ, APROVA do Poder Executivo Munic	inal a ahrir C	REDITO ESPECIAL no corrente Orcament	o Geral do Município no va	alor de R\$ 49.841,77 (Quarenta e n
e 05 de Ju ICHA	ulho de 202 ORG	21 (Lei de D UN	iretrizes Orçamentária 202 FUNC PROGRAM	22), Lei nº. 23: FNT	er alteração no Plano Plurianual de Investimo 59 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçame NOMECLATURA	ntária Anual 2022), incluir CAT ECON	e alterar metas. VALOR
omenclatu t. 2º - Par t. 3º - Rev	ura das Ca ra cobertur vogadas a Pr., 19 de A RDIM	ontes: 711 - tegorias Ec a dos Créd	onômicas: 3.3.30.93 - Inde itos abertos no artigo anter es em contrário, esta Lei e	nizações e re ior serão utili:	Manut. das Ativ. de Agric. e Pec Manut. das Ativ. de Assist Social k Anterior; 841 – Construção CRAS – Ex Ant stituições. rados produtos do Superávit Financeiro veri na data da sua publicação.		R\$ 166,78 R\$ 49,674,99 eceita.
EI Nº 2394 ÚMULA: -	AUTORIZ	A A ABERT	URA DE CREDITO ESPEC IBRE - PARANÁ, APROVA	CIAL E DÁ OL	ITRAS PROVIDÊNCIAS.		
irt. 1º - Fi nqüenta e e 2021 (Le CHA)0 OTAL	ica autoriza e quatro rea ei de Diretr ORG 05 R\$ 18.0 uras das F	ado o Chefi ais e quarer izes Orçam UN 001 54,40 ontes:	e do Poder Executivo Mur nta centavos), a proceder a lentária 2022), Lei nº. 2359 FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012	nicipal, a abrir Ilteração no P	CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçami lano Plurianual de Investimentos 2022 a 203 embro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 20. NOMECLATURA Manut. das Ativ. de Agric. e Pec	ento Geral do Município n 25 (Lei 2327 de 05 de Julh 22), incluir e alterar metas CAT ECON 3.3.90.93	io valor de R\$ 18.054,40 (Dezoito o de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Ji VALOR R\$ 18.054,40
	ura das Ca	tegorias Ec	24/2021 – Ex Anterior. onômicas: 3.3.90.93 – Indi itos abertos no artigo anter FUNC PROGRAM 20.606.1300.2012	enizações e re ior serão utiliz FNT 33711	estituições. zados produtos do cancelamento parcial da NOMECLATURA Manut. das Ativ. de Agric. e Pec	seguinte dotação orçamer CAT ECON 4.4.90.52	ntária vigente: VALOR R\$ 18.054,40
11 – Ordei	ORG 05	001					



ROSE STATE OF THE TOTAL OF THE STATE OF THE
Em cumprimento ao disposto na Resolucão 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da
Em cumprimento ao disposito na resolução el 1920 to do Contrava, nomicantos que no ministra a periandade de moltra en metoriar de confermento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para
ilinação de transito, dispondo v. c. Orerecei recurso contra a linhação junto a obio i KANS - ObioAKAMA de 03/06/2022, O quai será remetido a JAKI para

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT1638	279350T000045309	01/02/2022	54521	R\$ 195,23
AFD9G68	279350T000049244	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AMH9D22	279350T000040921	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
ANS4213	279350T000040924	04/02/2022	55414	R\$ 195,23
AOT2376	279350T000040915	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AOX7530	279350T000049263	02/02/2022	55411	R\$ 195,23
AQF3E06	279350T000040925	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
AQU7C55	279350T000040917	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
ARA6G90	279350T000049242	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
ASV9653	279350T000049266	04/02/2022	57380	R\$ 293,47
ATL6H24	279350T000049268	04/02/2022	57380	R\$ 293,47
ATW6B64	279350T000049243	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
ATW8F00	279350S000121508	24/10/2021	56732	R\$ 130,16
AUM1G27	279350T000049252	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AVL7702	279350T000049260	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AVQ7J34	279350T000045314	03/02/2022	55414	R\$ 195,23
AVV4H69	279350T000049262	02/02/2022	76251	R\$ 293,47
AWM8221	279350S000121436	24/10/2021	56732	R\$ 130,16
AWT8541	279350T000045313	03/02/2022	55411	R\$ 195,23
AWU8F49	279350T000049248	02/02/2022	76331	R\$ 293,47
AWU8F49	279350T000049247	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AXV2E41	279350T000049255	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
AXW9412	279350T000049251	02/02/2022	76331	R\$ 293,47
BAK1B21	279350T000040922	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
BAP1312	279350T000049258	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
BAV2A19	279350T000049245	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
BAZ0F56	279350T000040918	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
BBI2J63	279350T000049246	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
BBU2652	279350T000049256	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
BCG8H59	279350T000045312	01/02/2022	55414	R\$ 195,23
BCS0I86	279350T000049265	02/02/2022	76331	R\$ 293,47
BDS5G25	279350T000049254	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
BHV9313	279350T000049264	02/02/2022	55411	R\$ 195,23
CFS7H57	279350T000045315	03/02/2022	55411	R\$ 195,23
CHS7094	279350T000045316	04/02/2022	55414	R\$ 195,23
DEC2120	279350T000045317	04/02/2022	55414	R\$ 195,23
DEQ2025	279350T000049249	02/02/2022	76251	R\$ 293,47
DMV7713	279350T000049267	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
EGC1100	279350T000049259	02/02/2022	55417	R\$ 195.23
FOA1173	279350T000045311	01/02/2022	55411	R\$ 195,23
GCS0I83	279350T000040916	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
HAR1267	279350NIC0028673	12/04/2022	50020	R\$ 293,47
HAR1267	279350T000045310	01/02/2022	65640	R\$ 293,47
HSP3D28	279350T000049250	02/02/2022	76251	R\$ 293,47
MJB2926	279350T000040920	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
OHQ7539	279350T000040919	04/02/2022	55417	R\$ 195,23
QXD8E95	279350T000049261	02/02/2022	55417	R\$ 195,23
RDZ7I04	279350T000049257	02/02/2022	55417	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da
infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para
iulgamento

julgamento.	o. 0.0.000. 100a.00 00a a	ayao jamo a omo mo mo		romondo a ozum para
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXP6E83	279350S000121819	25/10/2021	56732	R\$ 130,16
BDS2B72	279350S000121598	25/10/2021	56732	R\$ 130,16
QAB1111	279350S000121443	25/10/2021	56732	R\$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

STADO DO PARANÁ KTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. REGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2022 - PROCESSO LIG

Consignante: MUNICIPIO DE PRANCISCO ACEST.

PELANEJAMENTO.

Consignatária: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNP.1 nº 26.562.781/0001-00.

Dipleto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do

LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VL.UNIT V. L.

18 Lavadora de roupas automática, capacidade mínima de 16kg, tampa superior com visor
transparente, dispenser de sabáo, amaciante e alvejante no momento e na medida certa, filtro pesa-flapos,
indicador do nível de áqua no cesto, 4 níveis de água, cesto em inox. funções lava, enxágua, centrifuga
e molho, tecta avança etapas, trava de segurança, classificação de eficiência energética a, tensão 1,222,
garantia de 12 meses. Cor branca. Conscumo de energia 0,28 kwhíciclokg, velocidade de centrifugação
19 Microondas linha branca, Capacidade: 31 litros, porta com visor branco e transparente,
tecta ligar + 30s, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos tecta descongelar, menu
kids, menu light, menu gourmet, potência: 1000w, 10 níveis de potência, bivoit
UNIDADE 6

Geladeira frost free 450 litros com compartimento extra frio, porta ovos, 2 portas,
capacidade da geladeira: 353L, capacidade to freezer: 97, recipiente para guardar gelo, espaço flex
com mais de 10 combinações possíveis, filtro antiodor, turbo freezer, compartimento para hortaliças,
cor branca, potência (1271): 190W, potência (2201): 165W

UNIDADE 6

18 VILVIDADE 6

19 VILVIDADE 6

19 VILVIDADE 6

10 VILVIDAD

: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

E PLANEJAMENTO.

Consignatária: S.C.TURQUINO MACKERT, CNPJ nº 12.654.502/0001-15.

Dijeto: a Implantação do sistema de registro de se Consignatária: S.C. IUNQUINTO MINOLECT., O UN SERVICIO DE CONSIGNATO A futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do

weneu uninzadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor globa: R\$ 5.712.00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VL UNIT V L .

TOTAL

LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VL. UNIT V. L. TOTAL.

9 Projetor com as seguintes especificações: Sistema de projeção: tecnologia de 3 chips. 3 dd. Método de projeção: frontal / posterior / teto. Tela loct. 0.55 polegadas (d7). Método de direção: matiriz ativa de polissilicio ftt. Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 500) x3. Brilho da cor - cor saída de luz. 3.300 lumens. Formato: 4.3. Resolução nativa: svya. Tipo de lampada: 210w uhe. Duração da lámpada: 6.000 horas normal): 10.000 horas (eco.). Correção keystore: erricia: 3.00 - 340) horizontai: 3.00 + 30.0 + 30.00 lumens. Formato: 4.3. Resolução nativa: svya. Tipo de lampada: 210w uhe. Duração da lámpada: 6.000 horas normal): 10.000 horas (eco.). Correção keystore: erricia: 3.00 + 30) horizontai: 3.00 + 30.0 + 30.00 + 1.00 + 10.000 horas (eco.). Correção keystore: 10.44 ml). Distância focal: 16.7 mm. Taxa de zoom: 1 - 1.35 (zoom digita). Tampa da lente: obturado de lente lateral. Conteódo da embalagem: Controle remoto com 2 pilhas aa. Cabo de força (1,8 m). Cabo de computador (1,8 m). Calo do computador (1,8 m). Calo do de computador (1,8 m). Calo do computador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N°: 52/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para
atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste
instrumento estendendo-se a de 20 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$
7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais) a serem pagos conforme o
cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2022.
Alto Piquiri - PR. 20 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 50/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: IRMÁOS RICHTER L'IDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para
atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste
instrumento estendendo-se até 20 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$
f16.1520,85 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco
centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no
CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2022.
Alto Piquiri - PR, 20 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante ARTHUR FERNANDO RICHTER Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 51/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME DO OBJETO: Contratação de empresa para formecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital. DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de abril de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 463.593,90 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2022.

AIO Piquin'- PR. 20 de abril de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 49/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR CONTRATADA: T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -FPP

EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital..

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de abril de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$
200.493.00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº

Contratante
THIAGO RONQUI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que Ines são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO
a comemoração do dia de "Tiradentes", culminando com feriado nacional no dia 21
de abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 22 de abril de 2022 (SextaFeira), em todo território do Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Em decorrência do que prevé o artigo anterior, não haverá expediente nas
Repartições Públicas Municípais, exceto os de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decrete nortra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

EDITAL N° 09/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022
PSICÓLOGO(A)
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL N° 06/2022.
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, da
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do
Decreto n° 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura n° 06/2021,
de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - O RESULTADO provisório da prova de títulos, da candidata inscrita no Processo
Seletivo Simplificado - EDITAL N° 06/2022, para contratação temporária para 01 (um)
cargo de PSICOLOGO(A), com carga horária de 10 horas semanais, para atuar junto
ao órgão gestor e responder pela demanda que seria do CREAS, conforme segue:
CARGO: PSICOLOGO(A) - 10 horas
INSCR. CANDIDATO DOC. PONTOS CLASSIF.
01 LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO 12.907.793-0/PR 40 1°
II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR. 19 de abril de 2022.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TAL Nº 10/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022

PSICULOGO(A)
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2022.
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO. A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 37, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 0772021, de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO: 1. O RESULTADO provisório da prova de títulos, da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 07/202, para contratação temporária para 01 (um) cargo de PSICOLOGO(A). com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento das necessidades da Educação, conforme segue: CARGO: PSICÓLOGO(A) — 10 horas INSCR. CANDIDATO DOC. PONTOS CLASSIF. 01 LAYSA EMANUELLY CABERLIN DELMONLOC 1.907.793-0/PR 40 1º 1- ESTE Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cafezal do Sul-PR, 19 de abril de 2022. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

T2/04/2022, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: VIGIA
Inscrição — CANDIDATO — CPF — Classificação
4310 — TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS — 105.256.959-58 20°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Ceste, 19 (dezenove) días do mês de Abril de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
—Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DE CONVOCAÇÃO Nº. 114/2022 COAGO DE CÁNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR. CONFORME EDITAL № 001/2021, DE 12 BU MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, no uso de suas artibulções legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de marco de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final de Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA o candidatolo, abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado a PSS nº 001/2021, bone Decreto nº 192/2021 do da 2604/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 0.12021.

rivucasu oseiuvo sinipilicado, atraves do Decreto nº. 192/2021 do día 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarma llustrado do día 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CANDIDATO CPF Classificação (SANDIDATO CPF Classificação (SANDIDATO CPF COMPANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA (SANDIDATO CARNIEL VIEIRA (SANDIDATO CARNIEL VIEIRA DA SILVA (SANDIDATO CARNIEL VIEIRA (SANDIDATO CARNIEL VIEIRA DA SILVA (SANDIDATO CARNIEL VIEIRA (SANDIDATO CARNIEL VIEIR

aposentadoria.

- Alestiano de la maneadentea divel e criminal, formecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Alestiado de Saúde Mental.

- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO CESTE, 19 (dezenove) de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefetta Municipal.



Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Pregoeira e

Presencial nº 7/2022-PMEN.

Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e

Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 7/2022, Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, em declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido

1) ANDERSON F.G. FERRAREGI inscrito no CNPJ/CPF N $^\circ$ 10.523.079/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R $^\circ$ 112.880,00 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta reais). 2) CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.222.370/0001-52 no valor total

3) SUPERMERCADOS FARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.163.597/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 31.827,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Art. 29. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EVERTON BARBIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

23º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021 Inexigibilidade nº 01/2021 CONTRATANTE: PREFETIVA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR CONTRATA DO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 17 (dezessete) dias findando em 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condiçõe estabelecidas pelo instrumento c Data da Assinatura: 12/04/2022. to contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PARÁNIA 1. DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. RÔNIÇO-SRP Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. JNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

consignante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ÁLVES – SECRETARIA MUNICIPIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONSIgnatira: MANASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNP1 nº 22,807 4530001-85.

Objeto a implantação de islama de reginto de preços, visando a lutina e veneritua contratação de empresa serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Municipio de Francisco Álves, Paraña.

Valor globa: R\$z 3.498,84 (NITE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTAE NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços de 12 (DECENTAVOS).

TOTAL DECORÇÃO UNITIDADES. DESCRIÇÃO, VALORES UNITÂRIOS E TOTAIS:

TOTAL Mesa Imménio fabricada com la resulta de su cultura de la Contrata de Contrata de

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE VL. UNITÍ V V L. TOTAIS DESCRIÇÃO DESCRI

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2022.

PREGÃO EL ETRONICO-SEP NO 915/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO № 026/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANELAMENTO:

Consignatária: DANTESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº

24.19.5680/001-54.

24.115.569/0001-54.

Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços. visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrónicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paranã.

Valor giboal: RS 81 00.000.0 (DEZ MIL REAIS).

Vajetnicão: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da Valor giboal: RS RS 10.000.0 (DEZ MIL REAIS).

TABELA DOS LOTES, TENS, QUANTIDÂDES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÂRIOS E TOTAIS:

LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE VL. UNIT V. L. TOTAI.

DESCRIÇÃO UNITIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÂRIOS E TOTAIS:

UNITADE

DESCRIÇÃO UNITIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÂRIOS E TOTAIS:

13 impado a ocesso al área dos batedores, que ao ser aberta, efletia a parada imediata; - Inter travada, que impado a ocesso al área dos batedores, que ao ser aberta, efletia a parada imediata; - Inter travada, que impado a ocesso al área dos batedores, que ao ser aberta, efletia a parada imediata; - Inter travamento an proteção móvel a film de evidar eflatas e burta. S batedores sendo 10 Batedor raquete para massas leves, 01 Batedor garfo para massas semi pesadas e 01 Batedor globo para coberturas (Globo - raquete e espira). Cor Branco. Metaral dos batedores: Alumino, Acabamento: Pintura à po Estrutura; Aos ase velocidade: 6, Tacho e estampado: Em aço inox 304, com Dispositivo de segurança. Pés: Com regulagem velocidade: 6, Tacho e estampado: Em aço inox 304, com Dispositivo de segurança. Pés: Com regulagem de altura. Sistema de variação de velocidada Pola variação, com certificação INMETRO. Dimensões aproximadas do produto. 52 x 34 x 56 cm (Ax 1 x P). Dimensões aproximadas de embalagem: 61 x 48 x 60 x 100 x

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.
PREGAO ELETRONICO-SRP Nº 015/2022 - PRCCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.
PREGAO ELETRONICO-SRP Nº 015/2022 - PRCCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.
Consignante: NUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAMEJAMENTO: C. V. FERREIRA & CIALTDA, CNP.J nº 08.533, 577/001-70.
Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodemésticos e eletroeletrónicos, que seráo utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e depatramentos vinculados, do Material permanente, eletrodemésticos e eletroeletrónicos, que seráo utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e depatramentos vinculados, do Materia pode se eletroeletrónicos, que vinculados de se eletroeletrónicos, que vinculados de substancia de pregos de validade desta ata de registro de preços e de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, GUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: LINDADE QUANTIDADE VILONADE.

21 Purificador de água branco com ecocompressor com gas R134a, água natural e gelada,

TOTAL Purificador de água branco com ecocompressor com oga 8 1934a, água natural e ejeleda grande vazão, volume interno do aparelho 2,18L capacidade de fornecimento de água geleda 1,244.h. temporatura de restriamento. 10°C, dimensões (sem embalagom): 410.312x357mm, peso incidendo 10.60°Kg, termostato regulável externo, 127V UNIDADE 2000.

Prefeta Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PREGAD ELETRÓNICO-SRP Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

PREGAD ELETRÓNICO-SRP Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

CONSignatia: NUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANELAMENTO.

CONSIgnatia: LO COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 39.481.277/0001-19.

Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa efetrodefronicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e depatramentos vinculados, do Municipio de Francisco Alves. Paraná.

Valor globa: T8 25.980.00 (NTHE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da TABELA DOS LOTES. ITENS, QUANTIÑADES E SECRIÇÃO, ALORSES UNTÂRICOS E TOTAS:

LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE SECRIÇÃO LIVATORE VILLAMENTA DE CONCAR SECRIÇÃO VILLAMENTA DE CONCAR SECRICA SECRIÇÃO VILLAMENTA DE CONCAR SECRICA DE CONCAR DE CONCAR SECRICA DE CONCAR DE

L'JIE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VL UNIT TOTAL Computador com as seguintes especificações. Processador Quad Cora 370GHZ, 6MB Cache C/ Video; Decima geração; Número de núcleos: 4", Mûmero de Threatés: 8", Frequência base: 3.70GHZ, Frequência turbo max: 4.30GHZ, TDP: 68W. LGA 1200. Quantidade máxima de memoria: 128GB, Pri máximo de carasia de memoria: 2.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 2.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 2.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 1.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 1.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 2.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 1.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 1.72GB, Pri máximo de carasia de memoria: 1.72GB, Pri máximo de máximo

ETRÔNICO-SRP Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO onsignanie: MUNICIPIO DE FRANCISCU ALVEO - OCONCIENTA (NE 1970) PLANEJAMENTO: ponsignatária: M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.053.975/0001-90. Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados.

serão utilizadas peta Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculatos, or Município de francisco Alves, Fana MIL, SEISCENTOS E OITENTA REALS). Vigência o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir di data de assinatura da presente ata de registro de preços. TABELA DOS LOTES, ITENS, OUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: LOTE. DESCRIÇÃO UNIDADE UNIDADE LOTES.

LOTE

DESCRIÇÃO UNIDÂDE QUANTIDÂDE VLUMINADE V

k.700.00

Impressora Laser,lel Duplex Monocromática, Velocidade de impressão: A4 A6: 38ppm e Carta até 40ppm, Tempo de salda da primeira página: Até 6,3 segundos, Resolução de impressão: A5: A6: 480,000 de junto até 480

25) Telinas Palmett de commonare un consumera in unaturas para un tonias, nanoga 2 de entrada para solido vidar. Botalo constante entrada para solido vidar. Botalo constante entrada para solido vidar. Botalo constante entrada para solido vidar entrada en

7.400.00

Cadeira de Escritório Giratória Presidente Classis: Braço e base cromados, mecanismo de reclinio (até 102o) com travamento e ajuste de tensão do relax. Sistema de subida pneumático, rodízios de duplo gira onar iruido e anti risco. Madeira multilaminada com 14mm de espessura, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto. Medidas: Altura de 115 a 125cm, langura 62cm espumas de densidade D33 no assento a 0.28 no encosto. Medidas: Altura de 115 a 125cm, langura 62cm espumas ochado: 88 a 78cm, suporta até 130kg. Produção 100% Nacional, com garantia de fábrica e peças de reposição UNIDADE 2570.00

VINIDADE 2570.00 de reposição UNIDADE 17 de 12 de 19 de 19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP № 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO № 026/2022. Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SMª Nº UIDAUZE - INCONSIGNATE MUNICIPAL DE ADMINISTRONICO CONSIGNATE INMICIPAL DE ADMINISTRONICO CONSIGNATE INMICIPAL DE FRANCISCO AUYES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRONICO PUBLICA DE PLANEJAMENTO.
CONSIGNATIA: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.
Objeto: a Împliantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos. Material permanente, eletrodenésticos e eletroderésticos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paranú.
ENTOS E CINQUENTA REALS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE UL UNIT

TOTAL

16 Cadeira Estofada Fixa 4 Pés constituída de: Assento e encosto estofados e estrutura tutular de aço com 4 (quatro) pés. O conjunto de sustentação do assento e encosto deverá ser constituído e uma estrutura de aço com 64 pés e suporte do encoste no fromato de 91.7 que se fixa ao encosto pode meio de um acoplamento pástico articulado para ajustar a melhor posição do encosto. So pés das cadeiras 150.00 a como de aço de 9.7 69.7 e espessura de 1,5mm UNIDADE 150.00 Francisco Alves-PR, 19 de abril de 2022.

MILENA SILVA ROSA

Prefeta Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2022. PREGÃO ELETRÓNICO-SRP № 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO № 026/2022. Consignarie: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANELAMENTO.

COnsignataria. PAULO SERGIO CARVALHO ME. CNPJ nº 01.691.5990001-10.

Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empress para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodinesticos e eletrodetrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, de Município de Francisco Avies, Parán. de NTO e DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Valor global: R\$ 2.119.60 (DOIS MIL, CS).

Vigência: o praco de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) misess, contados a partir de Valle groupe. Prozezo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (002e) meses, comados e perm. Valencia o presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VL. UNIT V L

101AL Liquidificador Triturador Industrial 4 Litros Baixa Rotação Inox Bivolt, Tensão: Bivolt, Frequência:—50/60 HZ, Rotação: 3.740 RPM, Consumo: 0.370, kw/h, Altura: 570 mm, Peso: 8.650 Kg, Capacidade: 4 Litros 4 529,90 4 529,90 2.119,60 Francisco Alves-PR, 19 de abril de 2022. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES MILENA SILVA ROSA

leis@ilustrado.com.br

ANS UMUARAMA				ASH8740 ASJ5288 ASJ6427	279350S000137321 279350S000137300 279350S000137071	02/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 56732 60503
	ção 619/2016 do CONTRAN, notificamos que	e foi lavrada a autuação de infração c	ometida com o veículo de sua propriedade,	ASJ9849 ASK3398 ASL0F67	279350S000137547 279350S000136999 279350S000137331	05/04/2022 31/03/2022 04/04/2022	60503 60503 60503
ndo V. S.ª indicar o condutor infrato Placa Veículo	or, bem como oferecer defesa da autuação ju Auto Infração 2793508000137529	unto à UMUTRANS - UMUARAMA até Data Infração	30/05/2022. Código Infração	ASL0F67 ASL0F67 ASM6821 ASP4156	279350S000136950 279350S000137290 279350S000137286 279350S000137133	02/04/2022 03/04/2022 03/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 56732
AAO9300 AAT4494 AAT4494 AAW9816	279350S000137277 279350S000136982	05/04/2022 01/04/2022 31/03/2022	60503 60503 56732	ASP4B46 ASP9196 ASQ2C67	2793505000137086 2793505000137710 2793505000137328	02/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503
AAW9816 AAX5D51 AAZ4811 ABH6C62	279350S000137481 279350S000137017 279350S000137369 279350S000137450	05/04/2022 02/04/2022 04/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	ASQ4097 AST8735 AST8735	279350S000137425 279350S000137157 279350S000137631	03/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 60503 60503
ABJ3044 ABK3474 ABL4C01	2793505000137402 2793505000137502 2793505000137473 2793505000137661	05/04/2022 04/04/2022 04/04/2022	56732 60503 60503	ASU3I34 ASU9223 ASW4013	279350S000136940 279350S000137658 279350S000137559	01/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	56732 60503 60503
ABM8B39 ABQ3435 ABY3641	279350500137697 2793505000137697 2793505000137207 2793505000137347	05/04/2022 05/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	56732 60503 60503	ASX1863 ASY1069 ASZ5317	279350S000137306 279350S000137373 279350S000137088	03/04/2022 04/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
ABY3641 ABY3641 ACO9558	279350500137597 2793505000137699 2793505000137199 2793505000137188	05/04/2022 05/04/2022 01/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503	ASZ5317 ASZ6623 ATA0154	279350S000137400 279350S000137305 279350S000137371	04/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	60503 60503 56732
AC09358 ACP4047 ACS1249 ACS3120	2793505000137188 2793505000137294 2793505000137130 2793505000137352	03/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503	ATA8309 ATB1885 ATD1F67	279350S000137253 279350S000136994 279350S000136947	03/04/2022 02/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503
ACS3120 ACS3120 ACS3120 ADA4642	279350S000137352 279350S000137477 279350S000137350 279350S000137647	04/04/2022 01/04/2022 04/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	ATE3146 ATF5542 ATG4825	279350S000137381 279350S000137203 279350S000137542	03/04/2022 01/04/2022 05/04/2022	60503 56732 60503
ADR3672 ADR3675 AEA9675 AEC2F11	279350S000137647 279350S000137416 279350S000137465 279350S000137443	04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	ATJOIRS ATK3B67 ATN9177 ATN9177	279350S000137429 279350S000136992 279350S000136978 279350S00137224	03/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AEC2F11 AEC3083 AER5501	279350S0001374H3 279350S00137115 279350S00137558 279350S00137326	02/04/2022 03/04/2022 06/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	A1N9177 ATN9177 ATO4E32 ATU2154	279350S000137234 279350S000136995 279350S000137550 279350S000137100	01/04/2022 02/04/2022 05/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503
AER3301 AEY7396 AFG7171 AFI9G69	2793505000137326 2793505000137632 2793505000137146 2793507000045408	06/04/2022 31/03/2022	60503 60503 55417	ATU4H91 ATW6C26 AUA1992	2793508000137100 2793508000137377 2793508000137397 2793508000137546	02/04/2022 04/04/2022 03/04/2022 05/04/2022	56732 60503 60503
AFK5403 AFK5403 AFK5403 AFL0122	279350S000137099 279350S000137424 279350S000137424	08/04/2022 02/04/2022 03/04/2022 06/04/2022	60503 60503	AUB5700	279350S000137712	05/04/2022	60503
AFM6591 AFQ4G66 AFQ7533	2793505000137052 2793505000137075 2793505000137004 2793505000137447	04/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AUC4275 AUH2445 AUI8192	279350S000137260 279350S000137406 279350S000137569	31/03/2022 04/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
AFT1478	279350S000137447 279350S000137551	06/04/2022	60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446	279350S000137437 279350S000137524 279350S000137603	04/04/2022 06/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
AFT3F79 AFT9955	2793508000137251 2793508000137585	02/04/2022 05/04/2022	60503 60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446	279350S000137537 279350S000137276 279350S000137235	06/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503
AFU3178 AGB1199 AGC7069	2793508000137338 2793508000137287 2793508000137394	04/04/2022 03/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446	279350S000137344 279350S000137684 279350S000137317	04/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503
AGE9274 AGG1817 AGH3991 AG00160	279350S000137126 279350T000045412 279350S000137432 279350S000137178	01/04/2022 08/04/2022 03/04/2022 03/04/2022	60503 55414 60503 60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446 AUN5446	279350S000137663 279350S000137193 279350S000137523	05/04/2022 31/03/2022 06/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503 60503
AG00160 AG00160 AHB4513 AHC5F93	279350S000137178 279350S000136971 279350S000137001 279350S000137025	03/04/2022 01/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446	279350S000137269 279350S000137198 279350S000137073 279350S000137008	3/103/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503
AHUSPSS AHD1B81 AHE9U92 AHU7G28	2793508000137025 2793508000137132 2793508000137325 2793508000137472	02/04/2022 02/04/2022 04/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AUN5446 AUN5446 AUN5446 AUN5446	2793505000137065 2793505000137151 2793505000137200 2793505000137261	31/03/2022 01/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AHL1J15 AHN4E04	279350S000137580 279350S000137708	05/04/2022 06/04/2022	60503 56732	AUN5446 AUN5446 AUN5446 AUN5446	2793505000137201 2793505000137112 2793505000137278 2793505000137215	02/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AHP7823 AHR0245 AHR0245	279350S000137393 279350S000136980 279350S000136989	03/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AUN5446 AU04430 AUS8381	2793505000137233 2793505000137062 2793505000137571	01/04/2022 31/03/2022 05/04/2022	60503 60503 56732
AHR7281 AHS8068 AHS8068	2793508000137342 2793508000137379 2793508000137428	04/04/2022 03/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503	AUV3302 AUV7334 AUW1A85	2793505000137220 2793505000137675 2793505000137413	31/03/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503
AHU4089 AHV2H55 AHV8582 AIA3111	279350S000137649 279350S000137652 279350S000137241 279350S000137446	06/04/2022 06/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	AUW2679 AUW8588 AUX1871	279350S000137401 279350S000136952 279350S000137070	04/04/2022 02/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503
AIH9979 AIM2401	279350S000137264 279350S000137517	31/03/2022 05/04/2022	60503 60503	AUY0591 AUY1005 AUZ2392	279350S000137333 279350S000137069 279350S000137080	04/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 56732 60503
AIM5187 AIN9400 AIP3146 AIS8847	279350S000137390 279350S000137466 279350S000137357 279350S000137543	03/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503 60503	AVB1A82 AVB9375 AVD3490	279350S000137683 279350S000137355 279350S000137171	06/04/2022 04/04/2022 02/04/2022	60503 56732 60503
AIS8847 AIS8847 AIS8847 AIV7G22	279350S000137543 279350S000137316 279350S000137553 279350S000137088	05/04/2022 02/04/2022 06/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 60503	AVH1181 AVL9J83	279350S000136965 279350S000137120	31/03/2022 31/03/2022	56732 60503
AIV7G22 AIW7375 AIW9125 AIY1762	279350S000137098 279350S000136975 279350S000137715 279350S000137915	01/04/2022 31/03/2022 05/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503	AVO2984	279350S000137420	03/04/2022	60503
AIY1762 AIY1762 AIY1762 AIY1762	279350S000136993 279350S000136977 279350S000136976 279350S000137438	02/04/2022 31/03/2022 31/03/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	AVT4867 AVU4356 AVU5964	279350S000137707 279350S000137244 279350S000137201	06/04/2022 02/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503
				AVY5581 AWA4C95 AWE0295	279350S000136949 279350S000137354 279350S000137208	02/04/2022 04/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503
AJD8018 AJE3944 AJH0237	2793508000137638 2793508000137531 2793508000137433	05/04/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AWF4221 AWM6H26 AWN0062	279350S000136955 279350S000137336 279350S000137528	02/04/2022 04/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
AJH0237 AJI1575 AJN1J88	2793508000137270 2793508000137015 2793508000137404	01/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AWN0759 AWN0759 AWQ6894	279350S000137267 279350S000137616 279350S000137643	31/03/2022 06/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
AJO4056 AJO4056 AJU0993	2793508000137592 2793508000137536 279350T000045415	06/04/2022 06/04/2022 08/04/2022	60503 60503 65300	AWU6636 AWZ8903 AWZ8970	2793508000137372 2793508000137283 2793508000137706	04/04/2022 01/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503
AJW1528 AJW7262 AJX6318 AJX7819	2793508000137698 2793508000137072 2793508000137072 2793508000137422	05/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503	AXA3533 AXA3533 AXB3677	279350S000137635 279350S000136953 279350S000137063 279350S000137077	05/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AJY7B18 AJY9842 AKE8770	279350S000137422 279350S000137508 279350S000137020	03/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 56732 60503	AXB6G52 AXB9902 AXC6653	279350S000137077 279350S000137713 279350S000137216	01/04/2022 05/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AKF9E77 AKG9308 AKM4E54	279350S000137002 279350S000137544 279350S000136979	31/03/2022 05/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503	AXD0B41 AXE7B55 AXH443	279350S000137084 279350S000137299 279350S000137455	01/04/2022 31/03/2022 03/04/2022	60503 60503 56732
AKN4955 AKP3195 AKR8J99 AKSSF77	2793508000137633 2793508000137418 2793508000137087 2793508000137176	06/04/2022 04/04/2022 02/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503 60503	AXJ3219 AXJ4290 AXK6964 AXNS857	279350S000137078 279350S000137562 279350S000137102 279350S000137293	01/04/2022 05/04/2022 02/04/2022 03/04/2022	60503 56732 60503 60503
AK33177 AKS6107 AKV3324 AKV3324	279350800137176 2793508000137664 2793508000137232 2793508000137192	05/04/2022 05/04/2022 01/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503	AXR9557 AXP4896 AXP5J68 AXR2999	2793508000137293 2793508000137061 279350T000045413 279350S000136991	03/04/2022 31/03/2022 08/04/2022 01/04/2022	60503 51930 60503
AKV3324 AKV3324 AKV3324 AKW2A25	2793505000137144 2793505000137275 2793505000137463	03/04/2022 03/04/2022 01/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AXT0J20 AXU6D16 AXV4425	279350800136991 2793508000137609 2793508000136960 2793508000137218	06/04/2022 31/03/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
ALE8438 ALH4340 ALN5903	279350S000137685 279350S000137142 279350S000137674	06/04/2022 03/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AXY9A72 AY03558 AYF9F45	279350T00050035 279350S000137135 279350S000137117	09/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	76331 60503 60503
ALR1663 ALT9075 ALY5856	2793508000137615 2793508000137430 2793508000137460	06/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AYG5639 AYG5653 AYH1155	279350S000137010 279350T000050033 279350S000137229	01/04/2022 05/04/2022 01/04/2022	60503 53800 60503
ALY9E30 AMD1304 AME5259	2793508000137599 279350T000050037 2793508000137667	06/04/2022 09/04/2022 05/04/2022	60503 55411 60503	AYI1817	279350S000137620	05/04/2022	56732
AME6687 AME9822 AMF0652	2793508000137453 2793508000137107 2793508000137515	03/04/2022 31/03/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AYJ2B00 AYK4I48	279350S000137486 279350S000137284	05/04/2022 03/04/2022	60503 60503
AMF3157 AMF3157	279350S000137611 279350S000137009	06/04/2022 01/04/2022	60503 60503	AYL1D47 AYN3065 AYP0559	279350S000137047 279350S000137501 279350S000137209	02/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	60503 56732 60503
AMF5769	279350S000136983	31/03/2022	60503	AYP1C49 AYS8262 AYT4211	2793508000137389 2793508000137624 2793508000137541	03/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
AMF8496 AMF8496 AMG8056	279350S000137324 279350S000137163 279350S000137281	04/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AYT5554 AYT5E76 AYU4291 AYX3539	279350S000137679 279350S000137319 279350S000136957 279350S000137510	05/04/2022 02/04/2022 02/04/2022 06/04/2022	60503 56732 56732 60503
AMH2F04 AMH2F04 AMH7G08	279350S000137141 279350S000137114 279350S000137349	03/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AYX636 AYX6267 AYY1988 AY70836	279350800137310 2793508000137396 2793508000137271	05/04/2022 05/04/2022 03/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503
AMH9742 AML7949 AMN2J72 AMN5085	2793508000137022 2793508000136987 2793508000137409 2793508000137304	02/04/2022 01/04/2022 03/04/2022 02/04/2022	60503 60503 56732 60503	AYZ1057 AZA6895 AZB5E88	279350S000137637 279350S000137652 279350S000137082	05/04/2022 02/04/2022 01/04/2022	60503 56732 56732
AMO7764 AMQ9275 AMQ9275	2793508000137145 2793508000137191 2793508000137202	31/03/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AZB7844 AZB9437 AZC1117	279350S000136998 279350S000137692 279350T000049509	02/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60412
AMQ9275 AMQ9275 AMR0272	2793508000137522 2793508000137686 2793508000137032	06/04/2022 06/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AZF7338 AZG6F65 AZH1783	2793508000137572 2793508000137181 2793508000137105	06/04/2022 03/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AMR4664 AMV4645 AMW5C33	2793508000137356 2793508000137049 2793508000137514	04/04/2022 02/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AZH4014 AZI6735 AZK0640	279350S000137030 279350S000137576 279350T000050031	31/03/2022 06/04/2022 05/04/2022	56732 60503 55417
AMX2288 AMZ6736 ANAID60 AND2746	279350S000137645 279350S000137583 279350S000137617 279350S000137409	06/04/2022 05/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	56732 60503 56732	AZM6B61 AZM9J62 AZM9J62	279350S000137298 279350S000137147 279350S000137230	31/03/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 56732 60503
AND2745 ANE3546 ANF4317 ANI6980	279350S000137498 279350S000137535 279350S000137110 279350S000137167	05/04/2022 06/04/2022 02/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503 60503	AZR1423 AZR1423 AZR1423	279350S000137534 279350S000137554 279350S0000137493	06/04/2022 06/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503
ANI8148 ANK1H46 ANL3F01	279350S000137158 279350S000137395 279350S000137602	01/04/2022 03/04/2022 06/04/2022	56732 60503 60503	AZV3F24 AZW7613 AZZ2173	279350S000137478 279350S000137089 279350S000137448	05/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503
ANN3080 ANN8H55 ANS4941	2793508000137504 2793508000137036 2793508000137467	05/04/2022 01/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AZZ5F12 BAB7659 BAB9946	279350S000137153 279350S000137297 279350S000137384	31/03/2022 31/03/2022 03/04/2022	60503 60503 60503
ANV4H88 ANW0828 ANW2855 ANW2855	2793508000137382 2793508000137556 2793508000137642 2793508000137482	03/04/2022 06/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503 60503	BAC5145 BAC9H98 BAD3G15	279350S000137419 279350S000137491 279350S000136948	04/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 56732 60503
ANW2855 ANW7E53 ANX5480 ANZ8909	279350\$000137182 279350\$000137709 279350\$000136990 279350\$000137038	03/04/2022 06/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 56732	BAD8498	279350S000137451	04/04/2022	60503
ANZ8909 AOA2536 AOA9529	2793508000137038 2793508000137090 2793508000137520	01/04/2022 02/04/2022 06/04/2022	56732 60503 60503	BAD8498 BAF2522 BAF8953 BAK8703	279350S000137451 279350S000137567 279350S000137118 279350S000137322	04/04/2022 05/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 56732 60503
AOFARM	270250000423****	DAINAMONO	gpros	BAR8703 BAP9785 BAP9785 BAQ8056	279350S000137322 279350S000137676 279350S00137380 279350S000137388	02/04/2022 05/04/2022 03/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503 60503
AOE1592 AOG1393 AOG1393 AOG2736	2793508000137470 2793508000137186 2793508000137243 2793508000137174	04/04/2022 03/04/2022 02/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503	BAS6A89 BAT2351 BAT8570	279350S000137403 279350S000137040 279350S000136944	04/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 56732
AOG9304 AOH5797 AOH5797	2793508000137431 2793508000137067 2793508000137109	03/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	BAW/2.174 BAW4424 BAW6100	279350S000137578 279350S000137689 279350S000137313	06/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503
AOK5H85 AOO2J27 AOP9611	2793508000137307 2793508000137717 2793508000137598	03/04/2022 06/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	BAW9620 BAX6978 BAY3515	279350S000137452 279350S000137335 279350S000137177	04/04/2022 04/04/2022 03/04/2022	60503 60503 56732
AOR3772 AOR8390 AOU9510 AOV183	2793508000137291 2793508000137421 2793508000136938 2793508000137573	03/04/2022 03/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 60503 60503 60503	BAZ0323 BBC5099 BBF4691	2793508000137285 2793508000137037 2793508000137088	03/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	56732 60503 60503
AOY6A90 APF6231 API6911	279350S000137678 279350S000137614 279350T000045409	05/04/2022 06/04/2022 08/04/2022	60503 60503 55417	BBF4985 BBF8006 BBK6814 BBMM821	279350S000137224 279350S000136985 279350S000137152 279350S000137152	01/04/2022 31/03/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 56732 60503
APJ9987 APL1381 APL6F74	279350T000049511 279350S000137665 279350S000137492	07/04/2022 05/04/2022 06/04/2022	54284 60503 60503	BBM4821 BBQ7023 BBR4716 BBIII5F19	279350S000137320 279350S000137124 279350S000137560 279350S00137362	02/04/2022 31/03/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 56732 60503
APN3320 APO3107 APO7163	2793508000137410 2793508000137056 2793508000137629	03/04/2022 02/04/2022 06/04/2022	56732 60503 56732	BBU5F19 BBW1726 BBX4770 BBX6139	279350S000137362 279350S000137516 279350S000137552 279350S000137475	04/04/2022 05/04/2022 06/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 60503
APP4149 APU8898 APW7974 APZ8115	2793508000137140 2793508000137388 2793508000137311 2793508000137104	03/04/2022 04/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503 60503	BBX6139 BBY3J94 BCA5714 BCB5095	279350S000137475 279350S000137206 279350T000045403 279350S000137266	01/04/2022 02/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	60503 60503 76331 56732
AQB4775 AQB4775 AQB5E99	2793508000137654 2793508000137681 279350T000045414	06/04/2022 06/04/2022 08/04/2022	60503 60503 76332	BCSU95 BCC4071 BCC5D33 BCD8103	279350S000137266 279350S000137426 279350T000045410 279350S000137680	31/03/2022 03/04/2022 08/04/2022 05/04/2022	56732 60503 55417 60503
AQC4G96 AQE5736 AQH4709	279350S000137081 279350S000137601 279350S000137511	01/04/2022 06/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	BCG0620 BCH2918 BCI1398	279350S000137680 279350S000136939 279350S000137217 279350S000137239	05/04/2022 01/04/2022 31/03/2022 04/04/2022	60503 60503 60503
AQH8211 AQH8211 AQH8211	2793508000137274 2793508000137238 2793508000136954	01/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	BCJ0499 BCJ0G35 BCJ4092	279350S000137028 279350S000137646 279350S000137194	31/03/2022 06/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503
AQI4263 AQI4263 AQI4263 AQI4263	279350S000137653 279350S000137023 279350S000137607	06/04/2022 02/04/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	BCK0714	279350S000137315	02/04/2022	60503
AQI4263 AQI4263 AQK0175	2793508000137330 2793508000137538 2793508000137053	04/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	BCL3E37 BCL4366	279350S000137449 279350S000137279	04/04/2022 01/04/2022	56732 56732
AQK8445	279350S000137485	05/04/2022	60503	BCL4396 BC09134 BCQ2544 BCS1498	279350S000137279 279350S000137340 279350S00137705 279350S00136945	01/04/2022 04/04/2022 06/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503 60503
AQK8445 AQO0803 AQQ4E55 AQR2690	279350S000137485 279350S000137289 279350S000137034 279350S000137046	05/04/2022 03/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	60503 60503 56732 60503	BCS2729 BCW1D99 BCY0506	279350S000137662 279350S000137662 279350S000137263 279350S000137280	01/04/2022 05/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 56732 56732
AQR3795 AQR3795 AQR4126	279350S000137468 279350S000136958 279350S000137225	04/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 56732 60503	BCY0506 BCY9C83 BDA7J15 BDB8B38	279350S000137280 279350S000137364 279350S00136996 279350S00137031	01/04/2022 04/04/2022 31/03/2022 31/03/2022	56732 60503 56732 56732
AQT0D02 AQT6589 AQU2134	279350S000137265 279350S000137595 279350S000137701	31/03/2022 06/04/2022 05/04/2022	56732 60503 56732	BDB838 BDC9195 BDE2192 BDE2128	279350S000137031 279350S000137533 279350S000137222 279350S000137150	31/03/2022 06/04/2022 31/03/2022 31/03/2022	56732 60503 60503 60503
AQU8260 AQV7616 AQV8279	279350S000137042 279350S000137596 279350S000137066	02/04/2022 06/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503	BDE2/28 BDE5/98 BDF2/482 BDG1/246	279350S000137687 279350S000137148	31/03/2022 06/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 60503
AQW1484 AQW8365 AQY4H80	279350\$000137408 279350\$000137490 279350\$000137545	03/04/2022 06/04/2022 05/04/2022	60503 56732 60503	BDG1C46 BDG3754 BDG4D92 BDN3C31	279350S000136970 279350S000137129 279350S000137296 279350S000137074	01/04/2022 01/04/2022 31/03/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 60503
ARB808 ARC1003 ARC5A13 ARD4717	279350S000137041 279350S000137690 279350S000137488 279350S000137044	01/04/2022 06/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503	BDN3C31 BDO7J32 BDP3H66 BDP5E75	279350S000137074 279350S000137051 279350S000137247 279350S000137773	01/04/2022 02/04/2022 02/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503
ARD4717 ARD7699 ARE1H81 ARF3974	279350S000137044 279350S000137327 279350S000137045 279350S000137588	02/04/2022 04/04/2022 02/04/2022 05/04/2022	60503 56732 60503 60503	BDP5E75 BDP5E82 BDP6H42	279350S000137173 279350S000137696 279350S000137474 279350S000137092	02/04/2022 05/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503
ARG6D76 ARK4091 ARM4423	279350S000137323 279350S000137540 279350S000137343	02/04/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	BDP8H42 BDR4C61 BDR8D81 BDS4C05	279350S000137092 279350S000136959 279350S00137204 279350S00137496	02/04/2022 31/03/2022 02/04/2022 05/04/2022	60503 56732 60503 60503
ARN0C95 ARN7611 ARQ8139	279350S000137016 279350S000137196 279350S000137050	02/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	BDS4C05 BDW6B09 BDW7C54 BDX8A16	279350S000137496 279350S000137563 279350S00137659 279350S00137138	05/04/2022 05/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503 60503
ARS9G74 ARW4648 ARZ2374	279350S000137462 279350T000050036 279350S000137435	04/04/2022 09/04/2022 04/04/2022	60503 55411 60503	BDX8A16 BEA2A69 BEA6A42 BEC4F62	279350S000137738 279350S000137660 279350S000137458 279350T000049510	03/04/2022 05/04/2022 03/04/2022 07/04/2022	60503 60503 60503 54600
ARZ2374 ARZ2374 ARZ5087 ASB6C21	279350S000137436 279350S000137223 279350S000137292 279350S000137370	04/04/2022 01/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	BED3J49 BEI5F46 BEK6G04	279350S000137623 279350S000137530 279350S000137591	05/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503
ASB6C21 ASB6C21 ASB6C21	2793505000137370 2793505000137139 2793505000137226 2793505000137461	04/04/2022 03/04/2022 01/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503 60503	BEL9086 BEN3B85 BEP1400	279350S000136961 279350S000136973 279350S000137095	31/03/2022 02/04/2022 02/04/2022	56732 60503 60503
ASC1650 ASD2506	2793505000137401	02/04/2022	60503	BEQ0F83	279350S000137093	02/04/2022	60503

leis@ilustrado.com.br

BEQ7A10	279350S000137518	05/04/2022	60503	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				
BET6C97 BET6H99 BEX5F02 BEZ3J59	2793505000137363 2793505000137006 2793505000137564 27935050001375670	04/04/2022 01/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	56732 60503 60503 60503	UMUTRANS UMUARAMA				
BEZ8B57 BKO3180 BKO9201	279350S000136967 279350S000137007 279350S000137337	31/03/2022 01/04/2022 04/04/2022	56732 60503 60503				a autuação de infração cometida co	
BTG9367 BUO5H76 CBN9645	279350S000137442 279350S000137219 279350S000137495	04/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 60503 56732	Placa Veículo	r infrator, bem como oferecer defe Auto Infraçã	ăo [RANS - UMUARAMA até 03/06/2022 Data Infração	Código Infração
CEU7596 CFX2715 CHZ7971	279350S000137549 279350S000137385 279350S000137166	05/04/2022 03/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AOF6E98 AOF6E98 FID7C80	116100E0084558 116100E0086308	130	08/04/2022 08/04/2022 09/04/2022	60502 57380 54790
CJH9D99 CJT1292 CLS1465	279350S000137527 279350S000137059 279350S000137167	06/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	56732 60503 60503	KHW5E29	116100E0086304	37	12/04/2022	59910
CRI2E14 CSQ9076 CVS6285	279350S000137013 279350S000137589 279350S000137636	01/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	(1)				
CXF2C34 CXM3135 CXW6124	279350S000137353 279350S000137184 279350S000137157	04/04/2022 03/04/2022 03/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	UMUTRANS UMUARAMA				
CZN3127 CZX1473 CZZ3E50	2793508000137407 2793508000137407 2793508000137164 2793508000137581	03/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 56732 60503	Em cumprimento ao disposto n	a Resolução 619/2016 do CONTRA	N, notificamos que foi imposta	a penalidade de ADVERTÊNCIA en	n decorrência de cometime
DBJ2688 DCY4404	279350S000137111 279350S000137057	02/04/2022 31/03/2022	60503 60503	julgamento. Placa Veículo	Auto Infração	ação junto a UMUTRANS - UMU Data Infração	UARAMA até 02/06/2022, o qual ser Código Infração	Documento de Habilita
DDY7360 DFW0535 DGL6E09	279350S000137619 279350S000137096 279350S000137600	05/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	ABK2838 ABM7208	279350S000130558 279350S000130513	25/01/2022 24/01/2022	56732 56732	
DGX6715 DIA4925 DIW8368	279350S000137027 279350S000136937 279350S000137606	31/03/2022 31/03/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	ADH5925 AHV0204 AKO7027	279350S000130539 279350S000130881 279350S000130959	25/01/2022 28/01/2022 28/01/2022	56732 56732 56732	01920666383 02322615084
DIX9E51 DJO8180 DKD0A69	279350S000137469 279350S000137288 279350S000137497	04/04/2022 03/04/2022 05/04/2022	60503 56732 60503	ANM2E50 AOB4222 AOL8500	279350S000130999 279350S000130716 279350S000125853	30/01/2022 26/01/2022 08/12/2021	56732 56732 56732	07143481781
DLA4927 DME6G48 DMF7E87	279350S000136962 279350S000137405 279350S000136974	31/03/2022 04/04/2022 02/04/2022	56732 60503 60503	AQJ5582 ARO2729 ASU6G67	279350S000130464 279350S000130824 279350S000130674	24/01/2022 29/01/2022 26/01/2022	56732 56732 56732	
DNK3G30 DNZ6G55	279350S000137575 279350S000137065	06/04/2022 31/03/2022	60503 60503	AVX2943 AWJ1D01 AWT8098	279350S000131026 279350S000130838 279350S000131020	29/01/2022 29/01/2022 29/01/2022	56732 56732 56732	
DQG3J51	279350S000137156	31/03/2022	56732	AWX4030 AXQ1B84 AYJ3050	2793508000130971 2793508000130731 2793508000130613	30/01/2022 27/01/2022 25/01/2022	56732 56732 56732	
DQN6F85 DRC4753	279350S000137195 279350S000137464	31/03/2022 04/04/2022	56732 56732	AYT0855 AZD7C70	279350S000130913 279350S000130922	28/01/2022 28/01/2022	56732 56732	00684386045
DRC4753 DSU8210 DTM2413	279350S000136996 279350S000137644 279350S000137168	02/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	AZK2777 BBP0861 BBT1J38	279350S000121379 279350S000130512 279350S000130941	23/10/2021 24/01/2022 27/01/2022	56732 56732 56732	03286897570
DTM2413 DUE2D65 DVJ1519	2793508000137155 2793508000137565 2793508000137246	31/03/2022 05/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	BCH4J86 BDU0J54 BDX4J10	2793508000130925 2793508000131007 2793508000130573	28/01/2022 30/01/2022 25/01/2022	56732 56732 56732	
DVM5H48 DWB9422 DWV6138	279350S000137303 279350S000137187 279350S000137368	02/04/2022 31/03/2022 04/04/2022	60503 56732 60503	BEW6G53 DZE8G53 EMC7I11	279350S000130570 279350S000131019 279350S000130800	25/01/2022 29/01/2022 28/01/2022	56732 56732 56732	01909204440
EBI8415 EDO4C54 EDU7A90	279350S000137048 279350T000050034 279350S000136969	02/04/2022 09/04/2022 01/04/2022	56732 76332 60503	ENC8431 ETK2058 KAB4J37	279350S000130961 279350S000130532 279350S000130831	28/01/2022 24/01/2022 29/01/2022	56732 56732 56732	
EDW7860 EEI8C23	279350S000137295 279350S000137639	31/03/2022 05/04/2022	56732 56732	LRQ9363 MLH3289 MQZ5815	279350S000130600 279350S000130721 279350S000130502	25/01/2022 26/01/2022 24/01/2022	56732 56732 56732	
EEP2E74 EFW8A37 EGV0574	279350S000137415 279350S000137257 279350S000137334	04/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 56732	PYJ1F02 QBF2D00 RHA8C58	279350S000131099 279350S000130531 279350S000130657	31/01/2022 24/01/2022 26/01/2022	56732 56732 56732	01313801301
EIN5475 EIV9H59 ELK7512	279350S000137509 279350S000137149 279350S000137423	06/04/2022 31/03/2022 03/04/2022	60503 56732 60503					
ELK7512 ENA5596 EOW4000	279350500137254 279350500137219 279350500137657	03/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 56732 60503	RMT2J02	279350S000130637	25/01/2022	56732	04552548679
E0749000 EPF9A95 ERF5C97 ERN1211	279350S000137351 279350S000137137	04/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503	(m)				
ETI3645 EUK0064	279350S000137136 279350S000137103 279350S000137116	02/04/2022 31/03/2022 03/04/2022	60503 60503	UMUTRANS UMUARAMA				
EVQ6J41 EVS6G65 EWS1212	279350S000137094 279350S000137457 279350S000137482	02/04/2022 03/04/2022 05/04/2022	60503 60503 56732	Em cumprimento ao disposto na	Resolução 619/2016 do CONTRAN	I, notificamos que foi impoeto	a penalidade de ADVERTÊNCIA em	decorrência de comotimo
EWS2F64 EXU8H60 EXU8H60	279350S000136942 279350S000137579 279350S000137655	01/04/2022 06/04/2022 06/04/2022	56732 60503 60503	infração de trânsito, dispondo V. julgamento.	S.ª oferecer recurso contra a infra	ıção junto à UMUTRANS - UMU	JARAMA até 03/06/2022, o qual será	remetido à JARI para
EZB6806 EZJ1478 FDL2A85	279350500137718 279350500137721 279350500137621 2793505000137175	06/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503	Placa Veículo COO6413	Auto Infração 279350T000045308	Data Infração 01/02/2022	Código Infração 54600	Documento de Habilita
FDLZA65 FFT9182 FHB8E94	2793508000137175 2793508000137113 2793508000136936	03/04/2022 03/04/2022 31/03/2022	60503 60503 56732					
FHT1032	279350S000137143	03/04/2022	56732	APRA				
FJ105J74 FJP0578 FJS3l86	279350S000137143 279350S000137487 279350S000137386 279350S000137346	05/04/2022 06/04/2022 03/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503					
FJS:386 FKM3G57 FLM8H79 FMG6997	279350S000137746 279350S000137454 279350S000137700 279350S000137512	04/04/2022 03/04/2022 05/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	UMUTRÂNS UMUARAMA				
FMIG9997 FMH0C33 FMU3657 FPN2117	279350S000137249 279350S000137249 279350S000137237 279350S000137716	05/04/2022 02/04/2022 01/04/2022 05/04/2022	56732 60503 60503				a a penalidade de MULTA em decor UARAMA até 02/06/2022, o qual ser	
FTP3E27 FXP9399 GCG1968	279350S000137716 279350S000137309 279350S000137039 279350S000137248	04/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	60503 56732 60503	Placa Veículo AAA8218	Auto Infração 2793508000131013	Data Infração 30/01/2022	Código Infração	Valor Infração R\$ 293,47
GDH4333 GJN006 GMJ4B07	279350S000137246 279350S000136941 279350S000137399 279350S000137227	02/04/2022 01/04/2022 04/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503	AAP9C29 AAR3340 AAV2935	279350S000130770 279350S000130550 279350NIC0028574	27/01/2022 25/01/2022 09/04/2022	60503 60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
GPY8A75 GUN1J73 HCN5I10	279350S000137165 279350S000137122 279350S000137242	01/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	AAV2935 AAV8005 AAW9816	279350S000130555 279350S000130924 279350S000130719	25/01/2022 28/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HLB850 HLC2068 HMB0994	279350S000137127 279350S000137125 279350S000137440	01/04/2022 31/03/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AAZ4811 AAZ4811 AAZ4811	279350S000130892 279350S000130656 279350S000130639	27/01/2022 26/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HMY1661 HQP1374 HQT0792	2793508000137940 2793508000136943 2793508000137525 2793508000137005	01/04/2022 01/04/2022 06/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503	AAZ4811 AAZ4811 ABB3389	279350S000130960 279350S000130631 279350S000130850	28/01/2022 25/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HQT0792 HQT07992 HRJ8031	279350S000137361 279350S000137018 279350S000137374	04/04/2022 02/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	ABG0280 ABJ7F65 ABK7D39	279350S000130564 279350S000130679 279350S000130752	25/01/2022 26/01/2022 27/01/2022	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HRW4154 HSD4B95	279350S000137383 279350S000137688	04/04/2022 06/04/2022	60503 60503	ABL7388 ABL9483 ACE4625	279350S000131124 279350S000130876 279350S000130522	31/01/2022 29/01/2022 24/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HSR2050 HSW5387 HSW5387	279350S000137711 279350S000137459 279350S000137076	05/04/2022 03/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	ACJ7665 ACS3120 ACS3120	279350S000130660 279350S000131069 279350S000130951	26/01/2022 29/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HSW5387 HSW7219 IKF2006	279350S000137398 279350S000137484 279350S000137427	03/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	60503 60503 60503	ACS3120 ACS9422 ACS9422	279350S000131054 279350NIC0028581 279350N000130648	30/01/2022 09/04/2022 26/01/2022	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 586,94 R\$ 293,47
IRA8197 IRG5F81 IRG5F81	279350S000137391 279350S000137282 279350S000137055	03/04/2022 01/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	ADN2892 ADQ0A20 AEC8966	279350S000131114 279350S000131112 279350S000131017	31/01/2022 31/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
IXM0F61 JBC8J95 JNU6I71	279350S000137489 279350S000137268 279350S000137618	06/04/2022 31/03/2022 05/04/2022	56732 60503 60503	AED8138 AEE3586 AEE3586	279350S000130967 279350S000130627 279350S000130508	30/01/2022 25/01/2022 24/01/2022	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
JQG4429	279350S000137548	05/04/2022	60503	AEH7A04 AEH7A04	279350NIC0028611 279350S000131057	09/04/2022 30/01/2022	50020 60503	R\$ 1.760,82 R\$ 293,47
JSV0366 KAB9773 KAE8F81	2793508000137548 2793508000137434 2793508000137360 2793508000137555	04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	AEI9686 AEO9163 AEZ8791	279350S000130901 279350S000130854 279350S000130739	28/01/2022 29/01/2022 27/01/2022	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
KAE8F81 KAK4008	279350S000137479 279350S000137054	05/04/2022 02/04/2022	60503 60503	AFE8162	279350S000131085	30/01/2022	60503	R\$ 293,47
KAQ9I75 KCP6592 KDQ1939	279350S000137079 279350S000136981 279350S000136997	01/04/2022 31/03/2022 02/04/2022	60503 60503 60503	AFG4501 AFG4501	279350NIC0028582 279350S000130670	09/04/2022 26/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
KEF2334 KEF2334 KEF2334	279350S000137630 279350S000137131 279350S000137702	06/04/2022 01/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AFN0403 AFR1329 AFR1G92	279350S000130497 279350S000130799 279350S000130569	24/01/2022 28/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
KEF2334 KEF2334 KEF2334	279350S000137532 279350S000137656 279350S000137604	05/04/2022 06/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AFT1803 AFU2379 AFX5H77	279350S000131053 279350S000131018 279350S000130527	30/01/2022 29/01/2022 24/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
KEF2334 KKO4H77 KVZ8J41	279350S000137302 279350S000137060 279350S000137456	31/03/2022 31/03/2022 03/04/2022	60503 60503 56732	AFY4108 AGC5685 AGG6183	279350S000130779 279350S000130614 279350S000131058	28/01/2022 25/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
KYG7106 KYX6E13 LCM4707	2793508000137205 2793508000137445 2793508000137024	02/04/2022 04/04/2022 02/04/2022	56732 60503 60503	AGO0160 AGO0160 AGO0160	279350S000130554 279350NIC0028589 279350NIC0028573	25/01/2022 09/04/2022 09/04/2022	60503 50020 50020	R\$ 293,47 R\$ 4.402,05 R\$ 4.402,05
LJP8933 LKR9071 LOX3861	279350S000137673 279350S000137236 279350S000137586	05/04/2022 01/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503	AG00160 AGU4702 AGW2F73	279350S000130781 279350S000130982 279350S000131095	28/01/2022 30/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
LPA7250 LQH9514 LRY7B16	279350S000137106 279350S000136964 279350S000137183	31/03/2022 31/03/2022 03/04/2022	56732 60503 60503	AGW2F73 AGY1D33 AGY4845	279350S000130724 279350S000131079 279350S000130994	26/01/2022 29/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
LUY2G53 LYY2770 LZQ5D45	279350S000137019 279350S000137480 279350S000137471	02/04/2022 05/04/2022 04/04/2022	60503 60503 60503	AGY5660 AHA2561 AHD3944	279350S000130989 279350S000131097 279350S000131042	30/01/2022 31/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
LZS8159 MAI0H90 MAN1659	279350T000045411 279350S000137703 279350S000137402	08/04/2022 06/04/2022 04/04/2022	55414 60503 60503	AHE1934 AHF4304 AHF7041	2793508000130578 2793508000131005 27935080001310747	25/01/2022 30/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MBX5E89 MCA9A17 MCU3I03	279350S000137387 279350S000137521 279350S000137021	03/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 60503 56732	AHM2635 AHO7l41	279350S000131024 279350S000131011	29/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MCV4B88 MDG3754	279350S000137666 279350S000137108	05/04/2022 31/03/2022	60503 60503	AHS2260 AHV8639 AHV9639	279350S000131036 279350S000130559 279350S000130755	30/01/2022 25/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MDG3754 MDG3754 MDG3754 MDG3754	279350S000137179 279350S000137170 279350S000137605 279350S000137668	03/04/2022 02/04/2022 05/04/2022 05/04/2022	60503 60503 60503 60503	AHV9639 AID0551 AID4809	279350S000130571 279350S000130855 279350S000130823	25/01/2022 29/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
middidi di	£1 30000000 10/1006	UJIUNIZUZZ	0000	AIE0681 AIE4800 AIO5981	279350S000130898 279350S000130750 279350S000130537	28/01/2022 27/01/2022 25/01/2022	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
MDG3754 MDG3754	279350S000137597 279350S000137392	06/04/2022 03/04/2022	60503 60503	AIS8847 AIZ7927 AJC1970	2793508000130691 2793508000131072 2793508000131072	26/01/2022 30/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MDG3754 MDG3754 MEF6285	2793508000137704 2793508000137000 2793508000137574	06/04/2022 31/03/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	AJC1970 AJF7966 AJH5C42	279350S000130741 279350S000131028 279350S000130717	29/01/2022 29/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MEL5063 MEL9117 MFH5222	279350S000137255 279350S000137650 279350S000137101	03/04/2022 06/04/2022 02/04/2022	60503 56732 60503					
MFM4362 MGI3085 MGP5E34	279350S000137011 279350S000137314 279350S000136988	01/04/2022 02/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AJJ7F18 AJ04253 AJ04253	279350S000130778 279350S000130859 279350S000131001	28/01/2022 29/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MGV1J98 MHL2062 MIA6171 MLT0406	279350S000137625 279350S000137414 279350S000137172 279350S000137404	05/04/2022 04/04/2022 02/04/2022	60503 60503 60503 60503	AJ04253 AJ04253 AJ08108 AJW5678	279350S000130787 279350S000130563 279350S000130875	28/01/2022 28/01/2022 25/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
MJT9426 MJT9426 MRK9B16	279350S000137494 279350S000137608 279350S000137035	06/04/2022 05/04/2022 01/04/2022	56732 60503 60503	AJX1607 AJX6318 AKD0J87	2793505000130675 2793505000130977 2793505000131091 2793505000130685	29/01/2022 30/01/2022 29/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NCL1265 NCR1E64 NHC3A80	2793508000136972 2793508000137134 2793508000137212	02/04/2022 02/04/2022 31/03/2022	60503 60503 60503	AKD0367 AKE8551 AKI2040 AKI2040	2793505000130885 2793508000130780 279350NIC0028596 279350S000130884	28/01/2022 28/01/2022 09/04/2022 28/01/2022	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 586,94 R\$ 293,47
NHT6D08 NLH6460 NRL0652	2793508000137628 2793508000137577 2793507000045406	06/04/2022 06/04/2022 08/04/2022	56732 60503 54522	AKI2040 AKI5260 AKK3795 AKM9884	279350S000130884 279350S000130655 279350S000130472 279350S000130955	28/01/2022 26/01/2022 24/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NTL2717 NTL2717 NYF1565	279350T000050032 279350S000137483 279350S000137256	05/04/2022 05/04/2022 03/04/2022	76251 56732 60503	AKM9B84 AKN3208 AKO2836 AKV0725	279350S000130955 279350S000130972 279350S000130706 279350S000130812	27/01/2022 30/01/2022 26/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
NYG5303 OEC4664 OOG3H95	279350S000136984 279350S000137012 279350S000136986	31/03/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503	AKV2205 ALB2090	279350S000130804 279350S000130808	28/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
OOG4J47 OOH4D67 OOK4706	279350S000137476 279350S000137211 279350S000137121	01/04/2022 03/04/2022 31/03/2022	60503 56732 60503	ALC9296 ALF2G97 ALF3E11	279350S000131030 279350S000130478 279350S000130748	30/01/2022 24/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
OOW6134 OQO6259 OWN4H00	279350S000137091 279350S000137627 279350S000137610	02/04/2022 06/04/2022 06/04/2022	60503 60503 60503	ALG7659 ALK7966 ALM4574	279350S000131003 279350S000130629 279350S000130737	30/01/2022 25/01/2022 27/01/2022	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
PBQ4320 PDS8D68 PXO3G78	2793508000137612 2793508000137612 2793508000137318 279350T000049513	06/04/2022 02/04/2022 07/04/2022	60503 56732 54010	ALU6689 ALW6E78 AMF0170	279350S000131125 279350S000130878 279350S000130595	31/01/2022 27/01/2022 25/01/2022	60503 56732 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130,16
	2793501000049513 279350S000137190 279350S000137526 279350T000045405	07/04/2022 31/03/2022 06/04/2022 08/04/2022	56732 60503 55414	AMK3676 AMM3828 AMM6343	279350S000130592 279350T000044240 279350S000130851	25/01/2022 26/11/2021 29/01/2022	60503 55411 60503	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
PXY6G91 PYF0377 QAF6I40	2793501000045405 2793508000137651	08/04/2022 06/04/2022	55414 56732	AMM6343 AMM6343 AMM9B37	2793508000130474 2793508000130793 2793508000131067	24/01/2022 28/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377			60503	AMN5351 AMP7F12 AMQ9275	2793508000130633 2793508000130633 2793508000130529 2793508000130616	25/01/2022 24/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377 QAF6I40 QAK2986 QAL7498	279350S000137691	05/04/2022	50700	AMR4664 AMR4664 AMS7H15	2793505000130916 2793505000130906 2793505000130910 2793505000130503	28/01/2022 27/01/2022 28/01/2022 24/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377 QAF640 QAK2986 QAL7498 QAUJ18 QAVJ188 QAVJ788 QAWTC74	2793508000137308 2793508000137185 2793508000137566	04/04/2022 03/04/2022 05/04/2022	56732 60503 60503	, www.iiia			60503	110 283,47
PYF0377 QAF540 QAK2986 QAL7498 QAU1318 QAV798 QAW7074 QA20099 QBE1A13 QCE6H21	2793508000137308 2793509000137185 279350900137586 279350900137586 279350900137160 2793509000137075 279350900139075	04/04/2022 03/04/2022 05/04/2022 01/04/2022 01/04/2022 01/04/2022	60503 60503 60503 60503 60503	AMS8I53	2793508000130789	28/01/2022	60503	R\$ 293,47
PYF0377 QAF646 QAC986 QAL7498 QAL118 QAUT18 QAV758 QAW7C74 QAZ0069 QBE1413 QCE6H21 QHS2813 QHKS2813 QHKS731	2795469000137308 27955469000137768 2795546900137766 2795546900137760 2795546900137760 2795546900137767 2795546900137765 2795546900137268 2795546900137268 2795546900137266	0-040-07022 0-30-04-07022 0-30-04-07022 0-10-04-07022 0-10-04-07022 0-20-04-07022 0-30-04-07022 0-30-04-07022 0-30-04-07022 0-30-04-07022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 56732 60503	AMS8I53 AMU2530 AMW2362 AMW5602	279350S000131043 279350S000130581 279350S000130870	29/01/2022 25/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377 QAF640 QAK2986 QAK2986 QAL7498 QAU1318 QAW7074 QAZ0069 QBE1A13 QCE6H21 QH52813 QHK6F31 QH5131 QH5282 QLU6320 QLU6320 QLU6320 QL22C009	27985659000137308 27285659000137108 27285659000137166 27285659000137566 27285659000137567 27285659000137576 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137056 27285659000137059	0404/2022 0304/2022 0504/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0204/2022 0304/2022 0304/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	AMU2530 AMU2530 AMW2582 AMW5802 ANW5802 ANW6442 ANM6872 ANC782	279350S000131043 279350S000130581	29/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377 QAF640 QAYC2966 QAYC2966 QAY1468 QAY1768 QAY7768 QAY7764 QAZ0099 QBE1A13 QCE8F213 QIISF31 QIISF31 QIISF31 QIISF31 QIISF32 QLUS320 QLUS320 QLUS320 QNEA466 QPYZH66 QWY772	2795469000137708 2795469000137768 279556900137768 279556900137769 279556900137769 279556900137767 2795569000137767 2795569000137065 279556900013766 279556900137677 279556900137677 27955690013769	0404/2022 0504/2022 0504/2022 0104/2022 0104/2022 0204/2022 0204/2022 0204/2022 0604/2022 0604/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 76331 54600	AMS8I53 AMU2530 AMW2562 AMW2562 AMW9502 ANA0442 ANA6872	279350S000131043 279350S000130581 279350S000130870 279350S000130870 279350S000130877	29/01/2022 25/01/2022 29/01/2022 25/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47
PYF0377 QAF640 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAUTJ18 QAWTC74 QAZ0069 QBE1A13 QCE6H21 QH52813 QH5731 QH5	2798565900137308 2798565900137168 2798565900137168 2798565900137169 2798565900137169 2798565900137169 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 27985659001376977 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137769	0404/2022 0304/2022 0304/2022 05104/2022 01104/2022 01104/2022 0104/2022 0304/2022 0304/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 76331 54000 60603 60503 60503 60503	AMS8I53 AMU2530 AMW2562 AMW5602 AMM9602 ANAD442 ANAB72 ANC7262	2793905000131043 2793905000130561 2793905000130870 2793905000130870 2793905000130694 279390500013067 2793905000131063 2793905000131060 2793905000131060	29/01/2022 25/01/2022 29/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 26/01/2022 26/01/2022 26/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
PYF0377 QAF640 QAK2986 GAL7488 GAU1185 GAU1185 GAU7764 GAZ0099 QBE1A13 QCE8F213 QISF31 QISF31 QISF31 QISF31 QISF31 QISF36 QLUS320 QLUS320 QLUS320 QLUS320 QUESA46 QPX2H65 QWY7F79 RAW2A30	2795469000137308 2795469000137165 2795469000137166 2795469000137966 27955469000137967 2795546900137967 2795546900137967 2795546900137966 2795546900137966 2795546900137966 2795546900137965 2795546900137965 2795546900137969 2795546900137969 2795546900137969 2795546900137969 2795546900137969 2795546900137969 279554690013796	0404/2022 0304/2022 0504/2022 0104/2022 0104/2022 0204/2022 0204/2022 0204/2022 0204/2022 0604/2022 0704/2022 0704/2022 0704/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022	60503 60503	AMS8I53 AMU2630 AMW2562 AMW2562 AMW9602 ANA0442 ANA042 ANC7262	279350500131043 279350500130561 279350500130691 279350500130694 279350500130670 279350500130677 279350500131063 279350500131063 279350500131060 279350500130708 279350500130673 279350500130673 279350500130673 279350500130672 279350500130674 279350500130774 279350500130774 279350500130744	29/01/2022 25/01/2022 29/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	RS 200.47
PYF0377 QAF640 QAK2986 QAK2986 QAU1318 QAU1318 QAW1088 QAW1088 QAW1074 QAZ0069 QBE1A13 QCEEH21 QH52813 QH6F31 QH5731 QH57311	2798565900137788 2798565900137786 2798565900137786 2798565900137766 2798565900137766 2798565900137767 2798565900137767 2798565900137676 2798565900137676 2798565900137677 2798565900137677 279856590013768 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137696 2798565900137792 2798565900137797 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796 2798565900137796	0404/2022 0304/2022 0504/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0204/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 76331 54000 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	AMS853 AMU2530 AMV2362 AMV9502 AMV9502 ANA0442 ANA0442 ANA0472 ANC7262	2793505000130643 2793505000130681 2793505000130870 2793505000130870 2793505000130674 2793505000130677 2793505000131060 2793505000131060 2793505000130678 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130677 2793505000130674 2793505000130674 2793505000130674 2793505000130674 2793505000130664 2793505000130664 2793505000130664 2793505000130664 2793505000130664	29/01/2022 25/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47
PYF0217 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAK1518 QAV1788 QAV1788 QAV788 QAV78 QAV788 QAV788 QAV788 QAV788 QAV788 QAV788 QAV78 QAV78 QAV78 QAV78 QAV78 QAV78 QAV78	2795469000137308 2795469000137168 2795469000137168 2795469000137168 2795469000137169 2795569000137696 2795569000137696 2795569000137696 2795569000137696 2795569000137696 2795569000137696 2795569000137697 279556900013769 2795569000137699 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599 2795569000137599	0404/2022 03044/2022 03044/2022 01044/2022	60503 60503	AMS8IS3 AMUPS0 AMMY282 AMMY282 AMMY282 AMMS802 ANA642 ANA642 ANA642 ANA6472 ANC782	2793505000131043 2793505000130561 2793505000130561 2793505000130564 2793505000130564 2793505000130677 2793505000130673 2793505000130678 2793505000130708 2793505000130708 2793505000130873 2793505000130873 2793505000130873 2793505000130874 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130644 2793505000130649 2793505000130690	29/01/2022 25/01/2022	60503	RS 200.47
PYF0377 QAF640 QAK2986 QAL7498 QAU1318 QAV1988 QAW17074 QA20069 QBE 1A13 QCE69421 QM5201 QM72778 RW6201 RB44153 RH184153 RH184153 RH184155 RH46326 RH4650	2798565900137308 2798565900137168 2798565900137168 2798565900137566 2798565900137566 2798565900137567 2798565900137567 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137567 2798565900137568 2798565900137667 2798565900137667 2798565900137667 2798565900137667 2798565900137667 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669	0404/2022 0304/2022 0304/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0404/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022	60503 60503	AMS8153 AMU2530 AMV2362 AMV2562 AMV9562 ANA0442 ANA0442 ANA0472 ANC7862 ANC7863 ANC7863 ANC7863 ANC7870 ANC7863 ANC7870 ANC7863 ANC7870 ANC7863 ANC7870 ANC7870 ANC7863 ANC7870 ANC	279390500013043 2793905000131043 2793905000130870 2793905000130870 2793905000130870 2793905000130870 2793905000130873 2793905000130873 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130880 2793905000130801 27939050001308171 2793905000130914 2793905000130915 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919 2793905000130919	29/01/2022 25/01/2022	60503 60503	RS 293.47
PYF0377 QAF640 QAIC2986 AIC2986 QAIC1488 QAUT188 QAUT188 QAV7089 QBE1A13 QCE8H21 QHS2813 QHS382 QLU3320 QHEQA46 QPYZH65 QWY7F79 RAWZA30 REB4G74 RR40_JM RR4	2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137346 2798/GS000137364 2798/GS000137364 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137666	0404/2022 0304/2022 0104/2022	60503 60503	AMS8IS3 AMUPSIO AMMYSICS AMMYSICS AMMYSICS AMMYSICS AMMYSICS AMMORE AM	2793505000131043 2793505000130691 2793505000130691 2793505000130694 2793505000130694 2793505000130694 2793505000130677 27935050001310603 27935050001310603 27935050001310603 2793505000130678 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130674 2793505000130674 2793505000130694 2793505000130694 2793505000130690 2793505000130690 27935050001307973 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 27935050001307909 2793505000130809 2793505000130809	29/01/2022 25/01/2022	80503 80503	RS 209.47
PYF0517 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAV1318 QAV1788 QAW1774 QAZ0069 QBE1413 QCE913 QUES131 QUES	2798565900137308 2798565900137168 2798565900137166 2798565900137566 2798565900137566 2798565900137567 2798565900137567 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137568 2798565900137569 2798565900137567 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137569 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669 2798565900137669	0404/2022 0304/2022 0304/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0404/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022 0504/2022	60503 60503	AMS8153 AMU2530 AMV2362 AMV2362 AMV9502 ANA0442 ANA0442 ANA0442 ANA0472 ANC7262	2793505000131043 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130670 2793505000131063 2793505000131063 2793505000130602	29/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47
PYF03/77 QAK2086 QAK2086 QAK2086 QAK118 QAK118 QAK118 QAK118 QAK118 QAK118 QAK118 QAK2089 QBE1A13 QCE8H21 QH52813 QISS21 QISS23 QLE2009 QNEQA66 QPX2185 QLU2009 QNEQA66 QPX2185 QIM7772 QWYF779 RAW2A30 REB4G74 RRAH284 RRH4H53 RRH4H59 RRH2EE0 RRH2G0202 RRHQE622 RRHQE642 RRHQE644 RRHQE6	2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137346 2798/GS000137364 2798/GS000137364 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137666	0404/2022 0304/2022 0104/2022	60503 60503	AMS8IS3 AMU7530 AMU7530 AMV7502 AMV7503 AMV7504 AMV	279365000131043 279365000130691 279365000130691 279365000130694 279365000130694 279365000130694 279365000130677 279365000131063 279365000131063 279365000131060 279365000130708 27936500013080 27936500013080 27936500013080 279365000130644 279365000130644 279365000130644 279365000130644 279365000130691 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809	29/01/2022 25/01/2022	60503 50503 50503 50503 50503 50503 60503	RS 299.47
PY693/7 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAK1318 QAV1788 QAW708	2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137346 2798/GS000137364 2798/GS000137364 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137666	0404/2022 0304/2022 0104/2022	60503 60503	AMS8153 AMU2530 AMV2362 AMV2362 AMV9502 ANA0442 ANA0442 ANA0442 ANA0472 ANC7262 ANC	2793505000131043 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130602 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130607 2793505000130609 2793505000130609 2793505000130669 2793505000130669	29/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47
PYF0517 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAK2986 QAK11318 QAV1788 QAW7074 QA20069 QE 1413 QU 1414 QAW7074 QA20069 QE 1413 QU 1414 QU	2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137308 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS000137166 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS00013706 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137332 2798/GS000137346 2798/GS000137364 2798/GS000137364 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137464 2798/GS000137666	0404/2022 0304/2022 0304/2022 0104/2022 0104/2022 0104/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0304/2022 0404/2022	60503 60503	AMS8153 AMU7630 AMU7630 AMW7602	279365000131043 279365000130691 279365000130691 279365000130694 279365000130694 279365000130694 279365000130694 279365000130677 279365000131063 279365000131063 279365000130708 27936500013080 27936500013080 27936500013080 279365000130873 279365000130873 279365000130874 279365000130714 279365000130714 279365000130714 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130717 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809 279365000130809	29/01/2022 25/01/2022	60503 50503 50503 50503 50503 50503 50503 50503 60503	RS 293.47

leis@ilustrado.com.br

AOM4B04 AOP1763 AOP1763 AOP4010	279350S000130933	28/01/2022	60503		BEA5G90		05/04/0000	56732	R\$ 130,16
	279350S000121267 279350S000130487 270350S000130762	23/10/2021 24/01/2022 27/01/2023	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	BEA5G90 BEB3G02	279350S000130626 279350S000131089	25/01/2022 29/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOP4010	279350S000130762 279350S000130463 279350S000131096	27/01/2022 24/01/2022 31/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BED8107 BEF0504	279350S000130620 279350S000131131	25/01/2022 31/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOP4010 AOP7278	279350S000130597 279350S000130542	25/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEG8F67 BEI4B35	279350S000130493 279350S000130965	24/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOQ4D60 AOQ8520 AOR2224	279350S000130669 279350S000130803 279350S000130962	26/01/2022 28/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEI4B35 BEI8C11 BEI8G77	279350NIC0028603 279350S000131101 279350S000131061	09/04/2022 31/01/2022 29/01/2022	50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AOR2224 AOV1161 AOY5520	2793505000130962 2793505000131126 2793505000131046	31/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEI9857 BEI9857	2793505000131061 279350S000130697 279350NIC0028584	26/01/2022 26/01/2022 09/04/2022	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 130,16
APA0628 APC8342	279350S000130822 279350S000131104	29/01/2022 31/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEJ0E02 BEM4I90	279350S000131016 279350S000131086	29/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
APE2D04 APL1381	279350S000130684 279350S000130524 270350S000130523	26/01/2022 24/01/2022 24/01/2023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEP7B13 BEP7B13	279350NIC0028572 279350S000130552	09/04/2022 25/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
APL1381 APM4258 APN4176	279350S000130523 279350S000130574 279350S000130460	24/01/2022 25/01/2022 24/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BER8170 BEU0166	279350S000130729 279350S000130549	27/01/2022 25/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
APN8241 APN8799	279350S000130795 279350S000130482	28/01/2022 24/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	BEU4B34 BEX3H19	279350S000131092 279350S000130835	29/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
APO1438 APO1880 APP2E91	279350S000131049 279350S000131115 279350S000130546	30/01/2022 31/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	BEX4F98 BNF8038 BOB2A76	279350NIC0028598 279350S000130817 279350S000130757	09/04/2022 28/01/2022 27/01/2022	50020 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
APS7182 APT0H76	2793505000130546 279350S000130833 279350S000130828	29/01/2022 29/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BOL4C83 BPX5848	279350S000130757 279350S000130468 279350S000130868	24/01/2022 24/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47
APT9C90 APU0898	279350S000130848 279350S000130519	29/01/2022 24/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	BRJ6F96 BRP1336	279350S000130868 279350S000130693 279350S000130583	29/01/2022 26/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
APV5511 APV6652	279350S000130540 279350S000130900	25/01/2022 28/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	BRP1336 BTJ9686 BVT8I48	279350S000130715	26/01/2022	60503	R\$ 293,47
APZ8115 APZ8115	279350S000131035 279350S000131100	30/01/2022 31/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BZV5047 BZY6734	279350S000130642 279350S000130560 279350NIC0028565	25/01/2022 25/01/2022 09/04/2022	60503 56732 50020	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 130.16
APZ8115 APZ8115	279350S000130510 279350S000130568	24/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	BZY6734	279350S000130476	24/01/2022	56732	R\$ 130,16
AQB0751 AQE8J89 AQH8211	279350S000131050 279350S000130956 279350S000130590	30/01/2022 27/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	CDY6050 CEA9341	279350S000130782 279350S000130606	28/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQH8211 AQH8211 AQH263	279350S000130894 279350S000130894 279350S000130615	27/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47	CGU0188 CNT2324	279350S000130797 279350S000130623	28/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQI4263 AQL1129	279350S000130696 279350S000130457	26/01/2022 24/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	CSY0F54 CXB5413 CXF2C34	279350S000130805 279350S000130610 279350S000121134	28/01/2022 25/01/2022 23/10/2021	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130.16
					CYK7960 DAD7992	2793505000121134 279350S000130732 279350S000130858	27/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQL1J97 AQL3753	279350S000130929 279350S000131064	27/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DAF5371	279350S000130774	28/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQL5891 AQN3891	279350S000130601 279350S000131038	25/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47					
AQN3959 AQR4715	279350S000131040 279350S000130836	29/01/2022 29/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	DAF5371 DAI3486	279350S000131074 279350S000130459	29/01/2022 24/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQT0591 AQT6589	279350S000130584 279350S000130815	25/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DAI3486 DBQ8426	279350S000130538 279350S000131008	25/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AQU1971 AQU3902 AQU8260	279350S000130638 279350S000130861 279350S000130874	25/01/2022 29/01/2022 29/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293.47	DEK0472 DFI9F38	279350S000131039 279350S000130500	29/01/2022 24/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
AQX3284 AQY9497	279350S000130548 279350S000130582	25/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DFW0535 DFW0535	279350S000130907 279350S000130772	27/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARA2J34 ARA8610	279350S000131119 279350S000131004	31/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DFY9G01 DIX1117	279350S000130534 279350S000130849	24/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARA8A68 ARB1784	279350S000130794 279350S000130707	28/01/2022 26/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	DJV5A79 DLN5608	279350S000130776 279350S000130895	28/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARB808 ARM9464	279350S000130484 279350S000131056	24/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DOF8I44 DPQ5721	279350S000131088 279350S000130827	30/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARN2E19 ARN8323 ARQ1718	279350S000130604 279350S000130630 279350S000130936	25/01/2022 25/01/2022 28/01/2022	56732 60503 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DPQ6974 DRV6711	279350S000130791 279350S000130865 279350S000130885	28/01/2022 29/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARQ1718 ARR6333 ARS9249	2793505000130936 2793505000130802 2793505000130998	28/01/2022 28/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DSG5B72 DSK2I38	279350S000130985 279350S000130837 279350NIC0028570	30/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ART8270 ARU1164	279350S000130718 279350S000130518	26/01/2022 24/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DTC7B21 DTC7B21	279350NIC0028570 279350S000130543 279350S000130580	09/04/2022 25/01/2022 25/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARU7258 ARW9367	279350S000130816 279350S000130839	28/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	DTC9945 DTJ4883	279350S000130580 279350S000130722 279350S000131078	25/01/2022 26/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARX4D05 ARZ2374 ARZ5087	279350S000130661 279350S000130556 279350S000130978	26/01/2022 25/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293 47	DTJ4883 DVM8199 DWAR501	279350S000131078 279350S000130469 279350S000130886	29/01/2022 24/01/2022 28/01/2022	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ARZ5087 ASA4126 ASB7F63	279350S000130978 279350S000130714 279350S000131037	30/01/2022 26/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DWA8501 DXL1A21	279350S000130886 279350S000130617 279350S000130889	28/01/2022 25/01/2022 28/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
ASB7F63 ASG6661 ASH7511	2793508000131037 2793508000130682 2793508000130832	30/01/2022 26/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	DZE8G53 DZN0680	279350S000130889 279350S000130471 279350S000130667	28/01/2022 24/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASH8740 ASJ9965	279350S000130618 279350NIC0028617	25/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EAL6A91 EAN9C27 FAN9C27	279350S000130667 279350NIC0028563 279350S000130465	26/01/2022 09/04/2022 24/01/2022	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASJ9965 ASM1227	279350S000131132 279350S000130826	31/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EAN9C27 EAU2070	279350S000130465 279350S000130756	24/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASM6934 ASM6934 ASR7255	279350S000130744 279350S000130746 279350S000131045	27/01/2022 27/01/2022 30/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EBW2F63 EDH0F66	279350S000130948 279350S000130926 279350S000130993	28/01/2022 27/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASR7255	279350S000131045	30/01/2022	60503	R\$ 293,47	EEP2E74 EEP2E74	279350S000130993 279350NIC0028607	30/01/2022 09/04/2022 24/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASR9216	279350S000131051	29/01/2022	60503	R\$ 293,47	EEY6B97 EFN1509	279350S000130525 279350S000131110 279350S000130001	24/01/2022 31/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASR9216 AST7925	279350NIC0028610 279350S000131109	09/04/2022 31/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	ELT9034 ENC2C71 ERE8379	279350S000130991 279350S000130530 279350S000131012	30/01/2022 24/01/2022 30/01/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASU6G67 ASX6D01	279350S000130775 279350S000131044	28/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	ERE8379 EUF1B64	279350S000131012 279350S000131027	30/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATB6143 ATC2F21 ATD3058	279350S000127606 279350S000130841 279350S000130946	26/12/2021 29/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47					
ATD3058 ATD3058 ATD6J76	279350S000130946 279350S000130963 279350S000130477	28/01/2022 28/01/2022 24/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	EVG8E33	279350\$000130996	30/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATD6J76 ATF1675 ATF1G15	279350S000130477 279350S000130602 279350S000130565	24/01/2022 25/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	EVV2458 EVV2458	279350S000130535 279350NIC0028569	24/01/2022 09/04/2022	56732 50020	R\$ 130,16 R\$ 130,16
ATG5713 ATK0B51	2793505000130565 2793505000130860 2793505000130879	29/01/2022 27/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	EVV2458 EVV2458	279350S000130585 279350NIC0028575	25/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ATK0B51 ATP1G47	279350NIC0028594 279350S000130995	09/04/2022 30/01/2022	50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47	EWM9185 EWM9185	279350NIC0028567 279350NIC0028597	09/04/2022 09/04/2022	50020 50020	R\$ 880,41 R\$ 880,41
ATX1344 ATZ9280	279350S000130609 279350S000130742	25/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EWM9185 EWM9185	279350NIC0028593 279350S000130492	09/04/2022 24/01/2022	50020 60503	R\$ 880,41 R\$ 293,47
AUA7144 AUC5936	279350S000130701 279350S000130665	26/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	EWM9185 EWM9185	279350S000130888 279350S000130820	28/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUK9B67 AUO4793 AUO4793	279350S000130663 279350NIC0028616 279350S000131128	26/01/2022 09/04/2022 31/01/2022	60503 50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FCQ8A95 FEV8E62	279350S000130481 279350NIC0028600	24/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUS6694 AUU8H89	279350S000131128 279350S000130980 279350S000130932	30/01/2022 28/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	FEV8E62 FGI8336	279350S000130912 279350S000130806	28/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AUV5172 AUX4786	279350S000130990 279350S000130784	30/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	FMQ8H30 FMQ8H30	279350NIC0028601 279350S000130917	09/04/2022 28/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVG0527 AVI4003	279350S000131033 279350S000130749	30/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	FMU1A40 FRQ9684	279350S000130957 279350S000130840	28/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVI8A68 AVJ7599	279350S000130704 279350S000130911	26/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	FSY8231 FZH9E34	279350S000130944 279350S000130902	27/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVL9A35 AVN2226	279350S000131118 279350S000130934	31/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	GBW1679 GCT3H39	279350S000130953 279350S000130745	28/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVS0661 AVT6F53	279350S000130976 279350S000130928	30/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	GCT3H39 GDH4333	279350NIC0028586 279350S000130641	09/04/2022 25/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVW4J45 AVZ7939 AWC0975	279350S000130475 279350S000131014 279350S000130575	24/01/2022 30/01/2022 25/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	GDH4333 GDJ2A13	279350NIC0028579 279350S000130997	09/04/2022 30/01/2022	50020 60503	R\$ 586,94 R\$ 293,47
AWF3929 AWF7448	279350S000131065 279350S000130632	29/01/2022 25/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16	GGN4A35 GJI7137	279350S000130811 279350S000130896	28/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWL3196 AWP8438	279350S000130819 279350NIC0028614	28/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47	GQA8B36 GSP8471	279350S000130681 279350S000130678	26/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
					GUT1331 GXG2486	279350S000131107 279350S000130974	31/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
AWP8438	279350S000131066	29/01/2022	60503	R\$ 293,47	GZF1749 HEU0108	279350S000130796 279350S000131127	28/01/2022 31/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWT8541 AWV1305	279350S000130740 279350S000130914	27/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HIJ9548 HIJ9548	279350S000130647 279350NIC0028580	26/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AWX6650 AWZ6B71 AXB8F71	279350S000130562 279350S000130541 279350S000130651	25/01/2022 25/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	HKZ4249 HLJ0484	279350S000130598 279350S000131093	25/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXG6743 AXI1891	2793505000130651 279350S000130664 279350S000130853	26/01/2022 26/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HRX0373 HS.I0754	2793508000130726 2793508000130726 2793508000130738	27/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXI3D90 AXI3G34	279350S000130909 279350S000131122	28/01/2022 31/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HTH2F00	279350S000130834	29/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXK7A60 AXM2202	279350S000130652 279350S000130607	26/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47					
AXM6762 AXP5342	279350S000130687 279350S000130968	26/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	HTL8894 IKA5684	279350S000130923 279350S000130964	28/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXQ1B84 AXV0H51 AXY0G05	279350S000130766 279350S000130504 279350S000130754	27/01/2022 24/01/2022 27/01/2022	60503 56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47	IMG8281 IQI3B35	279350S000130983 279350S000130646	30/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXY3964 AXY3964	279350NIC0028577 279350S000130608	09/04/2022 25/01/2022	50020 60503	R\$ 880,41 R\$ 293,47	IRG5F81 ITJ8E36	279350S000130952 279350S000130643	28/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AXZ6051 AYA6879	279350S000130683 279350S000130801	26/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	IYN7J84 IYN7J84	279350S000130981 279350NIC0028605	30/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYA8003 AYA8003	279350S000130903 279350NIC0028599	28/01/2022 09/04/2022	60503 50020	R\$ 293,47 R\$ 586,94	JJO5098 JJO5098	279350\$000130920 279350\$000130733	28/01/2022 27/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYC6725 AYD4629 AYE9451	279350S000130969 279350S000131123 279350S000130712	30/01/2022 31/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	JJO5098 JKE8761	279350S000130544 279350S000130966	25/01/2022 30/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYG4276 AYI5129	279350S000131023 279350S000130867	29/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	JOB7669 JQX0J47	279350S000130818 279350S000131021	28/01/2022 30/01/2022	60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 130,16
AYI9429 AYR7597	279350S000130825 279350S000130675	29/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	JSV0366 JSV0366	279350NIC0028615 279350S000131121	09/04/2022 31/01/2022	50020 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYT3195 AYW2C05	279350S000130979 279350S000130949 279350S000131089	30/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	JVA7639 JYK6740	279350S000130939 279350S000130921	28/01/2022 28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AYX5779 AYZ0857 AZA5809	279350S000131068 279350S000131130 279350S000130694	29/01/2022 31/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293 47	JZG1744 JZG1744	279350S000131010 279350S000130634	30/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZA5809 AZA9F72 AZB9067	279350S000130694 279350S000131000 279350S000130710	26/01/2022 30/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47	KAC9B73 KAN0407	279350S000130809 279350S000130897	28/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZI4326 AZJ1A17	279350S000130807 279350S000130599	28/01/2022 25/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	KAQ9175 KDQ1939		27/01/2022		
AZJ1A17 AZJ1A17	279350S000130619	25/01/2022				279350\$000131052 279350\$000130864	29/01/2022 29/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
	279350S000130509	24/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	KRN2322 KVH2183	279350S000130864 279350S000131094 279350S000130673	29/01/2022 29/01/2022 30/01/2022 26/01/2022	60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZN4786	279350S000130509 279350S000130692				KVH2183 KZP4D10 LCF5F30	279350S000130864 279350S000131094 279350S000130673 279350S000130852 279350S000130758	29/01/2022 29/01/2022 30/01/2022 28/01/2022 29/01/2022 27/01/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
AZN4786		24/01/2022 26/01/2022	60503 60503	R\$ 293,47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LL01668 LNH9H81	2793505000130864 2793605000131094 2793505000130673 2793505000130852 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130773	28017/0222 28017/0222 30017/0222 28017/0222 28017/0222 27/01/0222 27/01/0222 27/01/0222 27/01/0222	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47 RS 293.47
	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130842	24/01/2022	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLO1668 LNH9H81 LRC4599 LSUTR62	273350500130864 279350500131094 2793505001310973 279350500130672 2793505000130852 2793505000130876 2793505000130877 2793505000130753 2793505000131031 2793505000131048	29017022 29017022 30017022 26017022 26017022 27017022 27017022 27017022 27017022 30017022 30017022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8730 AZS7C59 AZU3954	279350S000130692 279350S000130853 279350S000130479 279350S000130462 279350S000130666 279350S000130690	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2801/2022 2501/2022 2701/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7f62 LSU7f62 MAC8815	2793508000130864 2793508000131084 2793508000131084 2793508000130873 2793508000130852 2793508000130877 2793508000130753 2793508000130753 2793508000131031 2793508000131048 27935080001311048	2001/2022 2801/2022 3001/2022 2601/2022 2601/2022 2701/2022 2701/2022 2701/2022 2701/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022	80503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47
AZP4155 AZP4155 AZR1423 AZR8750 AZS7C59 AZU9964 AZV7962 AZV252	279350S000130862 279350S000130853 279350S000130853 279350S000130842 279350S000130668 279350S000130660 279350S000130628 279350S000130628 279350S000130627	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2701/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU762 LSU762	279365000130864 2793505000131094 2793505000131094 27935050001306673 2793505000130862 2793505000130877 2793505000130775 2793505000130773 2793505000131014 2793505000131046 2793506000131046	28/01/2022 28/01/2022 38/01/2022 28/01/2022 28/01/2022 27/01/2022 28/01/2022 27/01/2022 27/01/2022 30/01/2022 30/01/2022 08/04/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8730 AZS7C59 AZU3954 AZV7962 AZV2552 AZV2552 AZV2552 BACJ649 BAG2734	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130472 279350S000130666 279350S000130860 279350S000130868	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2501/2022 2701/2022 2701/2022 2501/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC6599 LSU7862 LSU7862 MAC8815 MAC8815 MBJSF41	279350500130984 279350500131094 279350500131094 279350500130073 279350500130852 279350500130977 279350500130977 279350500131031 2793505000131031 27935050001311031 27935050001311031 2793505000131103 2793505000131037	2001/2022 2801/2022 3001/2022 2801/2022 2801/2022 27/01/2022 27/01/2022 27/01/2022 23/01/2022 3001/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022 301/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8700 AZS7C59 AZU962 AZV262 AZX252 AZX252 AZX252 AZX252 AZX252 AZX264 BAG5683 BAG9038	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130642 279350S000130666 279350S000130667 279350S000130676 279350S000130647 279350S000130649 279350S000130649 279350S000130649 279350S000130649 279350S000130649	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2701/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2601/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLC1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MBJ3F41 MCI0558 MCM2552	279365000130864 2793565000131094 2793565000131094 27935650001308672 2793565000130862 2793565000130877 2793565000130977 2793565000131031 2793565000131031 2793560000131031 2793560000131031 2793560000131031 2793560000131034 2793560000131034 27935600001310363 2793565000131034	2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2010/2022 27/01/2022 27/01/2022 2001/2022 3001/2022 3001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022 2001/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8730 AZS7C59 AZU9864 AZU9862 AZU9862 AZU9864 BAC1549 BAC5744 BAG6683 BAG9036 BAM3.40 BAM3.40	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130472 279350S000130566 279350S000130660 279350S000130676 279350S000130676 279350S000130680 279350S000130680 279350S000130680 279350S000130680 279350S000130618 279350S000130618 279350S000130618 279350S000130618	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2701/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2601/2022 2701/2022 2901/2022 2901/2022 2901/2022 2901/2022 2901/2022 2901/2022 2801/2022 2801/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLO1698 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MBJSF41 MCM0558 MCM2552 MDG9001 MDUG647	2793505000130864 27935050001308673 27935050001308673 2793505000130862 2793505000130862 2793505000130877 2793505000130877 2793505000130753 2793505000130753 2793505000131031 2793505000131048 2793505000131048 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130868 2793505000130868 2793505000130868 2793505000130699	2801/12022 2801/2022 3801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2701/2022 2701/2022 2701/2022 3001/2022 3001/2022 301/2022 301/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 193.47 R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8709 AZS7C59 AZV9862 AZV9862 AZV9862 AZV9862 AZV9862 AZV3027 BAC4549 BAG2734 BAG2734 BAG9036 BAM3,40 BAM7333 BAP4193 BAP4193	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130662 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130680 279350S000130680 279350S000130649 279350S000130649 279350S000130618 279350S000130618 279350S000130618 279350S000130618 279350S000130068 279350S000130068 279350S000130068	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2801/2022 2501/2022 2701/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022 2601/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLCF6530 LLLO1688 LNH0981 LKC4599 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MBL9541 MCI0558 MMC0552 MG00U01 MDL0647 MDL0627	2793505000130864 2793505000130872 2793505000130872 2793505000130872 2793505000130875 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130753 2793505000131031 2793505000131014 2793505000131014 2793505000131046 2793505000131046 2793505000131046 2793505000131046 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130696 279350500013102069	2001/2022 2801/2022 3001/2022 2601/2022 2601/2022 2701/2022 2701/2022 2701/2022 2701/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 301/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZR1423 AZR81250 AZS1759 AZS1759 AZV1995 AZV1996 AZV1996 AZV2962 AZX252 AZZ3CZ7 BAC4549 BAG2734 BAG6633 BAG3036 BAM3340 BAM7333 BAP4193	2793505000130692 279350500130653 279350500130653 279350500130479 279350500130479 279350500130666 279350500130666 279350500130667 279350500130669 279350500130669 279350500130669 279350500130618 279350500131076 279350500131076 279350500131076 279350500131076 279350500131076 279350500131076 279350500130068 279350500130078	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2701/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLCF6530 LLLO1688 LNH0981 LKC4599 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MBL9541 MCI0558 MMC0552 MG00U01 MDL0647 MDL0627	2793505000130864 2793505000130874 2793505000130872 2793505000130852 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000131014 2793505000131014 2793505000131014 2793505000131014 2793505000131046 279350500013083 2793505000130863 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130869 2793505000130867 2793505000130867	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 27/01/2022 2801/2022 27/01/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	80503 80503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZR1423 AZR8750 AZSPC59 AZU9954 AZV9962 AZV2962 AZV2962 AZZ927 BAC4549 BAG2734 BAG9036 BAM3340 BAM7333 BAP4193 BAP4193 BAP5798 BAF5798 BAF5798 BAF5798 BAR6836 BAR6836 BAR68646 BAR6866	279350S000130692 279350S000130653 27850S000130653 27850S000130653 27850S000130642 27850S000130660 27850S000130665 27850S000130667 27850S0001306677	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZPHD10 LCFF30 LLO1668 LNH9HB1 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8859 MMD15F41 MCI0558 MM02552 MD00,001 MDL0E47 MDL0F29 MDL0F29 MDL0F29 MGA7334 MGL5266 MGO5117	2793505000130804 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130652 2793505000130852 2793505000130877 2793505000130877 2793505000130877 2793505000131014 27935050001310149 2793505000131048 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130679 2793505000130698 2793505000130698	290170222 290170222 300170222 280170202 280170202 280170202 290170202 290170202 290170202 300170202 300170202 300170202 300170202 300170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170202 290170022 290170022 290170022 290170022 290170022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZR1422 AZR8730 AZS7C59 AZS7C59 AZV964 AZV962 AZV962 AZV962 AZV255 BAC1689 BAC2734 BA06083 BA09036 BAM340 BAM7333 BAP193 BAP193 BAP596 BAP5706 BAP5706 BAR5664 BAR5664 BAR5666 BAR5666 BAR5666 BAR5666 BAR5666	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130462 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130661 279350S000130661 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130761 279350S000130767 279350S000130767 279350S0001307677 279350S000130669 279350S000130669 279350S0001306691 279350S000130691	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MMC8855 MCM2582 MCM2582 MCM2582 MDG0,011 MDL0E47 MDL0F47 MDL0F29 MDL0F29 MDL7806	2793505000130894 2793505000131094 2793505000131094 2793505000130673 2793505000130652 2793505000130877 279350500013077 279350500013073 279350500013073 279350500013073 279350500013073 279350500013073 279350500013073 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZR1422 AZR8730 AZS7C59 AZS7C59 AZV964 AZV962 AZV252 AZZ527 BAC4599 BAG2734 BAG9038 BAG9038 BAM340 BAM7333 BAP193 BAP193 BAP193 BAP5708 BAP5708 BAP5708 BAR5964 BAR5664 BAR5664 BAR5664 BAR5664 BAR5664 BAR5668	279350S000130692 279350S000130653 27830S000130653 27830S000130479 27830S000130479 27830S000130462 27830S000130660 27830S000130660 27830S000130660 27830S000130661 27830S000130661 27830S000130661 27830S000130661 27830S0001310761 27830S000131076 27830S0001310767 27830S000130669 27830S000130677 27830S000130669 27830S000130677 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691 27830S000130691	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCPF30 LLO1698 LNH9H81 LRC4599 LLSU782 LSU782 LSU782 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MC0589 MCM2582 MDG0J01 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGA7334 MGA7334 MGL8286 MGQS117 MGQS17 MGQS17	2793505000130804 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130652 2793505000130652 2793505000130677 2793505000130775 2793505000130773 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130691 2793505000130691 2793505000130691 2793505000130691	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 27/01/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZR1423 AZR8720 AZS7C59 AZJ9564 AZV9662 AZV9662 AZV9662 AZV9662 AZV9662 AZV9662 AZV9663 BAG6489 BAG62734 BAG683 BAG9039 BAM4193 BAM7333 BAM4193 BAM74193 BAF7198 BAF5798	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130462 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130670 279350S000130670 279350S000130606 279350S000130606 279350S000130606 279350S000130606 279350S000130677 279350S000130677 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2701/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCP5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MCM2552 MDG0,011 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGA7334 MG48286 MGC5117 MGC526 MGC5117 MGC552 MGC552	2793505000130804 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130877 2793505000130877 2793505000130773 2793505000130713 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP4156 AZP4155 AZP41423 AZP8150 AZP8700 AZP57059 AZU9962 AZV9962 AZV9962 AZV9962 AZV2962 AZV2962 AZV2962 AZV2962 AZV2962 BAG6499 BAG2734 BAG9038 BAG9038 BAM340 BAM7333 BAP4193 BAP4194 BA	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130479 279350S000130479 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130610 279350S000130610 279350S000130610 279350S000130610 279350S000130610 279350S000130761 279350S000130761 279350S000130761 279350S000130767 279350S000130761 279350S000130606 279350S000130677 279350S000130691 279350S000130677 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCP5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MMC0588 MCM2552 MC050,011 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGG517 MGG517 MHV4357 MU32266 MJF56633 MMD6713	2793505000130864 2793505000130873 2793505000130872 2793505000130875 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000131014 2793505000131014 2793505000131034 279350500013083 2793505000130869 2793505000130870 2793505000130870 2793505000130870 2793505000130870 2793505000130870 2793505000130870 279350500013087713 279350500013087713 2793505000130866 2793505000130666 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZN4788 AZP6155 AZR1422 AZR8730 AZS7C59 AZS7C59 AZV9662 AZV9662 AZV9662 AZV2662 AZV2662 AZV2662 AZV2663 BAG6734 BAG683 BAG9036 BAM7333 BAP4193 BAP4193 BAP4193 BAP5708 BAP5	279350S000130692 279350S000130853 279350S000130479 279350S000130479 279350S000130479 279350S000130690 279350S000130690 279350S000130690 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130691 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130695 279350S000130696 279350S000130696 279350S000130696 279350S000130696 279350S000130696 279350S000130696	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZPHD10 LCFSF30 LLCFSF30 LLCFSF30 LLCFSF30 LLCFSF30 LLCFSF30 LLVF98 LSUF98 LSUF98 LSUF98 LSUF98 MAG2815 MAG2815 MMBJSF41 MCI0558 MCM2552 MD00,010 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F47 MDL0F47 MDL0F47 MDL0F47 MG0517 MGC556 MGG5117 MGC556 MGG5117 MGC557 MJ82926 MJF5553 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD07306	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 27935050001301048 27935050001301048 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699 279350500130699	28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 28017/2022 30017/2022 30017/2022 30017/2022 30017/2022 28017/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZN4788 AZP8155 AZP8155 AZR1423 AZP8730 AZS7C59 AZS7C59 AZV9962 AZV9962 AZV9962 AZV252 AZS3C27 BAC4549 BAG2734 BAG683 BAG9038 BAM340 BAM7333 BAP4193 BAP4193 BAP5768 BAP576	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130479 279350S000130642 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130660 279350S000130671 279350S000130671 279350S000130676 279350S000130676 279350S000130677 279350S000130660 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130666	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47 R\$ 130.16 R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCP5F30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MMC0588 MCM2552 MC060,011 MD10E47 MD10F29 MD07706 MD17806 MG45734 MG45817 MG45817 MG45817 MG45818 MG45818 MG47838 MG47838 MG6713 MG6713 MM66713 MM66713 MM6713 MM6713 MM71268 MGN7406 MRH1926 MUK5280 MCN1285 MCN1285 MCN1286	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130775 2793505000130773 2793505000130756 2793505000130759 2793505000130759 2793505000130680 2793505000130680 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130690 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP81423 AZP81423 AZP81423 AZP81269 AZZP6269 AZZP6269 AZZP6262 AZZP6262 AZZP6262 AZZP6262 AZZP6262 AZZP6262 BAC4599 BAC62754 BAC60633 BAC60036 BAM3340 BAM7333 BAP41193	2793505000130692 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130479 2793505000130479 2793505000130462 2793505000130660 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130666	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 233.47 R\$ 233.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LCFFF30 LLO1688 LNH9H81 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAG8815 MAG8815 MMUSF81 MCM2562 MD00001 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGA7334 MGL6286 MGG05117 MGG5117 MGG05117 MH74357 MH82926 MJF5653 MMD6713	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130773 2793505000131048 2793505000131048 2793505000131048 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130691 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130697 2793505000130696 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130698 2793505000130698 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130698 2793505000130699 2793505000130765 2793505000130765	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP1162 AZR1162 AZR1626 AZR1626 AZR1626 AZV866 AZV866 AZV866 AZV866 AZV866 AZV866 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2734 BAG2736 BAG3038 BAG9038	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130606 2793505000130660 2793505000130661 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLNF9B1 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MML9F41 MCM2552 MG00010 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MG05117 MG05177 MG05177 MHV4357 MJ82926 MJF5653 MMM06713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMCM7266 MKH9266 MKH926 MKH9266 NCL1265 NCL1265 NCL1265 NRL1265	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130689 2793505000130689 2793505000130699	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP8152 AZP8122 AZP8122 AZP8122 AZZP526 AZZP826 AZZP826 AZZP826 AZZP826 AZZP826 AZZP827 BAC4599 BAC2734 BAG6033 BAG9039 BAM7333 BAP81103 BAP8106 BAR8066 BAR	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130647 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130646 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LLCFF500 LLCFF500 LLCFF500 LLCFF500 LLCFF500 LLCFF500 LLCFF500 LLSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MML05815 MML0586 MMCM2582 MMG0010 MMDL0E47 MMDL0E47 MMDL0F20 MMDL0F20 MMDUF200 MMDL0F300 MMCM2582 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMG05177 MMMD6713 MMM6713	2793505000130664 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 279350500013077 279350500013077 279350500013077 279350500013077 279350500013077 279350500013077 279350500013077 279350500013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077 27935050013077	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP1423 AZP81970 AZP1423 AZP8170 AZP1599 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 AZ13954 BAC1549 BAC1559 BAC15	279350S000130692 279350S000130653 279350S000130653 279350S000130479 279350S000130472 279350S000130664 279350S000130666 279350S000130666 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130669 279350S000130677 279350S000130677 279350S000130676 279350S000130676 279350S000130669	2401/2022 2601/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2181 KVH2181 LCFF530 LLO1688 LNH9681 LNH9681 LKUF62 LSUF62 LSUF62 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8855 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0571 MML0F29 MMC0F29 MMC580 MMC0F13 MMC0F713	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 279350500013069 2793505000130672 2793505000130669 2793505000130699	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP1423 AZP8155 AZP1423 AZP8170 AZP1423 AZP8170 AZP1595 AZL19564 AZL19564 AZL2952 AZL2	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130479 2793505000130479 2793505000130479 2793505000130479 2793505000130479 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130489 2793505000130499	2401/2022 2801/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130673 2793505000130677 2793505000130689 2793505000130689 2793505000130699	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZN4786 AZP6155 AZP1423 AZP1423 AZP1423 AZP1423 AZP1423 AZP1429 AZP1595 AZU9595 AZU	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 27935050001304779 27935050001304779 2793505000130479 2793505000130478 2793505000130478 2793505000130478 2793505000130478 2793505000130478 2793505000130479 2793505000	2401/2022 2801/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022 2701/2022 2701/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVY-2183	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130713 2793505000130713 2793505000130767 2793505000130767 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130777 2793505000130696 2793505000130697 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130697 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130697 279350500130697 279350500130697 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130697 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130697 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698 279350500130698	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP81423 AZP81970 AZP81423 AZP8170 AZP	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130647 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130647 2793505000130647 2793505000130647 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003 27935050001306003	2401/2022 2801/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6B8 LNH9B81 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MML5F41 MCM2552 MG00J01 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MG05117 MG05117 MHV4357 MJ82926 MJF5853 MMM6713 MMD6713 MMH1928 MKH1928	2793505000130694 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130689 2793505000130699	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZR1423 AZR1423 AZR8730 AZSPC59 AZU9954 AZV9962 AZV2952 AZV2552 BAC4599 BAG2734 BAG9038 BAG978 BBG978	2793505000130652 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130642 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130679 2793505000130769	2401/2022 2601/2022 2601/2022 24010/2022 24010/2022 24010/2022 25010/2022 25010/2022 26010/2022	60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCF5F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6F30 LLCF6B8 LNH9B81 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MML5F41 MCM2552 MGG0010 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGG517 MGG517 MGG517 MGG517 MGG517 MGG517 MGG713 MGG713 MMG6713 MMG713 MMG6713	2793505000130664 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130759 2793505000130759 2793505000130689 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130672 2793505000130699	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP81423 AZP81423 AZP8126 AZP87269 AZSPC596 AZV9962 AZV9962 AZV2952 AZV2952 AZV2952 AZV2952 BAC4599 BAG2734 BAG6083 BAG90096 BAM340 BAM7333 BAP4193 BAP5786 BBS9844 BBS9846 BBS9846 BBS9846 BBS9846 BBS5146 BBS5144 BCCE1168 BCC4836 BCC4836	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130647 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130670 2793505000130670 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130647 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130680 2793505000130600	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022 2701/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCPF\$30 LLCPF\$30 LLCPF\$30 LLCPF\$30 LLCPF\$30 LLCPF\$40 LLCPF\$40 LLSU762 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAG8815 MAG8815 MMC9582 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0568 MMC0569 MMC05617 MMDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MG05117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG06117 MG	2793505000130664 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130672 2793505000130675 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130677 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130679 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130669	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP81423 AZP8155 AZP81423 AZP8709 AZSPC59 AZSPC59 AZV9964 AZV9962 AZV2952 AZV2952 BAC4599 BAC62734 BAC699 BAC6833 BAC90036 BAM3340 BAM1333 BAP4193 BAP5708 BAP6566 BAR6684 BAT6C64 BAR6696 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF6C64 BAF719 BAV1219 BAV13129 BAV1314 BAV1	2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130642 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130669 2793505000130769 2793505000130669 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668	2401/2022 2801/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LLGF\$F30 LLLO1688 LNH9H81 LKC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MMUS581 MMUS581 MMUS582 MMO0001 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGA7334 MGL8286 MGOS117 MGVB753 MMS2734 MGL8286 MGOS117 MFW4357 MMS2736 MFS286 MFS286 MFS585 MMD6713 MRH9286 MRH9286 NRH9286 NRH9386 NRH9	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130773 2793505000130713 2793505000131048 2793505000131048 2793505000131048 2793505000130699 279350	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP81452 AZP81452 AZP8150 AZSPC59 AZSPC59 AZV9964 AZV9962 AZV2952 AZZSCZ7 BAC4599 BAG2734 BAG9038 BAG90038 BAM340 BAM7333 BAP8193 BAP8198 BAP8798 BAP8799 BAP879 BAP8799 BAP8799 BAP8799 BAP879 BAP	2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130642 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130678 2793505000130679 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130769 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130688	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LLGFF300 LLGFF530 LLLO1608 LHNH981 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0558 MMC0252 MMD0001 MMDL0E47 MML0F29 MMDL0E47 MML0F29 MMDU7800 MMS47334 MGL6288 MGO5117 MGL6286 MGO5117 MGO5117 MHV4357 MMB9286 MJF5653 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMN7A06 MRH1928 MKL5280 MCL1285 NCL1285 NCL	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130773 2793505000130773 2793505000130704 2793505000130704 2793505000130707 2793505000130609 2793505000130707 2793505000130609 279350	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP81455 AZP81455 AZP81455 AZP81423 AZP81260 AZSPC599 AZU9964 AZV9962 AZV2952 AZV2552 BAC4599 BAG2734 BAG9038 BAG9183 BAG9183 BAG9183 BAG9183 BAG9183 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BAG9184 BBG9184 BBG9194	2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130654 2793505000130660	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LLGF5F30 LLLOF668 LHHH981 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MMC9558 MMCM2552 MMG0001 MML0E47 MML0E47 MML0F29 MMCM2565 MMG0011 MML0E47 MML0F29 MMCM2565 MMG05117 MML0F29 MMG05117 MMCM2565 MMG05117 MMCM2565 MMG05117 MMCM2565 MMG05117 MMCM2565 MMG713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM6713 MMM77466 MRH1928 MK15286 MK15286 NK11285	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000131040 2793505000131040 2793505000131040 2793505000130509 2793505000130509 2793505000130509 2793505000130509 2793505000130509 279350500013069	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP81422 AZP8120 AZP8709 AZSPC99 AZSPC99 AZV9962 AZV9962 AZV2952 BAC4599 BAC62734 BAC699 BAC683 BAC6909 BAC683 BAC6909 BAC683 BBC683 BBC787 BBC683 BBC787 BBC6834 BBC787 BBC6834 BBC787 BBC6834 BBC787 BBC68344 BBC787	2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130642 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130669 2793505000130769 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KZP4D10 LCFF\$30 LLCF6\$80 LLLOF688 LNH9H81 LRC4599 LSU7762 LSU7762 LSU7762 LSU7762 LSU7762 MAC8815 MAC8815 MML9541 MC0558 MCM2552 MD00001 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDU7806 MGA7334 MGA7336 MGOS117 MGOS117 MGOS117 MGOS117 MGOS117 MGOS117 MGOS117 MGU5266 MGCS117 MGU5266 MGR14306 MRH1928 MKH1928 MKH1938	2793505000130694 2793505000130692 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 279350500013069	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP8155 AZP81422 AZP8120 AZP8709 AZSPC99 AZSPC99 AZV9962 AZV9962 AZV2952 BAC4599 BAC2734 BAC699 BAC2734 BAC699 BAC87333 BAP8103 BAP8104 BAP8104 BAP8104 BAP8104 BAP8104 BAP8104 BAP8104 BAP8105 BBR8105 BBR8106 BBR8116 BBR811	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130647 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130660 2793505000130660 2793505000130660 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 27935050001306662 279350500013067773	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2181 LCFF530 LLLO1688 LHH9681 LHH9681 LEVT62 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8855 MMC05558 MMC05558 MMC05559 MMC05559 MMC05559 MMC0557 MMDL0E47 MML0F29 MMUT906 MMGA7334 MMC6288 MMGO5117 MMC16288 MMGO5117 MMC16288 MMGO5117 MMC16288 MMGO5117 MMC16288 MMGO5117 MMC16288 MMGO5117 MMC16288 MMC9713 MMMD6713 MMMD6713 MMMD6713 MMMD6713 MMMC9713 MMMC905 MML9005 NML9005 NML900	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130690 279350	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP1423 AZP8155 AZP1423 AZP8170 AZP1570 AZP1570 AZP1585 AZP1423 AZP8170 AZP1585 AZP1423 AZP1895 AZP1682 AZP168	2793565000130692 2793565000130693 2793565000130693 2793565000130647 2793565000130667 2793565000130667 2793565000130667 2793565000130667 2793565000130668	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LCFF50 LLO1688 LNH988 LNH988 LNH988 LNH988 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAG8815 MAG8815 MAG8815 MGU558 MGU559 MDU7806 MGU579 MGU579 MGU579 MGU579 MGU577 MFV4357 MGU577 MFV4358 MGU577 MFV4368 NFV4368 NFV5368 NFV5	2793505000130664 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130756 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130689 2793505000130699 2793505000130690 2793505000130690 2793505000130671 2793505000130677 2793505000130686 2793505000130676 2793505000130777 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130786 2793505000130786 27935050001307876 27935050001307876 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130786 2793505000130786 27935050001307876 27935050001307877 2793505000130686 2793505000130777 2793505000130686 2793505000130777 2793505000130686 2793505000130777 2793505000130686 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130686 2793505000130778 2793505000130686 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130778 2793505000130786	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZPR155 AZPR155 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR150 AZSTC59 AZSTC59 AZSTC59 AZV1962 AZV1962 AZV2952 AZZ3C27 BAC1549 BAC2734 BAC683 BAC683 BAC683 BAC683 BAC683 BAC683 BAC683 BAC683 BAC754 BAC754 BAC754 BAC754 BAC754 BAC755 BAC756 BAC776 BAC	2793505000130653 2793505000130653 2793505000130653 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130666 2793505000130666 2793505000130667 2793505000130669 2793505000130769 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130669 2793505000130668 2793505000130669 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668 2793505000130668	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLO1688 LNH9681 LNH9681 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC9816 MC0558 MC0058 MC0058 MC0058 MC0058 MC0058 MC0058 MC0252 MDU7806 MDU7806 MDU7806 MDU7806 MG05817 MG06817 MG06817 MG06917 MG06917 MG07817 MF0783 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MR1928 MR1928 MR1928 MR1928 MR1928 MR1928 NR1908 NR1908 NR1908 NR1909 NRL1008 NRL1008 NRL009	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130779 27935050001307979 27935050001307979 2793505000130690 2793505000130690	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZPR155 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZZPS93 AZZP599 AZZP599 AZZP599 AZZP599 AZZP599 AZZP599 AZZP599 BAC6540 BAC66540 BAC66	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130693 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130662 2793505000130662 2793505000130660 279350	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLO1688 LHNH981 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC9552 MC0058 MC0058 MC0058 MC0058 MC0252 MD10667 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E47 MDL0E48 MDL0E48 MC16286 MG05817 MG05817 MG05817 MG05817 MG05817 MG05817 MR19286 MJF5853 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MN19286 MR19286 MR19286 NR19286 NR19086 NR19096 NR19097 NR19096 NR19436 NTP3436 NTP3436 NTP3436 NTP3436 NTP3436 NTP3436 OP29969 OVM4599 OVM4599 OVM69145 COKR859 COKR859 COKR859 COKR859 RE258851 RE258851 RE258851 RE258851 RE25885 RE258851 RE	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130803 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130069 2793505000130696 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130697 2793505000130696	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZPR155 AZPR123 AZPR155 AZPR123 AZPR123 AZPR123 AZPR123 AZPR123 AZPR129 AZZPC59 AZZPC59 AZZPC59 AZZPC59 AZZPC59 AZZPC59 AZZPC52 BACC50 BACC503	279356S000130692 279356S000130693 279356S000130693 279356S000130647 279356S000130642 279356S000130640 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130667 279356S000130660 279356S000130667 279356	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2180 LLUF688 LHH9881 LLH9881 LEVT62 LSUT62 LSUT62 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8855 MO00001 MOL0E47 MOL0F29 MOU7806 MGA7334 MGL6288 MGO5117 MGL6288 MGO5117 MGL6286 MGO5117 MGL6286 MGO5117 MH44357 MH32926 MH5683 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD7806 MR11928 MW15850 NCL1285 NC	2793508000130864 279350800130873 279350800130872 279350800130875 279350800130777 2793508000130777 2793508000130777 2793508000130777 2793508000130773 279350800130878 279350800130878 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130879 279350800130877 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130878 279350800130877 279350800130878 279350800130877 279350800130878 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130877 279350800130878 279350800130877	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP8155 AZP81423 AZP8155 AZP81423 AZP81730 AZP81730 AZP81730 AZP7159 BAA1513 BAA1513 BAA1513 BAA1133 BAA1133 BAA1133 BAA1133 BAA1133 BAA1131 BAA1538 BAA1539 B	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130600 279350	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KUF9530 LLO1698 LHN9981 LHN9981 LRC4599 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MCM2552 MD0001 MDL0547 MDL0547 MDL0547 MDL0647 MDL0647 MDL0720 MDU7808 MG05117 MG05117 MG05117 MG05117 MHV4557 MHV4557 MH9528 MJF5853 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MN1700 MR11928 MK15280 NCL1285	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130779 279350500013079 279350500013079 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130699 2793505000130691 2793505000130699	2001/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 2801/2022 3001/2022 3001/2022 3001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP8155 AZP1423 AZP8155 AZP1423 AZP8123 AZP8123 AZP8123 AZP8123 AZP8123 AZP1423 AZP8123 AZP1555 BAA1555 BAA1555 BAA1555 BAA155 BAA1555 BAA1555 BAA1556 BAA1556 BAA1556 BAA1556 BAA1557 BAA15758 BAA1578 BAA157	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130603	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LLO7698 LLO7698 LLN1698 LN16981 LN1698 LN1698 LN1698 LN1698 LN1698 LN1698 LN1698 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MG0568 MGM2552 MG0001 MDL0E47 MDL0E47 MDL0F29 MDL0F29 MDU7806 MG05117 MGL6286 MGC5817 MGC5817 MGC5817 MG05117 MG05117 MG05117 MHV4357 MHV4357 MHV4357 MM8713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMD6713 MMN7A06 MR11926 MR11926 MR11926 MR11926 MR11926 NCL1265 NCL1265 NCL1265 NHT5008 NHT5008 NHT5008 NHT5009 NHL9095 NRL9095 NRL9095 NRL9095 NRL9095 NRL9096 NRL9096 NRL9096 NRL9096 NRL9097 NRL9096 NRL9096 NRL9097 NRU5D03 NTP5436 NTP5436 NTP5436 NTP5436 NTP5436 NTP5436 NTP5437 QAAS150 QAAS150 QAAS150 QAAS150 QAM5992 QAM5992 QAM5995 RL90757 RRL90757	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130773 2793505000130773 2793505000130799 2793505000130799 2793505000130799 2793505000130799 2793505000130799 2793505000130799 2793505000130699	2001/2022 2801/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZPR155 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR1423 AZPR150 AZSP759 AZSP759 AZSP759 AZSP759 AZSP252 AZSS227 BAC149 BAC2734 BAC149 BAC1733 BAC149 BAC1733 BAC173 BAC	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130641 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130640 2793505000130660 279350	2401/2022 2801/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2183 KVH2180 LLO1688 LHN9981 LKC4599 LSU762 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC9815 MC0558 MC0558 MC0058	2793505000130672 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130675 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130757 2793505000130753 2793505000130677 2793505000130673 2793505000130673 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130683 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130696 2793505000130697 2793505000130697 2793505000130696	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47
AZP6155 AZP6155 AZP6155 AZP6123 BAACC640 BAACC643 BAACC643 BAACC643 BAACC643 BAACC644 BAACC644 BAACC645 BAACC646 BACC646 BACC666 BACC6	2793505000130692 2793505000130693 2793505000130647 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130642 2793505000130646 2793505000130660 2793505000130660 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 2793505000130661 27935050001306662 27935050001306667 27935050001306667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130667 2793505000130668	2401/2022 2601/2022 2401/2022 2401/2022 2401/2022 2501/2022 2501/2022 2501/2022 2601/2022	60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293	KVH2183 KVH2183 KVH2183 KZP4D10 LCFF530 LLO1688 LHN9981 LKH9981 LRC4599 LSU762 LSU762 LSU762 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC8815 MAC9816 MCM2562 MD00001 MDL0E47 MDL0E48 MGC80117 MGC80117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC95117 MGC9511 MGC951 MGC9511 MGC9511 MGC9511 MGC9511 MGC9511	2793505000130694 2793505000130672 2793505000130672 2793505000130756 2793505000130757 2793505000130777 2793505000130777 2793505000130753 2793505000130753 2793505000130693 2793505000130693 27935050001306999 27935050001306999 27935050001306999 27935050001306999999999999999999999999999999999	2001/2022 2001/2022	60503 60503	R\$ 293.47